



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.

*Sex 07
dup 07*

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023.

SESSÃO: 13/03/2023.

HORÁRIO: 09H30MIN.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AGRICULTURA FAMILIAR



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua São Paulo, n.º 1253 - Centro

CEP: 86.490-000 Ribeirão do Pinhal - PR

Contato: (43) 3551 2498 - E-mail: smec.ribpinhal@gmail.com



Ofício n.º 001/2023/SMEC

Ribeirão do Pinhal, 02 de janeiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,

Solue 64
130
135

Sirvo-me do presente a fim de encaminhar, em anexo, relação de produtos pertencentes aos Gêneros Alimentícios do Programa Agricultura Familiar para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino no exercício de 2023, conforme relação em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para externar-lhe os mais sinceros votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente.


LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

Excelentíssimo Senhor,
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal
Neste

RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PERÍODO DE 12 MESES PARAS AS ESCOLAS, CMEIS, APAE, CANTINHO E ESCOLA PDE. LUIZ GONZAGA.



PRODUTOS CONVÊNCIONAIS

Frutas

Nº	PRODUTO	QTDE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate / 4,90	150	Kg	4,00	600,00
2	Abacaxi / 3,60	400	Kg	5,00 unid.	1428,00
3	Acerola / 12,00	200	Kg	14,00	2800,00
4	Amora / 12,00	200	Kg	29,15	5830,00
5	Banana maça / 5,00	400	Kg	5,00	2000,00
6	Banana nanica / 3,50	4000	Kg	4,00	16000,00
7	Banana prata / 5,00	600	Kg	6,90	4140,00
8	Laranja pera / 2,00	3000	Kg	2,00	6000,00
9	Mamão / 4,90	700	Kg	6,67	4669,00
10	Maracujã/ suco / 2,50	200	Kg	9,90	1980,00
11	Melancia / 2,10	900	Kg	2,20	1980,00
12	Mexerica Poncã / 4,40	650	Kg	4,40	2860,00
13	Morango / 20,00	200	Kg	38,00	7600,00

Legumes e verduras

Nº	PRODUTO	QTDE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora madura (descascada e picada) /	150	Kg	3,80	570,00
2	Abobrinha verde (brasileira) /	400	Kg	4,60 4,50	1840,00
3	Acelga /	500	Pés	6,00 4,00	3000,00
4	Alface cresa/ lisa/ americana /	1500	Pés	3,00 2,70	4500,00
5	Almeirão /	500	Maços	3,90	1950,00
6	Beterraba /	400	Kg	2,75 2,70	1100,00
7	Brócolis /	500	Maços	6,00 4,70	3000,00
8	Cenoura /	700	Kg	1,50 3,50	1050,00
9	Chicória /	250	Maço	2,50 3,00	625,00
10	Chuchu /	200	Kg	1,50 3,00	300,00
11	Couve manteiga /	900	Maços	2,50 3,50	2250,00
12	Couve-flor /	500	Unid.	7,20 5,90	3600,00
13	Ervilha grão /	60	Kg	13,50 10,30	810,00
14	Espinafre /	200	Mç	3,50 3,50	700,00
15	Milho-verde /	400	kg	6,00 2,30	2400,00
16	Pepino /	500	Kg	2,00 2,60	1000,00
17	Repolho /	600	kg	3,50 3,90	2100,00
18	Tomate cereja /	300	Kg	7,20 6,00	2160,00
19	Tomate salada /	1500	Kg	4,50 6,20	6750,00
20	Vagem /	300	Kg	8,50 10,00	2550,00



Nº	PRODUTO	QTDE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Batata doce	400	Kg	1,60 <i>3,20</i>	640,00
3	Mandioca descascada	600	Kg	2,75 <i>9,50</i>	1650,00
4	Mandioca com casca	1000	Kg	3,75 <i>3,00</i>	3750,00

Temperos

Nº	PRODUTO	QTDE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cebola	100	kg	5,50 <i>6,20</i>	550,00
2	Cebolinha verde	350	Maço	2,40 <i>2,50</i>	840,00
3	Limão Taiti	200	kg	4,00 <i>3,50</i>	800,00
4	Pimentão	150	Kg	11,80 <i>4,60</i>	1770,00
5	Salsinha	350	Maço	2,00 <i>2,50</i>	700,00

TOTAL: R\$ 109.942,00

PRODUTOS ORGÂNICOS

Frutas

Nº	PRODUTO	QTDE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abacate	200	Kg	5,20 <i>5,85</i>	1040,00
2	Abacaxi	200	Kg	5,00 unid. <i>6,30</i>	715,00
3	Acerola	200	Kg	18,20 <i>15,60</i>	3640,00
4	Amora	100	Kg	37,89 <i>15,60</i>	3789,00
5	Banana maça	100	Kg	6,50 <i>6,50</i>	650,00
6	Banana nanica	2000	Kg	5,20 <i>5,20</i>	10400,00
7	Banana prata	400	Kg	8,97 <i>6,50</i>	3588,00
8	Laranja pera	3000	Kg	2,60 <i>4,55</i>	7800,00
9	Mamão	400	Kg	8,67 <i>2,40</i>	3468,00
10	Maracujá/ suco	100	Kg	12,87 <i>9,75</i>	1287,00
11	Melancia	200	Kg	2,86 <i>3,25</i>	572,00
12	Morango	200	Kg	5,63 <i>6,60</i>	1126,00
13	Morango	100	Kg	49,40 <i>26,00</i>	4940,00

Legumes e verduras

Nº	PRODUTO	QTDE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora madura (descascada e picada)	150	Kg	4,94 <i>5,20</i>	741,00
2	Abobrinha verde (brasileira)	300	Kg	5,98 <i>5,85</i>	1794,00
3	Acelga	300	Pes	7,80 <i>5,20</i>	2340,00
4	Alface crespa/ lisa/ americana	700	Pés	3,90 <i>3,90</i>	2730,00
5	Almeirão	600	Maços	5,07 <i>3,25</i>	3042,00
6	Beterraba	200	Kg	3,57 <i>5,85</i>	714,00
7	Brócolis	200	Maços	7,80 <i>7,80</i>	1560,00
8	Cenoura	300	Kg	1,95 <i>6,50</i>	585,00



9	Chuchu	300	Maço	3,25	980	292,50
10	Chuchu	150	Kg	1,95	292,50	292,50
11	Couve-flor	300	Unid.	9,36	2808,00	2808,00
12	Couve-flor	300	Unid.	9,36	2808,00	2808,00
13	Ervilha grão	40	Kg	17,55	702,00	702,00
14	Espinafre	100	Mç	4,55	455,00	455,00
15	Milho-verde	300	kg	7,80	2340,00	2340,00
16	Pepino	300	Kg	2,60	780,00	780,00
17	Repolho	300	kg	4,55	1365,00	1365,00
18	Tomate	300	kg	7,80	2340,00	2340,00
19	Tomate salada	500	Kg	5,85	2925,00	2925,00
20	Vagem	200	Kg	11,05	2210,00	2210,00

Tubérculos

Nº	PRODUTO	QTDE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Batata doce	250	Kg	2,08	520,00
3	Mandioca descascada	400	Kg	3,57	1428,00
4	Mandioca com casca	500	Kg	4,87	2435,00

Temperos

Nº	PRODUTO	QTDE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cebola	200	kg	7,15	1430,00
2	Cebolinha verde	200	Maço	3,12	624,00
3	Limão Taiti	150	kg	5,20	780,00
4	Pimentão	150	Kg	15,34	2301,00
5	Salsinha	200	Maço	2,60	520,00

TOTAL: R\$ 84172,50


Tatiane Bitencourt
Nutricionista
CRN8-9990



Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA

CONTROLE INTERNO
PAG 05

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	MIN	M.C DO DIA	MAX	M.C/DIA ANTERIOR	VAR %	PROCEDÊNCIA
FRUTAS F 1									
ABACATE									
Avocado	Nacional	CX 4 Kg	AUS					-	PR/SP
Avocado	Importado	CX 2 Kg	AUS					-	ARG/ESP/CLILE
Colison		CX 23 Kg	AUS					-	PR/SP
Geada		CX 23 Kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00	-	PR/SP
Manteiga		CX 23 Kg	EST	60,00	60,00	60,00	60,00	-	PR/SP
Margarida		CX 23 Kg	AUS					-	PR/SP
Quintal / Breda		CX 23 Kg	EST	60,00	60,00	60,00	60,00	-	PR/SP
ABACAXI									
Hawai	Grande/Médio	Kg	EST	3,10	3,10	3,20	3,10	-	SP/MG
Hawai	Grande	CX 20 Kg	EST	62,00	62,00	64,00	62,00	-	SP/MG
Hawai	Médio	CX 18 Kg	EST	50,00	52,00	52,00	52,00	-	SP/MG
Pérola	Grande	UN 1,8 Kg	EST	6,00	6,00	7,00	6,00	-	SP/MG/PB
Pérola	Médio	UN 1,4 Kg	EST	5,00	5,00	6,00	5,00	-	SP/MG/PB
AMEIXA (NACIONAL)									
Preta		CX 8 Kg	EST	60,00	60,00	64,00	60,00	-	PR/SP
Vermelha		CX 8 Kg	EST	60,00	60,00	64,00	60,00	-	PR/SP
AMEIXA (IMPORTADA)									
Preta		CX 9 Kg	AUS					-	CHL/ESP/USA
Vermelha		CX 9 Kg	EST	90,00	95,00	95,00	95,00	-	CHL/ESP/USA
BANANA.									
Caturra	Primeira	CX 20 Kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00	-	SC/PR/SP
Caturra	Segunda	CX 20 Kg	EST	40,00	45,00	45,00	45,00	-	SC/PR
Maça		CX 20 Kg	EST	140,00	140,00	145,00	140,00	-	SC/SP
ouro		CX 10 Kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00	-	SP
ata	Janaúba	CX 20 Kg	EST	140,00	150,00	150,00	150,00	-	SP
Prata	Litoral	CX 20 Kg	EST	100,00	120,00	120,00	120,00	-	SP
Terra		CX 20 Kg	EST	138,00	138,00	140,00	138,00	-	SP
CAQUI									
Café		CX 20 Kg	AUS					-	PR/SP
Chocolate		CX 20 Kg	EST	160,00	160,00	200,00	160,00	-	PR/SP
Curúco	Rama Forte	CX 5 Kg	EST	80,00	85,00	85,00	85,00	-	PR/SP
Fuyu	Grande	CX 20 Kg	EST	220,00	220,00	220,00	220,00	-	PR/SP
Fuyu	Médio	CX 10 Kg	EST	110,00	110,00	110,00	110,00	-	PR/SP
Importado		CX 5 Kg	EST	110,00	110,00	115,00	110,00	-	PR/SP
Taubaté		CX 8 Kg	AUS					-	PR/SP
COCO									
Comum	Seco	CX 18 Kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00	-	BA/SE
Comum	Verde	UN 1,5 Kg	EST	2,80	2,80	3,00	2,80	-	BA/SE
LARANJA									
Bahia	Graúda	CX 22 Kg	EST	99,00	100,00	100,00	100,00	-	SP
Bahia	Média	CX 22 Kg	EST	48,00	50,00	50,00	50,00	-	SP
Bahia	Importada	CX 15 Kg	EST	110,00	110,00	115,00	110,00	-	SP
Lima	Graúda	CX 22 Kg	EST	92,00	95,00	95,00	95,00	-	SP
Lima	Média	CX 22 Kg	EST	75,00	75,00	85,00	75,00	-	SP
Pera	Graúda	CX 22 Kg	EST	42,00	42,00	45,00	42,00	-	PR/SP
Pera	Média	CX 22 Kg	EST	38,00	38,00	40,00	38,00	-	PR/SP
Lima da Pérsia		CX 10 Kg	EST	58,00	58,00	65,00	58,00	-	SP
LIMÃO									
Tahiti	Grande	CX 22 Kg	EST	25,00	25,00	30,00	25,00	-	SP
Tahiti	Médio	CX 22 Kg	EST	12,00	12,00	15,00	12,00	-	SP
Rosa		CX 20 Kg	FIR	60,00	60,00	65,00	50,00	20,00	SP
Grap Fruit	Importado	CX 12 Kg	AUS					-	EUA
Kinkan		CX 2 Kg	EST	58,00	58,00	58,00	58,00	-	SP
Ítaliano	Importado	CX 15 Kg	EST	130,00	130,00	140,00	130,00	-	ESP / URU
ANGERINA									
Cravo	Grande	CX 20 Kg	EST	95,00	100,00	100,00	100,00	-	PR/SP
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg	Grande	CX 20 Kg	FRA	80,00	100,00	100,00	110,00	-9,09	PR/SP
Mimosa/Mexerica/Mont/Berg	Média	CX 20 Kg	FRA	40,00	50,00	50,00	75,00	-33,33	PR/SP
Murkote	Grande	CX 22 Kg	EST	120,00	125,00	125,00	125,00	-	PR/SP
Murkote	Média	CX 22 Kg	EST	54,00	58,00	58,00	58,00	-	PR/SP
Poncã	Grande	CX 20 Kg	EST	118,00	120,00	120,00	120,00	-	PR/SP
Poncã	Média	CX 20 Kg	AUS					-	PR/SP
Importada		CX 10 Kg	EST	140,00	140,00	148,00	140,00	-	ARG
MAÇA (IMPORTADA)									
Granny smith	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	195,00	195,00	200,00	195,00	-	ARG/CHL
Red Delicious	TP 80 a 100	CX 18 Kg	FIR	200,00	200,00	220,00	185,00	8,11	ARG/CHL
MAÇA NACIONAL									
Eva	Primeira	CX 18 Kg	EST	100,00	100,00	110,00	100,00	-	PR
Fuji	Cat - 1	CX 18 Kg	EST	185,00	185,00	200,00	185,00	-	RS/SC
Fuji	Cat - 2	CX 18 Kg	EST	145,00	145,00	150,00	145,00	-	RS/SC
Gala	Cat - 1	CX 18 Kg	EST	140,00	140,00	170,00	140,00	-	97,00
Gala	Cat - 2	CX 18 Kg	EST	100,00	100,00	100,00	100,00	-	RS/SC
Golden	Cat - 1	CX 18 Kg	AUS					-	PR/S/SC
Golden	Cat - 2	CX 18 Kg	AUS					-	PR/S/SC

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC



CONTROLE INTERNO

COTAÇÃO DO DIA*

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	MIN	PREÇOS EM R\$			VAR. %	PROCEDÊNCIA
					M. C DO DIA	MAX	M.C/DIA ANTERIOR		
MAMÃO F 2									
Formosa	Bahia	Kg	FIR	6,00	6,50	6,50	6,00	8,33	BA/ES
Formosa	Bahia	CX 18 Kg	FIR	108,00	117,00	117,00	108,00	8,33	BA/ES
Formosa	Paulista	Kg	AUS					-	SP/MT
Formosa	Paulista	CX 18 Kg	AUS					-	SP/MT
Hawai (Papaya)	TP 18	CX 10 Kg	EST	110,00	113,00	113,00	113,00		SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 15	CX 10 Kg	FRA	100,00	100,00	110,00	110,00	-9,09	SP/BA/ES
Hawai (Papaya)	TP 24	CX 10 Kg	EST	90,00	90,00	95,00	90,00		SP/BA/ES
MANGA									
Manga	Bourbon	CX 8 Kg	AUS					-	SP/BA
Manga	Espada	CX 8 Kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00		SP/BA
Manga	Espada Rosa	CX 22 Kg	EST	95,00	100,00	100,00	100,00		SP/BA
Manga	Haden	CX 6 Kg	EST	70,00	85,00	80,00	85,00		SP/BA
Manga	Keity	CX 6 Kg	EST	35,00	38,00	38,00	38,00		
Manga	Keity	CX 22 Kg	AUS					-	
Manga	Palmer	C1 6 Kg	EST	36,00	40,00	40,00	40,00		SP/BA
Manga	Palmer	CX 20 Kg	FIR	58,00	66,00	66,00	58,00	13,79	SP/BA
Manga	Rosa	CX 22 Kg	AUS					-	
Manga	Tommy	CX 10 Kg	AUS					-	SP/BA
Manga	Tommy	Kg	FIR	2,90	3,00	3,00	2,80	7,14	SP/BA
Manga	Tommy	CX 22 Kg	FIR	64,00	66,00	66,00	62,00	6,45	SP/BA
MARACUJÁ									
Azedo		CX 11 Kg	FRA	90,00	95,00	95,00	100,00	-5,00	PR/SP
Doce	Papelão	CX 3 Kg	EST	30,00	36,00	36,00	36,00		SP
MELÃO									
Amarelo	TP 10	CX 13 Kg	FRA	40,00	45,00	45,00	50,00	-10,00	BA/RN
Amarelo	TP 12	CX 13 Kg	FRA	45,00	45,00	48,00	48,00	-6,25	BA/RN
Amarelo	TP 8	CX 13 Kg	EST	56,00	58,00	58,00	58,00		BA/RN
Caipira		CX 20 Kg	EST	90,00	100,00	100,00	100,00		SP/TO
Galã		CX 6 Kg	EST	46,00	50,00	50,00	50,00		BA/RN
Net Melon	Importado	CX 6 Kg	AUS					-	CHI/ESP
Orange		CX 6 Kg	EST	35,00	35,00	38,00	35,00		BA/RN
Pele de Sapo		CX 14 Kg	FIR	58,00	58,00	60,00	50,00	16,00	SP/BA/RN
Rei		CX 10 Kg	FRA	85,00	85,00	90,00	90,00	-5,56	SP/BA/RN
MELANCIA									
Baby		CX 10 Kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00		PR/SP/MG
Comprida/Redonda		Kg	FRA	2,00	2,00	2,20	2,30	-13,04	SP/GO/TO
Kodama		CX 10 Kg	AUS					-	PR/SP/MG
MORANGO	4 Bjs	CX 1,0 Kg	EST	15,00	15,00	18,00	15,00		PR/SP/MG
NECTARINA									
Nacional		CX 8 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		PR/SC/SP
Nacional		CX 20 Kg	EST	100,00	110,00	120,00	110,00		PR/SC/SP
Importada		CX 9 Kg	EST	110,00	110,00	120,00	110,00		CHI/ESP
PESSEGO									
Nacional		CX 20 Kg	EST	125,00	130,00	130,00	130,00		PR/SP
Importado		CX 9 Kg	EST	105,00	110,00	110,00	110,00		ARG
PERA (NACIONAL)									
Pera	Comum	CX 18 Kg	AUS					-	SP
Yaris		CX 10 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		SP
PERA (IMPORTADA)									
Danjour	TP 80 a 100	CX 18 Kg	EST	150,00	156,00	156,00	156,00		ARG
Hossui Asiática	TP 40 a 50	CX 9 Kg	EST	145,00	145,00	190,00	145,00		ARG
Packhams	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	150,00	150,00	155,00	150,00		ARG
Portuguesa	TP 40 a 60	CX 10 Kg	EST	115,00	120,00	120,00	120,00		POR
Red Bartlett	TP 80 A 100	CX 18 Kg	EST	190,00	200,00	200,00	200,00		ARG/EUA
Willians	TP 80 A 100	CX 18 Kg	FRA	150,00	160,00	160,00	170,00	-5,88	ARG/USA
UVA (NACIONAL)									
Amataka		CX 10 Kg	EST	60,00	65,00	65,00	65,00		PR/SP
Brasil Centenial		CX 10 Kg	EST	60,00	65,00	65,00	65,00		SP
Isabel		CX 10 Kg	AUS					-	PR/SP
Itália		CX 10 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		
Niagara	Branca	CX 7 Kg	AUS					-	
Niagara	Rosada	CX 7 Kg	FIR	40,00	40,00	45,00	35,00	14,29	PR/SP
Red Globe	Nacional	CX 10 Kg	AUS					-	PR/SP
Rubi		CX 10 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00		PR/SP
UVA (IMPORTADA)									
Crinson		CX 8 Kg	EST	140,00	140,00	145,00	140,00		
Moscatel		CX 8 Kg	AUS					-	
Red Globe		CX 8 Kg	EST	170,00	170,00	170,00	170,00		ARG
Thompson		CX 8 Kg	EST	140,00	145,00	145,00	145,00		
KIWI									
Nacional		CX 10 Kg	AUS					-	PR/SC
Importado		CX 9 Kg	EST	120,00	125,00	125,00	125,00		CHL

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica - DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: ENDEREÇO: Avenida Brasília, 10.000 - Londrina, Paraná

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

www.ceasa.pr.gov.br

Preço Máximo (MAX): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço Mínimo: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M. C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado

FIR - Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA - Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior

EST - Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS - Produto indisponível no mercado



Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Paraná

Centrais de Abastecimento do Paraná S.A.

Mercado Atacadista: CEASA - LONDRINA



COTAÇÃO DO DIA

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	PREÇOS EM R\$				VAR. %	PROCEDÊNCIA
				MIN	M. C DO DIA	MAX	M.C./DIA ANTERIOR		
Outras Frutas F3									
ABIU		C1 1 Kg	AUS					:	
ACEROLA		PT 1 Kg	AUS					:	
AMORA		C1 1 Kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00	:	
ATEMOIA		C1 4 Kg	EST	60,00	60,00	72,00	60,00	:	SP
CAJU		CX 1,0 Kg	EST	45,00	55,00	55,00	55,00	:	SP
CARAMBOLA	Seleção	CX 2 Kg	EST	38,00	40,00	40,00	40,00	:	SP
CARAMBOLA		CX 7 Kg	AUS					:	SP
CASTANHA DO PARÁ		Kg	EST	100,00	100,00	100,00	100,00	:	SP
CEREJA	Importada	CX 5 Kg	EST	120,00	125,00	125,00	125,00	:	CHILE
CIDRA		CX 2 Kg	AUS					:	
FIGO	Verde	CX 2 Kg	EST	24,00	24,00	30,00	24,00	:	SP
FIGO DA INDIA		CX 2 Kg	AUS					:	
FRAMBOESA		CX 1,2 Kg	AUS					:	SP
PITAIÁ		CX 4 Kg	EST	28,00	32,00	32,00	32,00	:	PR/SP
GOIABA								:	
Branca		CX 20 Kg	AUS					:	PR/SP
Vermelha		CX 20 Kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00	:	PR/SP
GRAVIOLA		CX 1,6 Kg	EST	80,00	85,00	85,00	85,00	:	SP
GROSELHA		CX 6 Kg	AUS					:	SP
JABUTICABA		CX 2 Kg	EST	46,00	46,00	48,00	46,00	:	PR
JACA		Kg	EST	2,00	2,00	2,50	2,00	:	
JAMBO		CX 1,0 Kg	AUS					:	
JANAÚBA		CX 2 Kg	AUS					:	SP
JATOBÁ		CX 5 Kg	AUS					:	SP
LENIPAPO		CX 5 Kg	AUS					:	
CHIA		CB 500 g	EST	8,00	10,00	10,00	10,00	:	SP
MANGOSTIN		CX 1,0 Kg	EST	52,00	52,00	55,00	52,00	:	
MIRTILO		CX 1,2 Kg	EST	70,00	70,00	80,00	70,00	:	SP
NÉSPERA		CX 4 Kg	EST	45,00	55,00	55,00	55,00	:	SP
NOZES		PT 1 Kg	AUS					:	SP
PINHA / FRUTA DO CONDE		CX 3 Kg	EST	50,00	56,00	56,00	56,00	:	
PINHÃO		SC 20 Kg	AUS					:	
QUINO		CX 2,5 Kg	AUS					:	
ROMÃ		CX 6 Kg	EST	85,00	90,00	90,00	90,00	:	
CIRIGUELA		CX 2 Kg	EST	40,00	40,00	40,00	40,00	:	
TAMARINDO		CX 3 Kg	EST	90,00	100,00	100,00	100,00	:	
VELUVA PHYSALIS		CX 1,2 Kg	EST	55,00	60,00	60,00	60,00	:	

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC



COTAÇÃO DO DIA*

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	MIN	PREÇOS EM R\$			VAR %	PROCEDÊNCIA
					M_C DO DIA	MAX	M_C DO DIA anterior		
HORTALIÇAS FRUTOS									
ABOBRAS F 4									
Kabotia / Hokaido		SC 20 Kg	EST	50,00	55,00	55,00	55,00		MG/GO/PR
Moranga		SC 20 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00		MG/PR/SP
Seca Pescoço	Metro	Kg	EST	2,50	3,00	3,00	3,00		MG/PR/SP
Seca Pescoço	Paulistinha	SC 20 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00		MG/PR/SP
ABOBRINHA									
Menina	Extra AA	CX 20 Kg	EST	40,00	40,00	45,00	40,00		MG/GO/PR
Branca	Extra A	CX 20 Kg	FIR	25,00	25,00	30,00	20,00	25,00	PR/ES
Branca	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	50,00	50,00	60,00	40,00	25,00	PR/ES
Verde	Extra A	CX 20 Kg	FIR	22,00	22,00	25,00	20,00	10,00	PR/ES
Verde	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	45,00	45,00	50,00	40,00	12,50	PR/ES
ALHO-PORO									
BERINJELA									
Extra	A	CX 12 Kg	FIR	18,00	18,00	20,00	10,00	80,00	PR/SP
Extra	AA	CX 12 Kg	FIR	35,00	35,00	40,00	20,00	75,00	PR/SP
CAXI		CX 12 Kg	EST	40,00	45,00	45,00	45,00		
CHUCHU									
Extra	A	CX 22 Kg	FRA	30,00	30,00	35,00	33,00	-9,09	PR
Extra	AA	CX 22 Kg	FRA	60,00	60,00	70,00	65,00	-7,69	PR
ERVILHA TORTA									
FAVA		CX 10 Kg	AUS					=	PR
FAVA		CX 10 Kg	AUS					=	
JILÓ		BJ 250 g	EST	3,50	4,00	4,00	4,00		PR
JILÓ PRIMEIRA		CX 15 Kg	FIR	65,00	70,00	70,00	65,00	7,69	PR
QUIXOTE		CX 18 Kg	EST	32,00	32,00	35,00	32,00		
QUIABO	Primeira	CX 12 Kg	EST	50,00	60,00	60,00	60,00		PR
QUIABO	Primeira	BJ 300 g	EST	2,50	3,00	3,00	3,00		PR
MILHO VERDE		BJ 1,0 Kg	EST	4,00	4,00	4,00	4,00		PR/SP
MILHO VERDE S/ CASCA	50 Espigas	CX 10 Kg	AUS					=	PR/SP
MILHO VERDE C/ CASCA		CX 12 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00		PR/SP
PEPINO									
Aoadai/Salada	Extra A	CX 20 Kg	FIR	35,00	35,00	38,00	30,00	16,67	SP
Aoadai/Salada	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	70,00	70,00	75,00	60,00	16,67	SP
Eureka	Extra AA	CX 20 Kg	EST	25,00	25,00	30,00	25,00		SP
Japonês	Extra A	CX 20 Kg	FIR	30,00	35,00	35,00	30,00	16,67	SP
Japonês	Extra AA	CX 20 Kg	FIR	65,00	70,00	70,00	65,00	7,69	PR/ES
PIMENTA									
Pimenta Americana		CX 12 Kg	FIR	40,00	40,00	45,00	35,00	14,29	PR/SP
Pimenta Cambuci		CX 12 Kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00		PR/SP
Pimenta Dedo de Moça		BJ 200 g	EST	3,00	3,00	3,50	3,00		PR/SP
Pimenta Malagueta		BJ 200 g	EST	8,00	8,00	8,00	8,00		PR/SP
Pimenta Pingo d'ouro		BJ 200 g	AUS					=	PR/SP
PIMENTÃO									
Verde	Extra A	CX 12 Kg	FIR	15,00	15,00	18,00	12,00	25,00	PR/SP
Verde	Extra AA	CX 12 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00		PR/SP
Amarelo	Extra AA	CX 12 Kg	FRA	90,00	90,00	95,00	100,00	-10,00	PR/SP
Vermelho	Extra AA	CX 12 Kg	FRA	90,00	90,00	95,00	100,00	-10,00	PR/SP
TOMATE									
Caqui	Salada	CX 8 Kg	AUS					=	PR/SP
Cereja		BJ 375 g	EST	3,00	3,00	3,50	3,00		PR/SP
Cereja		CX 3 Kg	EST	24,00	24,00	30,00	24,00		PR/SP
Especial		CX 22 Kg	AUS					=	PR/SP
Madete	Extra A	CX 22 Kg	EST	45,00	50,00	50,00	50,00		
Madete	Extra AA	CX 22 Kg	EST	90,00	100,00	100,00	100,00		
Longa Vida Local		CX 20 Kg	AUS					=	PR/SP
Longa Vida Paulista	Extra AA	CX 20 Kg	EST	100,00	100,00	110,00	100,00		PR/SP/MG
Rasteiro	Extra AA	CX 20 Kg	AUS					=	PR/SP
VAGEM									
Macarrão	Extra A	CX 14 Kg	FIR	33,00	35,00	35,00	30,00	16,67	PR/SP/ES
Macarrão	Extra AA	CX 14 Kg	FIR	65,00	70,00	70,00	60,00	16,67	PR/SP/ES
Macarrão	Sem Fio	BJ 300 g	EST	4,00	5,00	5,00	5,00		PR/ES

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica - DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: Avenida Brasília, 10.000 - Londrina, Paraná

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

www.ceasa.pr.gov.br

Preço Máximo (MAX): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.

Preço Mínimo: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.

Preço M_C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)

* O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.

OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.

Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado

FIR - Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.

FRA - Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior

EST - Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.

AUS - Produto indisponível no mercado



CONTROLE
INTERNO
PÁG 09

COTAÇÃO DO DIA*

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO MERCADO	MIN	PREÇOS EM R\$			VAR %	PROCEDÊNCIA
					M.C DO DIA	MAX	M.C/DIA ANTERIOR		
HORTALIÇAS TUBEROSAS (Raízes, Tubérculos, Bulbo)									
ALHO (NACIONAL)									
Nacional Roxo	TP 7	CX 10 Kg	FRA	155,00	160,00	160,00	185,00	-13,51	GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 7	CX 10 Kg	AUS					-	GO/PR/SP
Nacional Roxo	TP 6	CX 10 Kg	FRA	150,00	155,00	155,00	165,00	-6,06	GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 6	CX 10 Kg	AUS					-	GO/PR/SP
Nacional Roxo	TP 5	CX 10 Kg	EST	145,00	150,00	150,00	150,00		GO/PR/SP
Nacional Branco	TP 5	CX 10 Kg	AUS					-	GO/PR/SP
Descascado		PT 1,0 Kg	EST	15,00	15,00	16,00	15,00		PR
ALHO (IMPORTADO)									
Importado Roxo	TP 7	CX 10 Kg	FRA	150,00	155,00	155,00	160,00	-3,13	ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 7	CX 10 Kg	AUS					-	ARG/CH/ESP
Importado Roxo	TP 6	CX 10 Kg	FRA	135,00	140,00	140,00	160,00	-12,50	ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 6	CX 10 Kg	AUS					-	ARG/CH/ESP
Importado Roxo	TP 5	CX 10 Kg	FRA	130,00	135,00	135,00	150,00	-10,00	ARG/CH/ESP
Importado Branco	TP 5	CX 10 Kg	AUS					-	ARG/CH/ESP
AIPIM									
Comum		CX 22 Kg	AUS					-	PR/SP
Extra		CX 22 Kg	EST	40,00	40,00	45,00	40,00		PR/SP
Toleto		PT 1,0 Kg	EST	4,50	6,00	6,00	6,00		PR/SP
BATATA LAVADA									
Batata Comum	Especial	SC Kg	EST	110,00	110,00	120,00	100,00	10,00	PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Florão	SC 25 Kg	EST	110,00	120,00	120,00	120,00		PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Mista/Diversa	SC 25 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		PR/SP/MG/GO
Batata Comum	Primeirinha	SC 25 Kg	FIR	90,00	90,00	95,00	80,00	12,50	PR/SP/MG/GO
Batata Lisa	Asterix	SC 25 Kg	EST	120,00	120,00	130,00	120,00		PR/SP/MG/GO
Batata Lisa Especial	Agata	SC 25 Kg	AUS					-	PR/SP/MG/GO
Batata Yacon		CX 18 Kg	EST	144,00	180,00	180,00	180,00		PR/SP/MG/GO
BATATA DOCE									
Branca	Extra	CX 22 Kg	EST	60,00	65,00	65,00	65,00		PR/SP
Roxa	Comum	CX 22 Kg	AUS					-	PR/SP
Roxa	Extra	CX 22 Kg	FRA	30,00	35,00	40,00	40,00	-12,50	PR/SP
BATATA SALSA (MANDIQUINHA)									
Batata Salsa	Primeira	CX 9 Kg	EST	75,00	80,00	80,00	80,00		PR/SP
Batata Salsa	Segunda	CX 9 Kg	EST	65,00	70,00	70,00	70,00		PR/SP
BETERRABA									
Extra	A	CX 23 Kg	EST	20,00	22,00	22,00	22,00		PR/SP
Extra	AA	CX 23 Kg	EST	40,00	45,00	45,00	45,00		PR/SP
Maço	Média/Grande	MÇ 1,5 Kg	AUS					-	PR/SP
CARÁ		CX 20 Kg	EST	85,00	85,00	90,00	85,00		PR/SP
CEBOLA									
Branca	Nacional	CX 20 Kg	FRA	65,00	70,00	75,00	75,00	-6,67	MG/PR/SC/SP
Branca	Importada	CX 20 Kg	AUS					-	ARG/ESP
Roxa	Nacional	CX 20 Kg	EST	100,00	110,00	110,00	110,00		MG/SC/SP
Roxa	Importada	CX 20 Kg	AUS					-	ARG/HOL
CENOURA									
Baby		PT 250 g	EST	8,00	10,00	10,00	10,00		SP
Comum	Extra A	CX 23 Kg	EST	22,00	22,00	25,00	22,00		PR/SP
Comum	Extra AA	CX 23 Kg	EST	45,00	45,00	50,00	45,00		PR/SP
GENGIBRE		CX 16 Kg	FRA	170,00	170,00	180,00	200,00	-15,00	PR/SP
GOBÔ		MC 1,0 Kg	EST	20,00	20,00	25,00	20,00		PR
WHAME	Taiá	CX 20 Kg	FRA	140,00	150,00	150,00	200,00	-25,00	PR/SP
BO BRANCO		MÇ 3 Kg	EST	25,00	30,00	30,00	30,00		PR/SP
HORTALIÇAS FOLHOSAS									
ALFACE									
Americana	Grande	CX 9 Un	EST	25,00	30,00	30,00	30,00		PR
Crespa/Lisa	Grande	CX 9 Un	EST	25,00	25,00	30,00	25,00		PR
Crespa/Lisa	Média	CX 9 Un	EST	15,00	18,00	18,00	18,00		PR
Hidropônica		CX 9 Un	EST	15,00	20,00	20,00	20,00		PR
ALCACHOFA		CX 6 Un	FRA	78,00	78,00	90,00	78,00		SP
ALECRIM		DZ 2,4 Kg	EST	15,00	18,00	18,00	18,00		PR
ALFAVACA		DZ 300 g	AUS					-	
AGRIÃO		DZ 3,6 Kg	EST	35,00	35,00	40,00	35,00		PR
ALMEIRÃO		DZ 3,6 Kg	EST	25,00	25,00	30,00	25,00		PR
ASPARGO		MÇ 1,0 Kg	EST	30,00	34,00	34,00	34,00		PR
ASPARGO	Importado	MÇ 500 g	EST	60,00	67,00	67,00	67,00		PR
BROTO DE BAMBU		CX 3 Kg	AUS					-	PR
MOYASHI (BROTO DE FEIJÃO)		PT 500 g	EST	14,00	14,00	14,00	14,00		PR
CEBOLÃO		DZ 1,2 Kg	EST	8,00	8,00	8,00	8,00		PR
CHEIRO VERDE (CEBOLINHA)		DZ 600 g	EST	7,00	8,00	8,00	8,00		PR
ENDÍVIA		CX 5 Kg	AUS					-	
ESCAROLA-CHICÓRIA	Grande	CX 9 Un	EST	15,00	15,00	18,00	15,00		PR
COGUMELOS									
Cogumelo	Balde	BD 300 g	AUS					-	SP
Cogumelo	BJ / PT	BD/PT 1,0 Kg	EST	10,00	12,00	12,00	12,00		SP
Cogumelo Shimilin	CX	CX 2 Kg	EST	12,00	12,00	14,00	12,00		SP
Cogumelo Shitaki	BJ / PT	BD 200 g	EST	14,00	14,00	18,00	14,00		SP
COUVE									
Couve Brócolis		DZ 7,8 Kg	FIR	66,00	66,00	72,00	60,00	10,00	PR
Couve Bruxélas		PT 500 g	AUS					-	PR
Couve-Chinesa	(Aceiça)	CX 16 Kg	FIR	35,00	40,00	40,00	35,00	14,29	PR
Couve-Flor	Grande	DZ 18 Kg	EST	78,00	84,00	84,00	84,00		PR
Couve-Flor	Média	DZ 15 Kg	EST	36,00	42,00	42,00	42,00		PR
Couve-Manteiga		DZ 4,8 Kg	EST	20,00	25,00	25,00	25,00		PR
Couve-Rabana		DZ 1,2 Kg	AUS					-	SP



COTAÇÃO DO DIA* segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023

PRODUTO	TIPO	UNIDADE EMBALAGEM	SITUAÇÃO DO MERCADO	MIN	PREÇOS EM R\$		M.C./DIA ANTERIOR	VAR %	PROCEDÊNCIA
					M_C DO DIA	MAX			
COENTRO		DZ 1,2 Kg	EST	10,00	12,00	12,00	12,00		PR
ERVA-DOCE		DZ 600 g	EST	8,00	8,00	8,00	8,00		PR
ESPINAFRE		DZ 2,4 Kg	EST	30,00	35,00	35,00	35,00		PR
HORTELÃ		DZ 600 g	EST	6,00	6,00	12,00	6,00		PR
LOURO		DZ 600 g	AUS					-	
MANJERICAO		DZ 600 g	EST	6,00	10,00	12,00	10,00		PR
MANJERONA		DZ 600 g	EST	12,00	12,00	12,00	12,00		PR
MOSTARDA		DZ 2,4 Kg	EST	20,00	25,00	25,00	25,00		PR
OREGANO		DZ 500 g	EST	12,00	12,00	12,00	12,00		PR
PALMITO	Vidro	VD 1,0 Kg	AUS					-	
PALMITO REAL		UN 1,5 Kg	AUS					-	
RABANETE		DZ 6 Kg	EST	35,00	40,00	40,00	40,00		PR
RADITE		MC 400 g	AUS					-	PR
RUCULA		DZ 3,6 Kg	EST	25,00	30,00	30,00	30,00		PR
RUCULA	Hidropônica	DZ 3,6 Kg	EST	30,00	30,00	35,00	30,00		PR
SALSINHA		DZ 600 g	EST	7,00	8,00	8,00	8,00		PR
SALSÃO (AIPO)		MC 1 Kg	EST	6,00	6,00	7,00	6,00		PR
SALVIA		DZ 600 g	AUS					-	PR
TOMILHO		DZ 600 g	EST	12,00	12,00	12,00	12,00		PR
REPOLHO									
Híbrido Verde	Grande	DZ 25 Kg	FIR	40,00	45,00	45,00	40,00	12,50	PR
Híbrido Verde	Médio	DZ 22 Kg	FIR	20,00	22,00	22,00	20,00	10,00	PR
Manteiga		DZ 24 Kg	FIR	30,00	30,00	35,00		-	PR
Roxo		DZ 20 Kg	FIR	50,00	55,00	55,00	45,00	22,22	PR
GRANJEIROS									
OVOS									
Branco	Extra	CX 30 Dz	EST	200,00	200,00	210,00	200,00		PR/SP
Branco	Extra	CX 30 Dz	EST	190,00	190,00	210,00	190,00		PR/SP
Branco	Grande	CX 30 Dz	EST	180,00	180,00	210,00	180,00		PR/SP
Branco	Médio	CX 30 Dz	EST	170,00	170,00	176,00	170,00		PR/SP
Branco	Pequeno	CX 30 Dz	EST	155,00	160,00	160,00	160,00		PR/SP
Vermelho	Grande	CX 30 Dz	EST	200,00	200,00	200,00	200,00		PR/SP
Vermelho	Médio	CX 30 Dz	AUS					-	PR/SP
Codorna		CX 50 Dz	EST	90,00	90,00	90,00	90,00		PR/SP
MEL		L 1,0 Kg	EST	34,00	38,00	38,00	38,00		PR
GRÃOS / CEREAIS									
Amendoim c/s casca		CX 25 Kg	EST	225,00	225,00	245,00	225,00		PR
Milho Pipoca		CX 23 Kg	EST	140,00	145,00	145,00	145,00		PR/SP
FEIJÃO									
Feijão de Cor		Kg	EST	9,00	10,00	10,00	10,00		PR/SP
Feijão Preto		Kg	EST	7,00	8,00	8,00	8,00		PR/SP
Grão de Bico		Kg	EST	13,00	14,00	14,00	14,00		PR/SP

FONTE: Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. - DITEC

PESQUISA E EDITORAÇÃO: Divisão Técnica Econômica - DITEC/CEASA-PR

ENDEREÇO: ENDEREÇO: Avenida Brasília, 10.000 - Londrina, Paraná

Telefone: (43) 3325-4404 / 3325-4713

www.ceasa.pr.gov.br**Preço Máximo (MAX): É o maior preço encontrado para o produto, corresponde às suas especificações.****Preço MÍNIMO: É o MENOR preço encontrado para o produto que corresponda às suas especificações.****Preço M_C DO DIA: É o preço Mais Comum Praticado do Dia (MODAL)***** O preço MODAL, pode ou não coincidir com os preços Máximo e Mínimo.****OBS: O preço mais comum pode ou não coincidir com o mínimo ou com o máximo.****Situação de Mercado: É determinada comparando-se o preço mais comum do dia, com o preço mais comum do dia anterior de funcionamento do mercado****FIR - Mercado firme: Quando o preço mais comum do dia é superior ao do dia anterior.****FRA - Mercado fraco: Quando o preço mais comum do dia é inferior ao do dia anterior****FRA - Mercado estável: Quando o preço mais comum do dia é igual ao anterior.****AUS - Produto indisponível no mercado**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Hortifundi do Produtor
CNPJ: 48.361.734/0001-22
INS.ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: Av. Lúcia Silveira Pinto nº 1349
CIDADE: Ribeirão do Pinhal
FONE: 999365250 EMAIL: _____

FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS CONVENCIONAIS AGRICULTURA FAMILIAR 2023

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
FRUTAS					
01	01	KG	ABACATE		7,99
02	01	KG	ABACAXI		9,99
03	01	KG	ACEROLA		14,00
04	01	KG	AMORA		14,00
05	01	KG	BANANA MAÇÃ		9,99
06	01	KG	BANANA NANICA		1,99
07	01	KG	BANANA PRATA		9,99
08	01	KG	LARANJA PERA		2,99
09	01	KG	MAMÃO		9,99
10	01	KG	MARACUJÁ/SUCO		9,99
11	01	KG	MELANCIA		3,99
12	01	KG	MEXERICA PONCÃ		9,99
13	01	KG	MORANGO		70,00
LEGUMES E VERDURAS					
14	01	KG	ABOBRINHA VERDE		5,99
15	01	KG	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)		2,99
16	01	PÉ	ACELGA		7,99
17	01	PÉ	ALFACE AMERICANA (400GR)		1,99
18	01	PÉ	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)		1,99
19	01	MAÇO	ALMEIRÃO		2,99
20	01	KG	BETERRABA		3,99
21	01	MAÇO	BROCOLIS (350GR)		3,99
22	01	KG	CENOURA		3,99
23	01	MAÇO	CHICÓRIA (400GR)		2,99
24	01	KG	CHUCHU		5,99
25	01	MAÇO	COUVE-FLOR (450GR)		9,99
26	01	MAÇO	COUVE MANTEIGA (400GR)		2,99
27	01	KG	ERVILHA GRÃO		6,99
28	01	MAÇO	ESPINAFRE (400GR)		2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

29	01	KG	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)		
30	01	KG	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA		7,99
31	01	KG	REPOLHO		4,99
32	01	KG	TOMATE CEREJA		6,99
33	01	KG	TOMATE SALADA		6,99
34	01	KG	VAGEM		5,99
			TUBÉRCULOS		
35	01	KG	BATATA DOCE		3,99
36	01	KG	MANDIOCA COM CASCA		3,99
37	01	KG	MANDIOCA DESCASCADA		4,99
			TEMPEROS		
38	01	KG	CEBOLA		3,49
39	01	MAÇO	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)		2,99
40	01	MAÇO	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)		2,99
41	01	KG	LIMÃO TAITI		7,99
42	01	KG	PIMENTÃO		3,99

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: 30/01/23


ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Sacalão do Seminário

CNPJ: _____

INS. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: João Rodrigues ^{CNPJ 40.789.934/0001-79} ⁴³⁹⁹⁶⁴⁸⁻³²⁹¹

CIDADE: Ribeirão do Pinhal ⁴³⁹⁹⁸²⁵⁻⁷²⁹⁷ Ulbricia nº 242

FONE: _____ EMAIL: _____

FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS CONVENCIONAIS AGRICULTURA FAMILIAR 2023

FRUTAS				
01	01	KG	ABACATE	7,99
02	01	KG	ABACAXI	3,99
03	01	KG	ACEROLA	74,50
04	01	KG	AMORA	14,50
05	01	KG	BANANA MAÇÃ	5,99
06	01	KG	BANANA NANICA	3,99
07	01	KG	BANANA PRATA	5,99
08	01	KG	LARANJA PERA	2,99
09	01	KG	MAMÃO	8,99
10	01	KG	MARACUJÁ/SUCO	9,99
11	01	KG	MELANCIA	3,99
12	01	KG	MEXERICA PONCÃ	9,90
13	01	KG	MORANGO <i>band.</i>	8,99
LEGUMES E VERDURAS				
14	01	KG	ABOBRINHA VERDE	5,99
15	01	KG	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	4,50
16	01	PÉ	ACELGA	7,50
17	01	PÉ	ALFACE AMERICANA (400GR)	2,00
18	01	PÉ	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	2,00
19	01	MAÇO	ALMEIRÃO	2,00
20	01	KG	BETERRABA	3,99
21	01	MAÇO	BROCOLIS (350GR)	7,99
22	01	KG	CENOURA	3,99
23	01	MAÇO	CHICÓRIA (400GR)	2,00
24	01	KG	CHUCHU	2,99
25	01	MAÇO	COUVE-FLOR (450GR)	7,99
26	01	MAÇO	COUVE MANTEIGA (400GR)	2,00
27	01	KG	ERVILHA GRÃO	7,99
28	01	MAÇO	ESPINAFRE (400GR)	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 14

29	01	KG	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	72,00
30	01	KG	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	2,99
31	01	KG	REPOLHO	5,99
32	01	KG	TOMATE CEREJA	5,99
33	01	KG	TOMATE SALADA	6,49
34	01	KG	VAGEM	10,99
			TUBÉRCULOS	
35	01	KG	BATATA DOCE	2,99
36	01	KG	MANDIOCA COM CASCA	5,99
37	01	KG	MANDIOCA DESCASCADA	5,99
			TEMPEROS	
38	01	KG	CEBOLA	6,99
39	01	MAÇO	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	2,00
40	01	MAÇO	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	2,00
41	01	KG	LIMÃO TAITI	4,50
42	01	KG	PIMENTÃO	7,99

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: 27/01/2023

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

CNPJ 40.789.934/0001-79
4399648-3291
4399825-7297



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Afarp.
CNPJ: 02 07 53 13/0001 - 34
INS. ESTADUAL: 95 83 72 37 03
ENDEREÇO: João Rodrigues de Oliveira, 54
CIDADE: Ribeirão do Pinhal -
FONE: 96957496 EMAIL: maiaabarroza.21609@hotmail.com

FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS CONVENCIONAIS AGRICULTURA FAMILIAR 2023

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
FRUTAS					
01	01	KG	ABACATE		4,50
02	01	KG	ABACAXI		5,00
03	01	KG	ACEROLA		12,00
04	01	KG	AMORA		12,00
05	01	KG	BANANA MAÇÃ		5,00
06	01	KG	BANANA NANICA		4,00
07	01	KG	BANANA PRATA		5,00
08	01	KG	LARANJA PERA		3,50
09	01	KG	MAMÃO		5,70
10	01	KG	MARACUJÁ/SUCO		7,50
11	01	KG	MELANCIA		2,50
12	01	KG	MEXERICA PONCÃ		5,10
13	01	KG	MORANGO		20,00
LEGUMES E VERDURAS					
14	01	KG	ABOBRINHA VERDE		4,50
15	01	KG	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)		4,00
16	01	PÉ	ACELGA		4,00
17	01	PÉ	ALFACE AMERICANA (400GR)		3,00
18	01	PÉ	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)		3,00
19	01	MAÇO	ALMEIRÃO		2,50
20	01	KG	BETERRABA		4,50
21	01	MAÇO	BROCOLIS (350GR)		6,00
22	01	KG	CENOURA		5,00
23	01	MAÇO	CHICÓRIA (400GR)		3,00
24	01	KG	CHUCHU		4,00
25	01	MAÇO	COUVE-FLOR (450GR)		6,50
26	01	MAÇO	COUVE MANTEIGA (400GR)		3,50
27	01	KG	ERVILHA GRÃO		13,00
28	01	MAÇO	ESPINAFRE (400GR)		4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTEGRAL

29	01	KG	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	6,50	
30	01	KG	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	5,00	
31	01	KG	REPOLHO	4,00	
32	01	KG	TOMATE CEREJA	6,00	
33	01	KG	TOMATE SALADA	6,00	
34	01	KG	VAGEM	9,00	
TUBÉRCULOS					
35	01	KG	BATATA DOCE	3,50	
36	01	KG	MANDIOCA COM CASCA	3,50	
37	01	KG	MANDIOCA DESCASCADA	5,00	
TEMPEROS					
38	01	KG	CEBOLA	6,00	
39	01	MAÇO	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	2,50	
40	01	MAÇO	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	2,50	
41	01	KG	LIMÃO TAITI	3,50	
42	01	KG	PIMENTÃO	6,00	

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: 31/01/2023

Manoel P. B. B. B.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Afarys
CNPJ: 02075313/0001-34
INS.ESTADUAL: 9583723703
ENDEREÇO: Rua João Rodrigues de Oliveira, 54
CIDADE: Oliveira do Pinhal - Pr
FONE: 96957496 EMAIL: manababosa21609@hotmail.com

FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS **ORGÂNICOS** AGRICULTURA FAMILIAR 2023

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
FRUTAS					
					5,85
01	01	KG	ABACATE		6,50
02	01	KG	ABACAXI		15,60
03	01	KG	ACEROLA		15,60
04	01	KG	AMORA		15,60
05	01	KG	BANANA MAÇÃ		6,50
06	01	KG	BANANA NANICA		5,20
07	01	KG	BANANA PRATA		6,50
08	01	KG	LARANJA PERA		4,55
09	01	KG	MAMÃO		7,40
10	01	KG	MARACUJÁ/SUCO		9,75
11	01	KG	MELANCIA		3,25
12	01	KG	MEXERICA PONCÃ		6,60
13	01	KG	MORANGO		26,00
LEGUMES E VERDURAS					
14	01	KG	ABOBRINHA VERDE		5,85
15	01	KG	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)		5,20
16	01	PÉ	ACELGA		5,20
17	01	PÉ	ALFACE AMERICANA (400GR)		3,90
18	01	PÉ	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)		3,90
19	01	MAÇO	ALMEIRÃO		3,25
20	01	KG	BETERRABA		5,85
21	01	MAÇO	BROCOLIS (350GR)		7,80
22	01	KG	CENOURA		6,50
23	01	MAÇO	CHICÓRIA (400GR)		3,90
24	01	KG	CHUCHU		5,20
25	01	MAÇO	COUVE-FLOR (450GR)		7,00
26	01	MAÇO	COUVE MANTEIGA (400GR)		4,55
27	01	KG	ERVILHA GRÃO		16,90
28	01	MAÇO	ESPINAFRE (400GR)		5,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG 10

29	01	KG	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	8,45
30	01	KG	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	6,50
31	01	KG	REPOLHO	5,00
32	01	KG	TOMATE CEREJA	7,80
33	01	KG	TOMATE SALADA	7,80
34	01	KG	VAGEM	12,00
TUBÉRCULOS				
35	01	KG	BATATA DOCE	4,50
36	01	KG	MANDIOCA COM CASCA	4,55
37	01	KG	MANDIOCA DESCASCADA	6,50
TEMPEROS				
38	01	KG	CEBOLA	7,80
39	01	MAÇO	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	3,20
40	01	MAÇO	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	3,20
41	01	KG	LIMÃO TAITI	4,50
42	01	KG	PIMENTÃO	7,20

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: 31/01/2023

Manoel Ap. Buberle

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
19
PAG

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: FEIRA DO PRODUTOR DE R. DO PINHAL

CNPJ: _____

INS. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO

CIDADE: RIBEIRÃO DO PINHAL PR

FONE: 998376694 EMAIL: Saida2582@gmail.com

FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS CONVENCIONAIS AGRICULTURA FAMILIAR 2023

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
FRUTAS					
01	01	KG	ABACATE		4,00
02	01	KG	ABACAXI		5,00
03	01	KG	ACEROLA		15,00
04	01	KG	AMORA		15,00
05	01	KG	BANANA MAÇÃ		5,00
06	01	KG	BANANA NANICA		3,50
07	01	KG	BANANA PRATA		6,00
08	01	KG	LARANJA PERA		2,50
09	01	KG	MAMÃO		3,50
10	01	KG	MARACUJÁ/SUCO		7,00
11	01	KG	MELANCIA		1,50
12	01	KG	MEXERICA PONCÃ		4,00
13	01	KG	MORANGO		8,00
LEGUMES E VERDURAS					
14	01	KG	ABOBRINHA VERDE		3,00
15	01	KG	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)		3,00
16	01	PÉ	ACELGA		4,00
17	01	PÉ	ALFACE AMERICANA (400GR)		2,50
18	01	PÉ	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)		2,50
19	01	MAÇO	ALMEIRÃO		2,50
20	01	KG	BETERRABA		3,00
21	01	MAÇO	BROCOLIS (350GR)		4,50
22	01	KG	CENOURA		3,00
23	01	MAÇO	CHICÓRIA (400GR)		3,00
24	01	KG	CHUCHU		5,00
25	01	MAÇO	COUVE-FLOR (450GR)		5,00
26	01	MAÇO	COUVE MANTEIGA (400GR)		3,50
27	01	KG	ERVILHA GRÃO		10,00
28	01	MAÇO	ESPINAFRE (400GR)		3,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAS

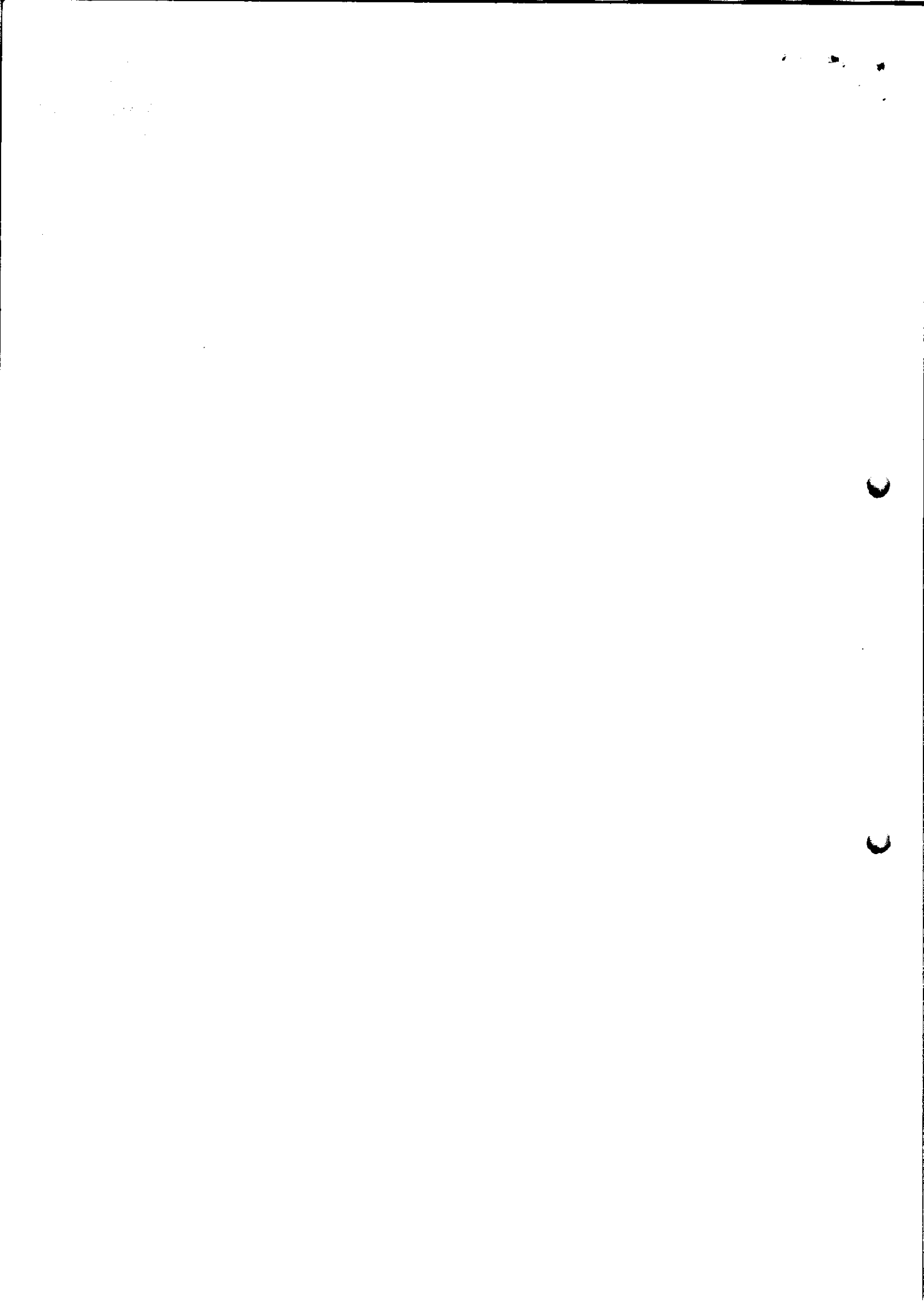
29	01	KG	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	8.00
30	01	KG	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	2.50
31	01	KG	REPOLHO	3.00
32	01	KG	TOMATE CEREJA	7.00
33	01	KG	TOMATE SALADA	6.00
34	01	KG	VAGEM	12.00
TUBÉRCULOS				
35	01	KG	BATATA DOCE	3.00
36	01	KG	MANDIOCA COM CASCA	3.50
37	01	KG	MANDIOCA DESCASCADA	4.50
TEMPEROS				
38	01	KG	CEBOLA	6.50
39	01	MAÇO	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	2.50
40	01	MAÇO	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	2.50
41	01	KG	LIMÃO TAITI	4.00
42	01	KG	PIMENTÃO	4.50

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: AVISTA

LOCAL E DATA: RIBEIRÃO DO PINHAL, 07/01/2023

[Handwritten Signature]
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: _____

CNPJ: _____

27.153.491/0001-67

I.E.: 907.43205-00

INS.ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

L. AMARO DE OLIVEIRA

CIDADE: _____

RUA RAUL CURUPANÁ, Nº 1392
VILA SANTA TEREZINHA - CEP 86.490-000
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

FONE: _____

EMAIL: _____

FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS CONVENCIONAIS AGRICULTURA FAMILIAR 2023

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
FRUTAS					
01	01	KG	ABACATE		5,00
02	01	KG	ABACAXI		4,20
03	01	KG	ACEROLA		13,50
04	01	KG	AMORA		13,50
05	01	KG	BANANA MAÇÃ		4,00
06	01	KG	BANANA NANICA		3,00
07	01	KG	BANANA PRATA		5,00
08	01	KG	LARANJA PERA		2,99
09	01	KG	MAMÃO		10,00
10	01	KG	MARACUJÁ/SUCO		8,90
11	01	KG	MELANCIA		3,50
12	01	KG	MEXERICA PONCÃ		8,80
13	01	KG	MORANGO		19,00
LEGUMES E VERDURAS					
14	01	KG	ABOBRINHA VERDE		4,99
15	01	KG	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)		4,60
16	01	PÉ	ACELGA		6,89
17	01	PÉ	ALFACE AMERICANA (400GR)		2,20
18	01	PÉ	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)		2,20
19	01	MAÇO	ALMEIRÃO		2,20
20	01	KG	BETERRABA		4,50
21	01	MAÇO	BROCOLIS (350GR)		4,40
22	01	KG	CENOURA		3,50
23	01	MAÇO	CHICÓRIA (400GR)		2,50
24	01	KG	CHUCHU		3,99
25	01	MAÇO	COUVE-FLOR (450GR)		5,99
26	01	MAÇO	COUVE MANTEIGA (400GR)		2,50
27	01	KG	ERVILHA GRÃO		74,00
28	01	MAÇO	ESPINAFRE (400GR)		2,50
29	01	KG	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)		8,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

30	01	KG	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	3,00
31	01	KG	REPOLHO	4,50
32	01	KG	TOMATE CEREJA	6,30
33	01	KG	TOMATE SALADA	6,00
34	01	KG	VAGEM	11,00
			TUBÉRCULOS	
35	01	KG	BATATA DOCE	3,50
36	01	KG	MANDIOCA COM CASCA	3,70
37	01	KG	MANDIOCA DESCASCADA	4,20
			TEMPEROS	
38	01	KG	CEBOLA	6,30
39	01	MAÇO	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	2,50
40	01	MAÇO	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	2,50
41	01	KG	LIMÃO TAITI	4,00
42	01	KG	PIMENTÃO	5,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: 12/01/23

27.153.491/0001-67
I.E.: 907.43205-00

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

L. AMARO DE OLIVEIRA

RUA RAUL CURUPANA, Nº 1392
VILA SANTA TEREZINHA - CEP: 86.490-000
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 23

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: _____

CNPJ: _____

INS. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS ORGÂNICOS AGRICULTURA FAMILIAR 2023

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
FRUTAS					
01	01	KG	ABACATE		
02	01	KG	ABACAXI		
03	01	KG	ACEROLA		
04	01	KG	AMORA		
05	01	KG	BANANA MAÇÃ		
06	01	KG	BANANA NANICA		
07	01	KG	BANANA PRATA		
08	01	KG	LARANJA PERA		
09	01	KG	MAMÃO		
10	01	KG	MARACUJÁ/SUCO		
11	01	KG	MELANCIA		
12	01	KG	MEXERICA PONCÃ		
13	01	KG	MORANGO		
LEGUMES E VERDURAS					
14	01	KG	ABOBRINHA VERDE		
15	01	KG	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)		
16	01	PÉ	ACELGA		
17	01	PÉ	ALFACE AMERICANA (400GR)		
18	01	PÉ	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)		
19	01	MAÇO	ALMEIRÃO		
20	01	KG	BETERRABA		
21	01	MAÇO	BROCOLIS (350GR)		
22	01	KG	CENOURA		
23	01	MAÇO	CHICÓRIA (400GR)		
24	01	KG	CHUCHU		
25	01	MAÇO	COUVE-FLOR (450GR)		
26	01	MAÇO	COUVE MANTEIGA (400GR)		
27	01	KG	ERVILHA GRÃO		
28	01	MAÇO	ESPINAFRE (400GR)		
29	01	KG	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 24

29	01	KG	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)
30	01	KG	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA
31	01	KG	REPOLHO
32	01	KG	TOMATE CEREJA
33	01	KG	TOMATE SALADA
34	01	KG	VAGEM
			TUBÉRCULOS
35	01	KG	BATATA DOCE
36	01	KG	MANDIOCA COM CASCA
37	01	KG	MANDIOCA DESCASCADA
			TEMPEROS
38	01	KG	CEBOLA
39	01	MAÇO	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)
40	01	MAÇO	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)
41	01	KG	LIMÃO TAITI
42	01	KG	PIMENTÃO

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: Supermercado Santos
CNPJ: 04.700.750/0001-27
INS. ESTADUAL: _____
ENDEREÇO: Rua: Cibel Lemaire dos Santos 687
CIDADE: Ribeirão do Pinhal
FONE: 3551-1798 EMAIL: _____

FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS CONVENCIONAIS AGRICULTURA FAMILIAR 2023

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
FRUTAS					
01	01	KG	ABACATE		5,30
02	01	KG	ABACAXI		4,00
03	01	KG	ACEROLA		73,00
04	01	KG	AMORA		75,00
05	01	KG	BANANA MAÇÃ		4,20
06	01	KG	BANANA NANICA		3,30
07	01	KG	BANANA PRATA		5,00
08	01	KG	LARANJA PERA		2,79
09	01	KG	MAMÃO		17,00
10	01	KG	MARACUJÁ/SUCO		9,30
11	01	KG	MELANCIA		3,00
12	01	KG	MEXERICA PONCÃ		7,90
13	01	KG	MORANGO		27,00
LEGUMES E VERDURAS					
14	01	KG	ABOBRINHA VERDE		3,79
15	01	KG	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)		4,15
16	01	PÉ	ACELGA		5,90
17	01	PÉ	ALFACE AMERICANA (400GR)		1,99
18	01	PÉ	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)		1,99
19	01	MAÇO	ALMEIRÃO		2,30
20	01	KG	BETERRABA		4,00
21	01	MAÇO	BROCOLIS (350GR)		5,20
22	01	KG	CENOURA		2,99
23	01	MAÇO	CHICÓRIA (400GR)		2,50
24	01	KG	CHUCHU		4,89
25	01	MAÇO	COUVE-FLOR (450GR)		5,99
26	01	MAÇO	COUVE MANTEIGA (400GR)		2,50
27	01	KG	ERVILHA GRÃO		72,00
28	01	MAÇO	ESPINAFRE (400GR)		3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PÁG 26

29	01	KG	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	9,00
30	01	KG	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	3,50
31	01	KG	REPOLHO	4,30
32	01	KG	TOMATE CEREJA	6,50
33	01	KG	TOMATE SALADA	5,99
34	01	KG	VAGEM	12,00
			TUBÉRCULOS	
35	01	KG	BATATA DOCE	3,70
36	01	KG	MANDIOCA COM CASCA	4,00
37	01	KG	MANDIOCA DESCASCADA	4,50
			TEMPEROS	
38	01	KG	CEBOLA	5,90
39	01	MAÇO	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	2,50
40	01	MAÇO	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	2,50
41	01	KG	LIMÃO TAITI	3,90
42	01	KG	PIMENTÃO	3,99

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: 10/01/2008

SUPERMERCADO DANTAS
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA
TEL.: (43) 3551-1798



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: _____

CNPJ: _____

INS. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

FONE: _____ EMAIL: _____

FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS ORGÂNICOS AGRICULTURA FAMILIAR 2023

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.
FRUTAS					
01	01	KG	ABACATE		
02	01	KG	ABACAXI		
03	01	KG	ACEROLA		
04	01	KG	AMORA		
05	01	KG	BANANA MAÇÃ		
06	01	KG	BANANA NANICA		
07	01	KG	BANANA PRATA		
08	01	KG	LARANJA PERA		
09	01	KG	MAMÃO		
10	01	KG	MARACUJÁ/SUCO		
11	01	KG	MELANCIA		
12	01	KG	MEXERICA PONCÃ		
13	01	KG	MORANGO		
LEGUMES E VERDURAS					
14	01	KG	ABOBRINHA VERDE		
15	01	KG	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)		
16	01	PÉ	ACELGA		
17	01	PÉ	ALFACE AMERICANA (400GR)		
18	01	PÉ	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)		
19	01	MAÇO	ALMEIRÃO		
20	01	KG	BETERRABA		
21	01	MAÇO	BROCOLIS (350GR)		
22	01	KG	CENOURA		
23	01	MAÇO	CHICÓRIA (400GR)		
24	01	KG	CHUCHU		
25	01	MAÇO	COUVE-FLOR (450GR)		
26	01	MAÇO	COUVE MANTEIGA (400GR)		
27	01	KG	ERVILHA GRÃO		
28	01	MAÇO	ESPINAFRE (400GR)		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 28

29	01	KG	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)		
30	01	KG	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA		
31	01	KG	REPOLHO		
32	01	KG	TOMATE CEREJA		
33	01	KG	TOMATE SALADA		
34	01	KG	VAGEM		
			TUBÉRCULOS		
35	01	KG	BATATA DOCE		
36	01	KG	MANDIOCA COM CASCA		
37	01	KG	MANDIOCA DESCASCADA		
			TEMPEROS		
38	01	KG	CEBOLA		
39	01	MAÇO	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)		
40	01	MAÇO	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)		
41	01	KG	LIMÃO TAITI		
42	01	KG	PIMENTÃO		

VALIDADE DA COTAÇÃO: _____

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG. 29

Ribeirão do Pinhal, 03 de janeiro de 2023.

Prezada Senhora:

Recebemos na data de 02/01/2023 o ofício 002/2023/SMEC solicitando a doação de apostilas para o Centro de Educação Infantil Irmã Joseane e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira.

Como as instituições são filantrópicas, informo que tal procedimento deve ser realizado pelo **Departamento de Convênios**, cabendo ao departamento de Licitações somente a formalização do processo de inexigibilidade após realizadas todas as etapas estabelecidas na Lei 13.019/2014 a qual *"Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil"*.

Qualquer dúvida me coloco a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ILMA SR.^a
LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO.

*Recebido em
03/01/2023*





Ribeirão do Pinhal, 02 de fevereiro de 2023.

Setor de Compras e Licitações

Adriana Cristina de Matos
Comissão de Licitação

Senhor Adriana,

Venho através deste, expor sobre os valores oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, FR 1042 - correspondente ao ano de 2023:

Valores reprogramados do ano de 2022 para 2023= **25.809,78**.

Distribuição do saldo em 2023:

PREVISTO PARA 2023:	220.000,00 (previsto para 2023)
	+
	<u>25.809,78 (valor em conta 27/01/2023)</u>
	R\$ 245.809,78.

• **ESCOLAS MUNICIPAIS E CRECHES:**

TOTAL DO ANO DE 2023:

138.068,00+18.809,78(R.2022)=156.877,78

Pregão: R\$ 101.970,56

Agricultura Familiar: R\$ 54.907,22

Recebido
02/02/2023
[Signature]



- **APAE**

TOTAL DO ANO 2023: 8.958,00 +
7.000,00(R2022) = 15.958,30

Pregão: 12.823,00

Agricultura Familiar: 3.135,30.

- **Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Souza Vieira + Irmã Joseane**

TOTAL DO ANO 2023: 72.974,00

Pregão: 47.434,00

Agricultura Familiar: 25.540,90

Valor para aquisição da Agricultura Familiar para 2023: R\$ 83.583,42.

- Este é valor previsto pelo programa PNAE para o ano de 2023, e será pago pela fonte do recurso 1042.
- Sendo permitido, conforme lista da nutricionista, um valor maior ao previsto pelo **programa**, para atender a demanda das escolas e cmeis municipais, valor este que será pago pela FR 103 e 104 correspondente a Educação Básica Municipal.

Atenciosamente,

Aline Ramos Corrêa
Aline Ramos Corrêa

Setor Convênios



Tipo de consulta: Prefeitura Municipal

UF: PR

Município: RIBEIRAO DO PINHAL

Ano exercício: 2023

Esfera	Código/Nome da escola	Creche	Pré-escolar	Fundamental	Médio	Fundamental			Alunos do AEE	Total
						EJA	Médio EJA			
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	41045599 / MARCELINO NOGUEIRA E M DR EF	0	0	238	0	24	0	1	263	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	41045602 / NOVA CARVALHO E M EF	0	0	128	0	0	0	0	128	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	41045637 / TANCREDO NEVES E M EF	0	0	166	0	0	0	3	169	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	41045645 / TRIOLANDIA E M DO C EF	0	0	66	0	0	0	0	66	
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	41045661 / CARLITO THOME DA SILVA E M DR EF	0	0	162	0	0	0	0	162	
PARTICULAR	41153006 / LUIZ GONZAGAS	0	89	78	0	0	0	0	167	

VIEIRA E TINTPEIEF

PARITICULAR	41353471 / DESPERTAR EIEF MOD ED ESP	4	12	38	0	59	0	3	116
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	41368835 / PEQUENO PRINCIPE CMEI	30	23	0	0	0	0	0	53
PARITICULAR	41368908 / IR JOSEANE C E I	174	0	0	0	0	0	0	174
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	41368916 / WENCESLAU WIKTOR CMEI CONEGO	40	168	0	0	0	0	0	208
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	41372050 / VO ZAIDE CMEI	83	47	0	0	0	0	0	130
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	41375084 / CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PROFESSORA ZAIRA	27	18	0	0	0	0	0	45

Total 358 357 876 0 83 0 7 1681

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO: Nenhum aluno

QUILOMBOLA: Nenhum aluno

INDÍGENA: Nenhum aluno



SOLICITAÇÃO READEQUADA DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Nº	PRODUTO	QTDE.	UNID.
	FRUTAS		
1	ABACATE	150	Kg
2	ABACAXI	400	Kg
3	ACEROLA	200	Kg
4	AMORA	200	Kg
5	BANANA MAÇÃ	400	Kg
6	BANANA NANICA	4000	Kg
7	BANANA PRATA	600	Kg
8	LARANJA PERA	3000	Kg
9	MAMÃO	700	Kg
10	MARACUJÁ/SUCO	200	Kg
11	MELANCIA	900	Kg
12	MEXERICA PONCÃ	650	Kg
13	MORANGO	200	Kg
	LEGUMES E VERDURAS		
14	ABOBRINHA VERDE	400	KG
15	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	150	KG
16	ACELGA	500	PÉ
17	ALFACE AMERICANA (400GR)	750	PÉ
18	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	750	PÉ
19	ALMEIRÃO	500	MAÇO
20	BETERRABA	400	KG
21	BROCOLIS (350GR)	500	MAÇO
22	CENCOURA	700	KG
23	CHICÓRIA (400GR)	250	MAÇO



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTROLE
INTERNO
PAG 35

24	CHUCHU	200	KG
25	COUVE-FLOR (450GR)	500	MAÇO
26	COUVE MANTEIGA (400GR)	900	MAÇO
27	ERVILHA GRÃO	60	KG
28	ESPINAFRE (400GR)	200	MAÇO
29	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	400	KG
30	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	500	KG
31	REPOLHO	600	KG
32	TOMATE CEREJA	300	KG
33	TOMATE SALADA	1500	KG
34	VAGEM	300	KG
	TUBÉRCULOS		
35	BATATA DOCE	400	KG
36	MANDIOCA COM CASCA	1000	KG
37	MANDIOCA DESCASCADA	600	KG
	TEMPEROS		
38	CEBOLA	100	KG
39	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	350	MAÇO
40	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	350	MAÇO
41	LIMÃO TAITI	200	KG
	SUBTOTAL		
	PRODUTOS ORGÂNICOS		
	FRUTAS		
01	ABACATE	200	KG
02	ABACAXI	200	KG
03	ACEROLA	200	KG
04	AMORA	100	KG
05	BANANA MAÇÃ	100	KG
06	BANANA NANICA	2000	KG



07	BANANA PRATA	400	KG
08	LARANJA PERA	3000	KG
09	MAMÃO	400	KG
10	MARACUJÁ/SUCO	100	KG
11	MELANCIA	200	KG
12	MEXERICA PONCÃ	200	KG
13	MORANGO	100	KG
LEGUMES E VERDURAS			
14	ABOBRINHA VERDE	300	KG
15	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	150	KG
16	ACELGA	300	PÉ
17	ALFACE AMERICANA (400GR)	350	PÉ
18	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	350	PÉ
19	ALMEIRÃO	600	MAÇO
20	BETERRABA	200	KG
21	BROCOLIS (350GR)	200	MAÇO
22	CENOURA	300	KG
23	CHICÓRIA (400GR)	300	MAÇO
24	CHUCHU	150	KG
25	COUVE-FLOR (450GR)	300	UND
26	COUVE MANTEIGA (400GR)	500	MAÇO
27	ERVILHA GRÃO	40	KG
28	ESPINAFRE (400GR)	100	MAÇO
29	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	300	KG
30	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	300	KG
31	REPOLHO	300	KG
32	TOMATE CEREJA	100	KG
33	TOMATE SALADA	500	KG
34	VAGEM	200	KG




PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

CONTROLE
INTERNO
PAG 37

TUBÉRCULOS			
35	BATATA DOCE	250	KG
36	MANDIOCA COM CASCA	500	KG
37	MANDIOCA, DESCASCADA	400	KG
TEMPEROS			
38	CEBOLA	200	KG
39	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	200	MAÇO
40	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	200	MAÇO
41	LIMÃO TAITI	150	KG
42	PIMENTÃO	150	KG
	SUBTOTAL		
	TOTAL		

Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023.


TATIANE BITENCOURT
NUTRICIONISTA
CRN8-9990



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 06 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária e recursos financeiros apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente: **R\$ 192.946,00**

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH

M.D. Contador

E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para as Escolas, CMEIs, APAE, Creches Cantinho da Amizade e Escola Padre Luiz Gonzaga, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01780 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01790 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02130 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02140 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02600 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02610 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2018 - Gestão da Merenda Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código reduzido - 02260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Código reduzido - 02680 - 01042 - 1042/09/01/06/00 - Transf de Rec. do FNDE - Ref. ao Prog. Nac. de Alimentação.

Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2023.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 193.336,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para as Escolas CMEIs, APAE, Creche Cantinho da Amizade e Escola Padre Luiz Gonzaga, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 000 e 1042.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DA **CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023**, O QUAL VISA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO

CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04, DE 02/04/2015

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Paraná, nº 983 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 76.968.064/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº N.º 04, de 02/04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **13 de março de 2023, às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações do Município, com sede à Rua Paraná 983 - Centro.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	QTDE.	UNID.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FRUTAS					
1	ABACATE	150	Kg	R\$ 4,90	R\$ 735,00 ✓
2	ABACAXI	400	Kg	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00 ✓
3	ACEROLA	200	Kg	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00 ✓
4	AMORA	200	Kg	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00 ✓
5	BANANA MAÇÃ	400	Kg	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00 ✓
6	BANANA NANICA	4000	Kg	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00 ✓
7	BANANA PRATA	600	Kg	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00 ✓
8	LARANJA PERA	3000	Kg	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00 ✓
9	MAMÃO	700	Kg	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00 ✓
10	MARACUJÁ/SUCO	200	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00 ✓
11	MELANCIA	900	Kg	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00 ✓
12	MEXERICA PONCÃ	650	Kg	R\$ 4,40	R\$ 2.860,00 ✓
13	MORANGO	200	Kg	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00 ✓
LEGUMES E VERDURAS					
14	ABOBRINHA VERDE	400	KG	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00 ✓



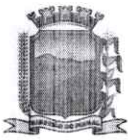
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
10/43
PAG

15	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	150	KG	R\$ 3,80	
16	ACELGA	500	PÉ	R\$ 4,00	
17	ALFACE AMERICANA (400GR)	⁶⁰⁰ 750	PÉ	^{3,90} R\$ 2,70	¹⁹⁵⁰
18	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	¹⁰⁰⁰ 750	PÉ	^{2,70} R\$ 3,90	²⁷⁰⁰
19	ALMEIRÃO	500	MAÇO	R\$ 2,70	
20	BETERRABA	400	KG	R\$ 2,70	
21	BROCOLIS (350GR)	500	MAÇO	R\$ 4,70	
22	CENOURA	700	KG	R\$ 3,50	
23	CHICÓRIA (400GR)	250	MAÇO	R\$ 3,00	
24	CHUCHU	200	KG	R\$ 3,00	
25	COUVE-FLOR (450GR)	500	MAÇO	R\$ 5,90	
26	COUVE MANTEIGA (400GR)	900	MAÇO	R\$ 3,50	
27	ERVILHA GRÃO	60	KG	R\$ 10,50	
28	ESPINAFRE (400GR)	200	MAÇO	R\$ 3,50	
29	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	400	KG	R\$ 7,30	
30	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	500	KG	R\$ 2,50	
31	REPOLHO	600	KG	R\$ 3,90	
32	TOMATE CEREJA	300	KG	R\$ 6,00	
33	TOMATE SALADA	1500	KG	R\$ 6,20	
34	VAGEM	300	KG	R\$ 10,00	
TUBÉRCULOS					
35	BATATA DOCE	400	KG	R\$ 3,20	
36	MANDIOCA COM CASCA	1000	KG	R\$ 3,00	
37	MANDIOCA DESCASCADA	600	KG	R\$ 4,50	
TEMPEROS					
38	CEBOLA	100	KG	6,20	
39	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	350	MAÇO	2,50	

Pimentas

130 - 4,00 - 690



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 44

40	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	350	MAÇO	2,50	875,00
41	LIMÃO TAITI	200	KG	3,50	700,00
	SUBTOTAL				R\$ 105.355,00
PRODUTOS ORGÂNICOS					
FRUTAS					
42	ABACATE	200	KG	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
43	ABACAXI	200	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
44	ACEROLA	200	KG	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
45	AMORA	100	KG	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
46	BANANA MAÇÃ	100	KG	R\$ 6,50	R\$ 650,00
47	BANANA NANICA	2000	KG	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
48	BANANA PRATA	400	KG	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
49	LARANJA PERA	3000	KG	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
50	MAMÃO	400	KG	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
51	MARACUJÁ/SUCO	100	KG	R\$ 9,75	R\$ 975,00
52	MELANCIA	200	KG	R\$ 3,25	R\$ 650,00
53	MEXERICA PONCÃ	200	KG	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
54	MORANGO	100	KG	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
LEGUMES E VERDURAS					
55	ABOBRINHA VERDE	300	KG	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
56	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	150	KG	R\$ 5,20	R\$ 780,00
57	ACELGA	300	PÉ	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
58	ALFACE AMERICANA (400GR)	350	PÉ	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
59	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	350	PÉ	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
60	ALMEIRÃO	600	MAÇO	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
61	BETERRABA	200	KG	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
62	BROCOLIS (350GR)	200	MAÇO	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 45

63	CENOURA	300	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
64	CHICÓRIA (400GR)	300	MAÇO	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
65	CHUCHU	150	KG	R\$ 5,20	R\$ 780,00
66	COUVE-FLOR (450GR)	300	UND	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
67	COUVE MANTEIGA (400GR)	500	MAÇO	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
68	ERVILHA GRÃO	40	KG	R\$ 16,90	R\$ 676,00
69	ESPINAFRE (400GR)	100	MAÇO	R\$ 5,20	R\$ 520,00
70	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	300	KG	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00
71	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	300	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
72	REPOLHO	300	KG	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
73	TOMATE CEREJA	100	KG	R\$ 7,80	R\$ 780,00
74	TOMATE SALADA	500	KG	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
	VAGEM	200	KG	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
TUBÉRCULOS					
75	BATATA DOCE	250	KG	4,50	R\$ 1.125,00
76	MANDIOCA COM CASCA	500	KG	4,55	R\$ 2.275,00
77	MANDIOCA DESCASCADA	400	KG	6,50	R\$ 2.600,00
TEMPEROS					
78	CEBOLA	200	KG	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
79	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	200	MAÇO	R\$ 3,20	R\$ 640,00
80	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	200	MAÇO	R\$ 3,20	R\$ 640,00
81	LIMÃO TAITI	150	KG	R\$ 4,50	R\$ 675,00
82	PIMENTÃO	150	KG	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
	SUBTOTAL				R\$ 87.591,00
	TOTAL				R\$ 192.946,00

2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do PNAE - FR 103, 104, 000 e 1042.

193.336,00

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº N.º 04, de 02/04/2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- VI - Certificação de produtos orgânicos (ITENS 042 A 082).

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- IX - Certificação de produtos orgânicos (ITENS 042 A 082).

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n.º 04, de 02/04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 02 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 02 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 dias o(s) selecionado(s) será (ão) convocado (s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

PRODUTOS	QUANTIDADE	LOCAL DA ENTREGA	PERIODICIDADE DE ENTREGA (SEMANAL, QUINZENAL)
Listados acima		Cozinha Central	Semanal

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 dias após a última entrega do mês, através de TED, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Departamento de Compras e Licitações, Site do Município, Secretaria de Educação e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG. 48

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO II
MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA - CONTRATO N.º 2023.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA
A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Paraná, nº 983 - Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 76.968.064/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado (XXXXXX), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º **001/2023 - DISPENSA 00/2023**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO** será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				PREÇO UNITÁRIO (DIVULGADO NA CHAMADA PÚBLICA)	PREÇO TOTAL
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____ **PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

CLÁUSULA SEXTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea 'a' e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº n.º 04, de 02/04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO

PAG. 51

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal - Paraná para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal ____ de _____ de 2023.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

- _____
- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 52

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente		2. CNPJ			
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço		19. Município/UF			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 53

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023.						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente			2. CPF			
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES						
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total	
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO.						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail. CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 55

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL:					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

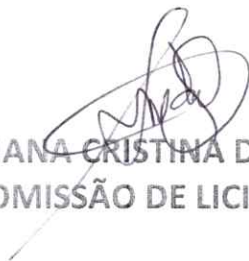
CONTROLE
INTERNO
PAG 56

Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2023.

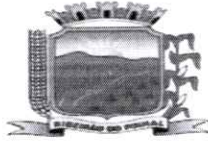
Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **CHAMADA PÚBLICA 001/2023**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Atenciosamente,


**ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE LICITAÇÃO -**

**Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná**



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO RSF Nº 95/2023

EMENTA: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/23. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. REGULARIDADE CONSTATADA. OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÕES/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2015.

CONSULENTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

1. SÍNTESE.

Trata-se de chamada pública nº 01/23 tendo por objeto aquisição de gêneros alimentícios - Programa Agricultura Familiar, solicitada pela Secretaria de Educação.

Em 07/02/23 citada chamada pública foi encaminhada a este órgão jurídico para análise.

É o essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

Consta no encadernamento que o processo licitatório será na modalidade "chamada pública", cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

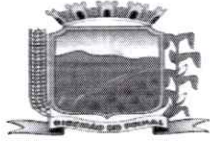
Compulsando a legislação denota-se que "chamada pública" não se trata de modalidade de licitação.

A bem da verdade, chamamento público consiste em processo administrativo em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocado.

A fonte aqui utilizada foi art. 6, inciso XLIII, da lei 14.133/21.

Confira: *XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.*

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 199.542



Nessa ordem de ideias denota-se que o procedimento do credenciamento consiste em hipótese de inexigibilidade.

fonte aqui utilizada foi art. 74, inciso IV da lei 14.133/21. Confira: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;*

Feita essa observação e as retificações necessária verifico, quanto ao mérito, inexistir óbice ao prosseguimento, uma vez que o objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

A chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios através do programa Agricultura Familiar está balizada na lei federal nº 11.947/2009 e Resoluções/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 nº 4, de 2 de abril de 2015.

O art. 14, §1º da lei federal nº 11.947/2009 permite que a aquisição dos produtos seja feita dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Verifico que os preços cotados no procedimento investigatório estão acompanhados de pesquisa de preço, uma vez que constam nos autos orçamentos das seguintes empresas:

Hortifruti do Produtor; Sacolão do Fernandinho; Feira do Produtor Ribeirão do Pinhal; Afarp; L. Amaro de Oliveira; Supermercado Dantas.

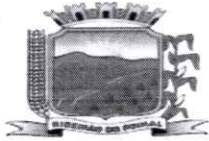
Também consta planilha de preços do CEASA – Londrina.

Ademais, o art. 12 da lei federal nº 11.947/2009 exige que cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelo nutricionista responsável com utilização de gêneros alimentícios básicos. Constato que citada exigência está cumprida, tendo em vista que o cardápio está assinado pelo nutricionista Hamilton Rosa de Castro.

Igualmente está colacionado parecer do setor contábil e do secretário da fazenda municipal, assentando viabilidade nos gastos.

Quanto ao tema, faço alusão ao art. 14 lei federal nº 11.947/2009: *Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura*

SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
DAB/PR 89.542



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Por fim, verifico que constam previsão orçamentária de R\$ 192.946,00, bem como declaração favoráveis tanto do contador municipal, quanto do secretário municipal da fazenda.

3. OPINIÃO.

Dessa forma, manifesto-me pela regularidade da chamada pública nº 01/23, sendo importante frisar que, de acordo com as Resoluções/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e a de nº 4, de 2 de abril de 2015, o edital deverá ser publicado no diário oficial do Município, bem como no jornal local de ampla circulação, sem prejuízo da comunicação às organizações locais da agricultura familiar

Submeta-se à autoridade superior.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 09/02/23.

Rafael Santana Frizon

OAB/PR 89.542

SANTANA FRIZON
Advogado Jurídico
OAB/PR 89.542

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE N.º 04, DE 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, inscrita no CNPJ sob n.º 76.968.064/0001-42, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e na Resolução FNDE n.º N.º 04, de 02/04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia **13 de março de 2023, às 09h30min**, no Departamento de Compras e Licitações do Município, com sede à Rua Paraná 983 – Centro.

1. OBJETO. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	PRODUTO	QTDE.	UNID.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FRUTAS					
1	ABACATE	150	Kg	R\$ 4,90	R\$ 735,00
2	ABACAXI	400	Kg	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
3	ACEROLA	200	Kg	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
4	AMORA	200	Kg	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
5	BANANA MAÇÃ	400	Kg	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
6	BANANA NANICA	4000	Kg	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
7	BANANA PRATA	600	Kg	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
8	LARANJA PERA	3000	Kg	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
9	MAMÃO	700	Kg	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
10	MARACUJÁ/SUCO	200	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
11	MELANCIA	900	Kg	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00
12	MEXERICA PONCÃ	650	Kg	R\$ 4,40	R\$ 2.860,00
13	MORANGO	200	Kg	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
LEGUMES E VERDURAS					

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 991 - Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

CONTROLE
INTERNO
Pág. 03

14	ABOBRINHA VERDE	400	KG	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
15	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	150	KG	R\$ 3,80	R\$ 570,00
16	ACELGA	500	PÉ	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
17	ALFACE AMERICANA (400GR)	500	PÉ	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
18	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	1000	PÉ	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
19	ALMEIRÃO	500	MAÇO	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
20	BETERRABA	400	KG	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
21	BROCOLIS (350GR)	500	MAÇO	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
22	CENOURA	700	KG	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
23	CHICÓRIA (400GR)	250	MAÇO	R\$ 3,00	R\$ 750,00
24	CHUCHU	200	KG	R\$ 3,00	R\$ 600,00
25	COUVE-FLOR (450GR)	500	MAÇO	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
26	COUVE MANTEIGA (400GR)	900	MAÇO	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
27	ERVILHA GRÃO	60	KG	R\$ 10,50	R\$ 630,00
28	ESPINAFRE (400GR)	200	MAÇO	R\$ 3,50	R\$ 700,00
29	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	400	KG	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
30	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	500	KG	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
31	REPOLHO	600	KG	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
32	TOMATE CEREJA	300	KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
33	TOMATE SALADA	1500	KG	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00
34	VAGEM	300	KG	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
	TUBÉRCULOS				
35	BATATA DOCE	400	KG	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
36	MANDIOCA COM CASCA	1000	KG	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
37	MANDIOCA DESCASCADA	600	KG	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
	TEMPEROS				R\$ 0,00
38	CEBOLA	100	KG	6,20	R\$ 620,00
39	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	350	MAÇO	2,50	R\$ 875,00
40	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	350	MAÇO	2,50	R\$ 875,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 991 - Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

CONTROLE
INTERNO
Pág. 04
PÁGS. 04

41	LIMÃO TAITI	200	KG	3,50	R\$ 700,00
42	PIMENTÃO	150	KG	4,60	R\$ 690,00
	SUBTOTAL				R\$ 105.745,00
	PRODUTOS ORGÂNICOS				
	FRUTAS				
42	ABACATE	200	KG	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
43	ABACAXI	200	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
44	ACEROLA	200	KG	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
45	AMORA	100	KG	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
46	BANANA MAÇÃ	100	KG	R\$ 6,50	R\$ 650,00
47	BANANA NANICA	2000	KG	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
48	BANANA PRATA	400	KG	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
49	LARANJA PERA	3000	KG	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
50	MAMÃO	400	KG	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
51	MARACUJÁ/SUCO	100	KG	R\$ 9,75	R\$ 975,00
52	MELANCIA	200	KG	R\$ 3,25	R\$ 650,00
53	MEXERICA PONCÃ	200	KG	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
54	MORANGO	100	KG	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
	LEGUMES E VERDURAS				
55	ABOBRINHA VERDE	300	KG	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
56	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	150	KG	R\$ 5,20	R\$ 780,00
57	ACELGA	300	PÉ	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
58	ALFACE AMERICANA (400GR)	350	PÉ	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
59	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	350	PÉ	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
60	ALMEIRÃO	600	MAÇO	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
61	BETERRABA	200	KG	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
62	BROCOLIS (350GR)	200	MAÇO	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
63	CENOURA	300	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
64	CHICÓRIA (400GR)	300	MAÇO	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
65	CHUCHU	150	KG	R\$ 5,20	R\$ 780,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 991 - Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2023.

CONTROLE
INTERNO
Pág. 05

66	COUVE-FLOR (450GR)	300	UND	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
67	COUVE MANTEIGA (400GR)	500	MAÇO	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
68	ERVILHA GRÃO	40	KG	R\$ 16,90	R\$ 676,00
69	ESPINAFRE (400GR)	100	MAÇO	R\$ 5,20	R\$ 520,00
70	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	300	KG	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00
71	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	300	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
72	REPOLHO	300	KG	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
73	TOMATE CEREJA	100	KG	R\$ 7,80	R\$ 780,00
74	TOMATE SALADA	500	KG	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
	VAGEM	200	KG	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
	TUBÉRCULOS				
75	BATATA DOCE	250	KG	4,50	R\$ 1.125,00
76	MANDIOCA COM CASCA	500	KG	4,55	R\$ 2.275,00
77	MANDIOCA DESCASCADA	400	KG	6,50	R\$ 2.600,00
	TEMPEROS				
78	CEBOLA	200	KG	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
79	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	200	MAÇO	R\$ 3,20	R\$ 640,00
80	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	200	MAÇO	R\$ 3,20	R\$ 640,00
81	LIMÃO TAITI	150	KG	R\$ 4,50	R\$ 675,00
82	PIMENTÃO	150	KG	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
	SUBTOTAL				R\$ 87.591,00
	TOTAL				R\$ 193.336,00

Ribeirão do Pinhal, 07 de fevereiro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 019/2023. RESERVA DE COTA DE 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de EPI'S e uniformes conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Obras e Departamento de Cultura de acordo com as condições, quantidades e exigências

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal		2. CNPJ 02.075313/0001-34			
3. Endereço Rua João Rodrigues de Oliveira, 54		4. Município/UF Ribeirão do Pinhal-Paraná			
5. E-mail afarp.ribeiraodopinhal@gmail.com		6. DDD/Fone 43 99695-7496		7. CEP 86490-000	
8. Nº CAF Jurídica PR012023.03.000000285CAF		9. Banco Banco do Brasil	10. Agência Corrente 06521	11. Conta Nº da Conta 60350-3	
12. Nº de Associados 66		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 61		14. Nº de Associados com DAP Física 45	
15. Nome do representante legal Maria Aparecida Barbosa		16. CPF 722.503.729-34		17. DDD/Fone 43 99695-7496	
18. Endereço Fazenda Santa Cristina		19. Município/UF Ribeirão do Pinhal - Paraná			
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal		2. CNPJ 02.075313/0001-34		3. Município/UF Ribeirão do Pinhal-Paraná	
4. Endereço Rua João Rodrigues de Oliveira, 54				5. DDD/Fone 43 99695-7496	
6. Nome do representante e e-mail Maria Aparecida Barbosa mariabarbosa201609@gmail.com			7. CPF 722.503.729-34		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
ABACATE	Kg	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00	Semanal
ABACAXI	Kg	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	Semanal
ACEROLA	Kg	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	Semanal

AMORA	Kg	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	Semanal
BANANA MAÇÃ	Kg	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	Semanal
BANANA NANICA	Kg	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00	Semanal
BANANA PRATA	Kg	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00	Semanal
LARANJA PERA	Kg	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00	Semanal
MAMÃO	Kg	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00	Semanal
MARACUJÁ/SUCO	Kg	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	Semanal
MELANCIA	Kg	900	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00	Semanal
MEXERICA PONCÃ	Kg	650	R\$ 4,40	R\$ 2.860,00	Semanal
MORANGO	Kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	Semanal
ABOBRINHA VERDE	KG	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	Semanal
ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	KG	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00	Semanal
ACELGA	PÉ	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	Semanal
ALFACE AMERICANA (400GR)	PÉ	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00	Semanal
ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	PÉ	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00	Semanal
ALMEIRÃO	MAÇO	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00	Semanal
BETERRABA	KG	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00	Semanal
BROCOLIS (350GR)	MAÇO	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00	Semanal
CENOURA	KG	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00	Semanal
CHICÓRIA (400GR)	MAÇO	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00	Semanal
CHUCHU	KG	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	Semanal
COUVE-FLOR (450GR)	MAÇO	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00	Semanal
COUVE MANTEIGA (400GR)	MAÇO	900	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00	Semanal
ERVILHA GRÃO	KG	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00	Semanal
ESPINAFRE (400GR)	MAÇO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	Semanal
MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	KG	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00	Semanal
PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	KG	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	Semanal

CONTROLE
INTERNO
PAG 67
Semanal

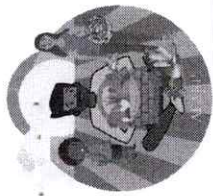
REPOLHO	KG	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00	Semanal
TOMATE CEREJA	KG	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	Semanal
TOMATE SALADA	KG	1500	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00	Semanal
VAGEM	KG	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	Semanal
BATATA DOCE	KG	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00	Semanal
MANDIOCA COM CASCA	KG	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	Semanal
MANDIOCA DESCASCADA	KG	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00	Semanal
CEBOLA	KG	100	6,20	R\$ 620,00	Semanal
CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	MAÇO	350	2,50	R\$ 875,00	Semanal
CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	MAÇO	350	2,50	R\$ 875,00	Semanal
LIMÃO TAITI	KG	200	3,50	R\$ 700,00	Semanal
PIMENTÃO	KG	150	4,60	R\$ 690,00	Semanal
PRODUTOS ORGÂNICOS					
ABACATE	KG	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00	Semanal
ABACAXI	KG	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	Semanal
ACEROLA	KG	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00	Semanal
AMORA	KG	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00	Semanal
BANANA MAÇA	KG	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	Semanal
BANANA NANICA	KG	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00	Semanal
BANANA PRATA	KG	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00	Semanal
LARANJA PERA	KG	3000	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00	Semanal
MAMÃO	KG	400	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00	Semanal
MARACUJÁ/SUCO	KG	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00	Semanal
MELANCIA	KG	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00	Semanal
MEXERICA PONCÃ	KG	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00	Semanal
MORANGO	KG	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	Semanal
ABOBRINHA VERDE	KG	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00	Semanal
ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	KG	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00	Semanal

CONTROLE INTERNO
 Semanal
 PAG 68
 Semanal



ACELGA	PÉ	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	Semanal
ALFACE AMERICANA (400GR)	PÉ	350	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00	Semanal
ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	PÉ	350	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00	Semanal
ALMEIRÃO	MAÇO	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00	Semanal
BETERRABA	KG	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00	Semanal
BROCOLIS (350GR)	MAÇO	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00	Semanal
CENOURA	KG	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	Semanal
CHICÓRIA (400GR)	MAÇO	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	Semanal
CHUCHU	KG	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00	Semanal
COUVE-FLOR (450GR)	UND	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	Semanal
COUVE MANTEIGA (400GR)	MAÇO	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00	Semanal
ERVILHA GRÃO	KG	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00	Semanal
ESPINAFRE (400GR)	MAÇO	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00	Semanal
MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	KG	300	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00	Semanal
PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	KG	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	Semanal
REPOLHO	KG	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	Semanal
TOMATE CEREJA	KG	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00	Semanal
TOMATE SALADA	KG	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00	Semanal
VAGEM	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	Semanal
BATATA DOCE	KG	250	4,50	R\$ 1.125,00	Semanal
MANDIOCA COM CASCA	KG	500	4,55	R\$ 2.275,00	Semanal
MANDIOCA DESCASCADA	KG	400	6,50	R\$ 2.600,00	Semanal
CEBOLA	KG	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00	Semanal
CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	MAÇO	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00	Semanal
CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	MAÇO	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00	Semanal
LIMÃO TAITI	KG	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00	Semanal

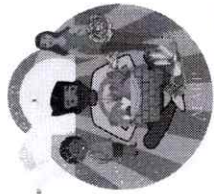
PIMENTÃO	KG	150	R\$ 7,20	R\$ 1.000,00	CONFIRMAÇÃO INTERNO PAG 10
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	
Ribeirão do Pinhal, 08 de Março de 2023	<i>Maria G. Barbosa</i>			43 99695-7496 mariabarbosa201609@gmail.com	



Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal
Rua Rodrigues de Oliveira, nº 54, Ribeirão do Pinhal-Pr
afarp.ribeiraodopinhal@gmail.com

Nome	CPF	Situação CAF: (Ativo, Inativo, Sem CAF)	Nº CAF	Nº DAP
ANTONIO LUCAS CRUZ	105.332.469-38	Não possui CAF		SDW0105332469380610201119
ANTONIO TOMBA	521.509.849-20	Não possui CAF		SDW0521509849201601190843
APARECIDO MANTOAN	436.323.519-53	Não possui CAF		SDW0436323519531701190219
BENEDITO OSORIO CARVALHO E SILVA	581.478.539-04	Não possui CAF		SDW0581478539042003200932
CARLOS ALBERTO ALVES	324.061.918-00	Não possui CAF		SDW0324061918001209191106
CHRISTIANE APARECIDA RAMOS	069.591.979-29	Não possui CAF		SDW0069591979292504200948
CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	535.566.409-10	Não possui CAF		SDW0535566409101402200824
CLAUDINEI DE LIMA	751.698.789-15	Não possui CAF		SDW0751698789150107190359
CLAUDIO NAKAKURA	673.245.339-49	Não possui CAF		SDW0673245339491803190929
CLEIDE MARIA MODA MARCOLINA	547.372.659-34	Não possui CAF		SDW0547372659341002201002
DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA	057.658.629-34	Não possui CAF		Não possui DAP
DANILO JOSE DE MELO	069.766.779-09	Não possui CAF		SDW0069766779091202201057
DIRCEU LUIZ DA SILVA	168.334.909-10	Não possui CAF		SDW0168334909101705190933
EDIMAR DE OLIVEIRA	081.793.469-35	Não possui CAF		SDW0081793469353003211005
EDIVALDO LUIZ DA SILVA	042.787.729-63	Não possui CAF		SDW0042787729631207191039
EDSON DOS SANTOS	023.126.659-64	Não possui CAF		SDW0023126659641701190259
ELAINE MIRANDA SOUZA	016.152.889-96	Não possui CAF		SDW0016152889961309190905
ELCIONE SALES FIEL SOARES	274.602.488-86	Não possui CAF		SDW0274602488862303221113
ELIAS DE MEDEIROS	038.825.789-04	Não possui CAF		SDW0574305009001112180859
ELIAS DE PROENÇA ISAIAS	453.731.679-91	Não possui CAF		SDW0453731679910412191200
ELIZABETH CORRALES BRANDAO	055.642.639-87	Não possui CAF		SDW0055642639872001200204
FABIO RONNYS BAGGIO	023.919.769-09	Não possui CAF		SDW0038737759051102200229
GELSON BATISTA DA COSTA	023.720.819-93	Não possui CAF		SDW0023720819932304190314
GILSON DUTRA DA COSTA	023.721.499-70	Não possui CAF		SDW0023721499702309190236





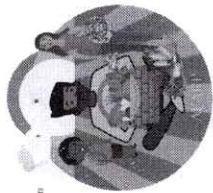
Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal

Rua Rodrigues de Oliveira, nº 54, Ribeirão do Pinhal-Pr

afarp.ribeiraodopinhal@gmail.com

GILSON XAVIER DIAS	030.310.689-12	Não possui CAF	Não possui DAP
GILVANDRO SERGIO DE OLIVEIRA	686.629.639-00	Não possui CAF	SDW0686629639000107220431
GUIMARINHA APARECIDA DE OLIVEIRA BENITES	039.795.529-42	Não possui CAF	SDW0039795529421402201057
HELIO FERREIRA DE AZEVEDO	299.619.719-49	Não possui CAF	SDW0299619719491610190336
IRACI DONHA DA SILVA	237.337.489-72	Não possui CAF	Não possui DAP
IVAN CARLOS DE OLIVEIRA	068.963.058-19	Não possui CAF	SDW0068963058193101201056
JOAO DONIZETE MANTOAN	911.656.529-00	Não possui CAF	SDW091165652900170420100
JOAO MODA NETO E SIRCA	331.682.889-34	Não possui CAF	Não possui DAP
JOAO RUBENS FERRI BALDUINO	367.151.079-04	Não possui CAF	SDW0367151079041002201105
JOAQUIM DONHA DA SILVA	042.502.499-72	Não possui CAF	SDW0042502499720908190215
JONAS FERNANDES	466.042.279-87	Não possui CAF	SDW0466042279871001190228
JONAS FERNANDES FILHO	061.115.069-78	Não possui CAF	SDW0061115069780702200326
JORGE DA SILVA	719.405.109-53	Não possui CAF	SDW0719405109530702200249
JOSE CARLOS PEROLE	897.545.229-87	Não possui CAF	SDW0897545229871410190315
JOSE LUIZ MACHADO DE BORBA	419.139.900-44	Não possui CAF	SDW0419139900441701190821
JOSE MARCAL DOMINGUES	374.957.719-68	Não possui CAF	SDW0374957719681105210333
JOSE NILSON DE SOUZA	032.108.089-02	Não possui CAF	SDW0836868869870808221149
JOSUEL FERNANDES	457.836.919-68	Não possui CAF	SDW0457836919681609190154
LEANDRO JOSE DE SOUZA	197.349.438-80	Não possui CAF	SDW0197349438801904220153
LUIS ANTONIO PIASTRELLI	009.528.569-56	Não possui CAF	SDW0009528569562901201120
MARCELO ANTONIO DE PADUA	899.207.919-20	Não possui CAF	SDW0899207919201410191114
MARCIA RIBEIRO CHAVES	039.350.769-67	Não possui CAF	SDW0039350769671811200526
MARIA APARECIDA ALBANO	017.361.209-13	Não possui CAF	SDW0017361209132403221130
MARIA APARECIDA BARBOSA	722.503.729-34	Não possui CAF	SDW0722503729341109190505
MARIA MADALENA GOLFERI DE OLIVEIRA	455.843.549-53	Não possui CAF	Não possui DAP
MARIA ODETE DE JESUS RODRIGUES E	495.117.859-15	Não possui CAF	Não possui DAP





Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal
Rua Rodrigues de Oliveira, n° 54, Ribeirão do Pinhal-Pr
afarp.ribeiraodopinhal@gmail.com

OLIVEIRA									
MARNIX WILLEM SLPKES	523.276.639-20	Não possui CAF						SDW0523276639202004220347	
MAURI PEREIRA	954.730.378-68	Não possui CAF						SDW0954736370681102200942	
									PR122022.01.00
MAURICIO PEINADO MORENO	042.326.979-85	ATIVO							0059527CAF
MOISES RODRIGUES PINTO	556.168.109-59	Não possui CAF						SDW0556168109591408170120	
NEIDE CRUZ DE BARROS DIAS	328.466.659-15	Não possui CAF						SDW0328466659152611201119	
OSWALDO PINHEIRO DOS REIS	061.227.109-97	Não possui CAF						SDW0061227109970107190825	
PEDRO SILVANO DA CONCEICAO	722.501.869-87	Não possui CAF						SDW0722501869871209191225	
REINALDO RODRIGUES BARBOSA	017.528.159-98	Não possui CAF						SDW0017528159983011201045	
RENATA DOS SANTOS	067.847.169-06	Não possui CAF						SDW0059540259321610190317	
ROBERTO ANCHIETA DE MEDEIROS	608.936.309-00	Não possui CAF						SDW0608936309000308180958	
ROBERTO MATSUMOTO TORAE TE	239.780.239-20	Não possui CAF						SDW0239780239201002201120	
SORAIA APARECIDA BENITES TEIXEIRA									
SUMARA MODA MARCOLINO	031.188.139-46	Não possui CAF						SDW0742010009823007190200	
VALDECI SILVA DE OLIVEIRA	049.471.359-30	Não possui CAF						SDW0049471359301207221035	
VALDENIR FERNANDES	628.574.369-04	Não possui CAF						SDW0628574369042108190146	
VANDERLEI BAIROS DO ROSARIO	732.039.989-04	Não possui CAF						SDW0732039989041102200137	
	028.787.699-37	Não possui CAF						SDW0048812059431908220238	





Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



EXTRATO PARA EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL E
FORMAS ASSOCIATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Nº CAF: PR012023.03.000000285CAF	Situação: ATIVO
Data da inscrição: 10/01/2023	Data de Validade: 10/01/2025 ✓



Identificação:

Razão Social: ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRAO DO PINHAL	CNPJ: 02.075.313/0001-34
Tipo de Pessoa Jurídica: Associação	Data de Constituição: 23/07/1997
Município: Ribeirão do Pinhal	UF: PR
Representante Legal: MARIA APARECIDA BARBOSA	CPF: 722.503.729-34

Entidade responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER	CNPJ: 75.234.757/0001-49
Cadastrador: Kleber Geraldo Vieira	CPF: 528.557.676-87

Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado		
Indígena		
Quilombola		

Resultado da Composição Societária:

Categorias de Agricultores Familiares	Quantidade	%
Número de associados com inscrição ativa no CAF/DAP	45	68.2
Número de associados sem inscrição no CAF	21	31.8

Quantidade de Inscrições no CAF por Município:

Município/UF	Quantidade
PR	2

Lista de composição Societária:



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



CONTROLE
INTERNO
Nº CAF/DAP
PAG 76

Nome	CPF	Situação CAF
ANTONIO LUCAS CRUZ	105.332.469-38	Não possui CAF
ANTONIO TOMBA	521.509.849-20	Não possui CAF
APARECIDO MANTOAN	436.323.519-53	Não possui CAF
BENEDITO OSORIO CARVALHO E SILVA	581.478.539-04	Não possui CAF
CARLOS ALBERTO ALVES	324.061.918-00	Não possui CAF
CHRISTIANE APARECIDA RAMOS	069.591.979-29	Não possui CAF
CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	535.566.409-10	Não possui CAF
CLAUDINEI DE LIMA	751.698.789-15	Não possui CAF
CLAUDIO NAKAKURA	673.245.339-49	Não possui CAF
CLEIDE MARIA MODA MARCOLINA	547.372.659-34	Não possui CAF
DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA	057.658.629-34	Não possui CAF
DANILO JOSE DE MELO	069.766.779-09	Não possui CAF
DIRCEU LUIZ DA SILVA	168.334.909-10	Não possui CAF
EDIMAR DE OLIVEIRA	081.793.469-35	Não possui CAF
EDIVALDO LUIZ DA SILVA	042.787.729-63	Não possui CAF
EDSON DOS SANTOS	023.126.659-64	Não possui CAF
ELAINE MIRANDA SOUZA	016.152.889-96	Não possui CAF
ELCIONE SALES FIEL SOARES	274.602.488-86	Não possui CAF
ELIAS DE MEDEIROS	038.825.789-04	Não possui CAF
ELIAS DE PROENCA ISAIAS	453.731.679-91	Não possui CAF
ELIZABETH CORRALES BRANDAO	055.642.639-87	Não possui CAF
FABIO RONNYS BAGGIO	023.919.769-09	Não possui CAF
GELSON BATISTA DA COSTA	023.720.819-93	Não possui CAF
GILSON DUTRA DA COSTA	023.721.499-70	Não possui CAF
GILSON XAVIER DIAS	030.310.689-12	Não possui CAF
GILVANDRO SERGIO DE OLIVEIRA	686.629.639-00	Não possui CAF
GUIMARINA APARECIDA DE OLIVEIRA BENITES	039.795.529-42	Não possui CAF
HELIO FERREIRA DE AZEVEDO	299.619.719-49	Não possui CAF
IRACI DONHA DA SILVA	237.337.489-72	Não possui CAF
IVAN CARLOS DE OLIVEIRA	068.963.058-19	Não possui CAF
JOAO DONIZETE MANTOAN	911.656.529-00	Não possui CAF
JOAO MODA NETO E SIRCA	331.682.889-34	Não possui CAF
JOAO RUBENS FERRI BALDUINO	367.151.079-04	Não possui CAF
JOAQUIM DONHA DA SILVA	042.502.499-72	Não possui CAF
JONAS FERNANDES	466.042.279-87	Não possui CAF
JONAS FERNANDES FILHO	061.115.069-78	Não possui CAF
JORGE DA SILVA	719.405.109-53	Não possui CAF
JOSE CARLOS PEROLE	897.545.229-87	Não possui CAF
JOSE LUIZ MACHADO DE BORBA	419.139.900-44	Não possui CAF
JOSE MARCAL DOMINGUES	374.957.719-68	Não possui CAF
JOSE NILSON DE SOUZA	032.108.089-02	Não possui CAF
JOSUEL FERNANDES	457.836.919-68	Não possui CAF



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Nome	CPF	Situação CAF	Nº CAF/DAP
LEANDRO JOSE DE SOUZA	197.349.438-80	Não possui CAF	
LUIS ANTONIO PIASTRELLI	009.528.569-56	Não possui CAF	
MARCELO ANTONIO DE PADUA	899.207.919-20	Não possui CAF	
MARCIA RIBEIRO CHAVES	039.350.769-67	Não possui CAF	
MARIA APARECIDA ALBANO	017.361.209-13	Não possui CAF	
MARIA APARECIDA BARBOSA	722.503.729-34	Não possui CAF	
MARIA MADALENA GOLFERI DE OLIVEIRA	455.843.549-53	Não possui CAF	
MARIA ODETE DE JESUS RODRIGUES E OLIVEIRA	495.117.859-15	Não possui CAF	
MARNIX WILLEM SIJPKES	523.276.639-20	Não possui CAF	
MAURI PEREIRA	954.736.378-68	Não possui CAF	
MAURICIO PEINADO MORENO	042.326.979-85	ATIVO	PR122022.01.000059527CAF
MOISES RODRIGUES PINTO	556.168.109-59	Não possui CAF	
NEIDE CRUZ DE BARROS DIAS	328.466.659-15	Não possui CAF	
OSWALDO PINHEIRO DOS REIS	061.227.109-97	Não possui CAF	
PEDRO SILVANO DA CONCEICAO	722.501.869-87	Não possui CAF	
REINALDO RODRIGUES BARBOSA	017.528.159-98	Não possui CAF	
RENATA DOS SANTOS	067.847.169-06	Não possui CAF	
ROBERTO ANCHIETA DE MEDEIROS	608.936.309-00	Não possui CAF	
ROBERTO MATSUMOTO TORAETE	239.780.239-20	Não possui CAF	
SORAIA APARECIDA BENITES TEIXEIRA	031.188.139-46	Não possui CAF	
SUMARA MODA MARCOLINO	049.471.359-30	Não possui CAF	
VALDECI SILVA DE OLIVEIRA	628.574.369-04	Não possui CAF	
VALDENIR FERNANDES	732.039.989-04	Não possui CAF	
VANDERLEI BAIROS DO ROSARIO	028.787.699-37	Não possui CAF	



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



Dados da Entidade

CNPJ 02.075.313/0001-34
Tipo Pessoa Jurídica Associação
Inscrição Estadual Razão Social
ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRAO DO PINHAL
Nome Fantasia AFARP
Data da Constituição 23/07/1997

Situação

SITUAÇÃO ATIVO
DATA DE CADASTRO 10/05/2023
DATA DE ATUALIZAÇÃO 20/12/2023

Endereço

CEP 86.490-000
Logradouro Rua João Rodrigues de Oliveira
Complemento Número
54
UF PR
Município Ribeirão do Pinhal

Responsável

Nome	CPF	Data de Inclusão
MARIA APARECIDA BARBOSA	722.503.729-34	10/05/2023

Sócios Pessoa Física

Nome	CPF	Situação CAF/DAP	Data de Inclusão
ANTONIO LUCAS CRUZ	105.332.469-38	Não possui CAF	16/12/2020
ANTONIO TOMBA	521.509.849-20	Não possui CAF	16/12/2012
CARLOS ALBERTO ALVES	324.061.918-00	Não possui CAF	29/12/2019
CLAUDINEI DE LIMA	751.698.789-15	Não possui CAF	16/12/2012
CHRISTIANE APARECIDA RAMOS	069.591.979-29	Não possui CAF	10/12/2018
DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA	057.658.629-34	Não possui CAF	09/12/2019
DANILO JOSE DE MELO	069.766.779-09	Não possui CAF	09/12/2019
DIRCEU LUIZ DA SILVA	168.334.909-10	Não possui CAF	26/12/2019
ELAINE MIRANDA SOUZA	016.152.889-96	Não possui CAF	20/12/2011
GELSON BATISTA DA COSTA	023.720.819-93	Não possui CAF	10/12/2018
GILSON XAVIER DIAS	030.310.689-12	Não possui CAF	09/12/2019
IRACI DONHA DA SILVA	237.337.489-72	Não possui CAF	08/12/2012
JORGE DA SILVA	719.405.109-53	Não possui CAF	10/12/2019
MARIA MADALENA GOLFERI DE OLIVEIRA	455.843.549-53	Não possui CAF	21/12/2019
MARIA ODETE DE JESUS RODRIGUES E OLIVEIRA	495.117.859-15	Não possui CAF	20/12/2011
MAURICIO PEINADO MORENO	042.326.979-85	ATIVO	26/12/2020
MOISES RODRIGUES PINTO	556.168.109-59	Não possui CAF	22/12/2019
RENATA DOS SANTOS	067.847.169-06	ATIVO	27/12/2020
ROBERTO ANCHIETA DE MEDEIROS	608.936.309-00	Não possui CAF	10/12/2019
VALDENIR FERNANDES	732.039.989-04	Não possui CAF	09/12/2019
CLEIDE MARIA MODA MARCOLINA	547.372.659-34	ATIVO	15/12/2017
ELCIONE SALES FIEL SOARES	274.602.488-86	ATIVO	26/12/2020
JOSE NILSON DE SOUZA	032.108.089-02	ATIVO	01/12/2019
MARIA APARECIDA ALBANO	017.361.209-13	ATIVO	26/12/2020
APARECIDO MANTOAN	436.323.519-53	ATIVO	09/12/2019
BENEDITO OSORIO CARVALHO E SILVA	581.478.539-04	ATIVO	20/12/2013
CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS	535.566.409-10	ATIVO	18/12/2019
CLAUDIO NAKAKURA	673.245.339-49	ATIVO	10/12/2018
EDIVALDO LUIZ DA SILVA	042.787.729-63	ATIVO	10/12/2019
EDSON DOS SANTOS	023.126.659-64	ATIVO	18/12/2011
ELIAS DE MEDEIROS	038.825.789-04	ATIVO	10/12/2019
ELIAS DE PROENÇA ISAIAS	453.731.679-91	ATIVO	10/12/2018
ELIZABETH CORRALES BRANDAO	055.642.639-87	ATIVO	10/12/2020
FABIO RONNYS BAGGIO	023.919.769-09	ATIVO	26/12/2020
GILSON DUTRA DA COSTA	023.721.499-70	ATIVO	10/12/2018
GUIMARINA APARECIDA DE OLIVEIRA BENITES	039.795.529-42	ATIVO	30/12/2020
HELIO FERREIRA DE AZEVEDO	299.619.719-49	ATIVO	25/12/2019



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA
Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar



CONTROLE
INTERNO
PAG 79

Nome	CPF	Situação CAF/DAP	Data de Inclusão
IVAN CARLOS DE OLIVEIRA	068.963.058-19	ATIVO	31/12/2020
JOAO DONIZETE MANTOAN	911.656.529-00	ATIVO	16/12/2018
JOAO MODA NETO E SIRCA	331.682.889-34	ATIVO	26/12/2020
JOAO RUBENS FERRI BALDUINO	367.151.079-04	ATIVO	17/12/2018
JOAQUIM DONHA DA SILVA	042.502.499-72	ATIVO	09/12/2019
JONAS FERNANDES	466.042.279-87	ATIVO	16/12/2011
JONAS FERNANDES FILHO	061.115.069-78	ATIVO	09/12/2019
JOSE CARLOS PEROLE	897.545.229-87	ATIVO	14/12/2020
JOSE LUIZ MACHADO DE BORBA	419.139.900-44	ATIVO	16/12/2011
JOSUEL FERNANDES	457.836.919-68	ATIVO	19/12/2014
LEANDRO JOSE DE SOUZA	197.349.438-80	ATIVO	26/12/2020
MARCELO ANTONIO DE PADUA	899.207.919-20	ATIVO	24/12/2020
MARCIA RIBEIRO CHAVES	039.350.769-67	Não possui CAF	30/12/2020
MARIA APARECIDA BARBOSA	722.503.729-34	ATIVO	16/12/2011
MARNIX WILLEM SIJPKES	523.276.639-20	ATIVO	16/12/2011
MAURI PEREIRA	954.736.378-68	ATIVO	08/12/2019
NEIDE CRUZ DE BARROS DIAS	328.466.659-15	Não possui CAF	11/12/2019
OSWALDO PINHEIRO DOS REIS	061.227.109-97	ATIVO	26/12/2019
PEDRO SILVANO DA CONCEICAO	722.501.869-87	ATIVO	17/12/2019
REINALDO RODRIGUES BARBOSA	017.528.159-98	Não possui CAF	30/12/2020
ROBERTO MATSUMOTO TORAETE	239.780.239-20	ATIVO	13/12/2019
SORAIA APARECIDA BENITES TEIXEIRA	031.188.139-46	ATIVO	29/12/2018
VALDECI SILVA DE OLIVEIRA	628.574.369-04	ATIVO	16/12/2020
VANDERLEI BAIRROS DO ROSARIO	028.787.699-37	ATIVO	16/12/2019
JOSE MARCAL DOMINGUES	374.957.719-68	ATIVO	11/12/2021
GILVANDRO SERGIO DE OLIVEIRA	686.629.639-00	ATIVO	01/12/2022
SUMARA MODA MARCOLINO	049.471.359-30	ATIVO	01/12/2022
LUIS ANTONIO PIASTRELLI	009.528.569-56	ATIVO	28/12/2020
EDIMAR DE OLIVEIRA	081.793.469-35	ATIVO	30/12/2021

Nome do Declarante: _____ Assinatura: _____

Data: ____/____/____



Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal
Rua Rodrigues de Oliveira, n° 54, Ribeirão do Pinhal-Pr
afarp.ribeiraodopinhal@gmail.com



DECLARAÇÃO

A Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal – AFARP declara que sua representante legal, Maria Aparecida Barbosa, juntamente com a Diretoria e Conselho Fiscal desta Associação se responsabilizam pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus associados a serem entregues no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Ribeirão do Pinhal.

Ribeirão do Pinhal, 08 de Março de 2023


Maria Aparecida Barbosa
Presidente da AFARP



Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal
Rua Rodrigues de Oliveira, n° 54, Ribeirão do Pinhal-Pr
afarp.ribeiraodopinhal@gmail.com



DECLARAÇÃO

A Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal – AFARP declara que todos os produtores cadastrados para serem entregues no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de Ribeirão do Pinhal são de produção própria dos associados.

Ribeirão do Pinhal, 08 de Março de 2023


Maria Aparecida Barbosa
Presidente da AFARP

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2023					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal			2. CNPJ 02.075313/0001-34		
3. Endereço Rua João Rodrigues de Oliveira, 54		4. Município/UF Ribeirão do Pinhal-Paraná			
5. E-mail afarp.ribeiraodopinhal@gmail.com		6. DDD/Fone 43 99695-7496		7. CEP 86490-000	
8. Nº CAF Jurídica PR012023.03.000000285CAF		9. Banco Banco do Brasil	10. Agência Corrente 06521		11. Conta Nº da Conta 60350-3
12. Nº de Associados 66		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 61		14. Nº de Associados com DAP ou CAF Física 45	
15. Nome do representante legal Maria Aparecida Barbosa		16. CPF 722.503.729-34		17. DDD/Fone 43 99695-7496	
18. Endereço Fazenda Santa Cristina			19. Município/UF Ribeirão do Pinhal - Paraná		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Associação dos Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal			2. CNPJ 02.075313/0001-34		3. Município/UF Ribeirão do Pinhal-Paraná
4. Endereço Rua João Rodrigues de Oliveira, 54				5. DDD/Fone 43 99695-7496	
6. Nome do representante e e-mail Maria Aparecida Barbosa mariabarbosa201609@gmail.com			7. CPF 722.503.729-34		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
ABACATE	Kg	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00	Semanal
ABACAXI	Kg	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	Semanal
ACEROLA	Kg	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	Semanal

AMORA	Kg	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	Semanal
BANANA MAÇÃ	Kg	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	Semanal
BANANA NANICA	Kg	4000	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00	Semanal
BANANA PRATA	Kg	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00	Semanal
LARANJA PERA	Kg	3000	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00	Semanal
MAMÃO	Kg	700	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00	Semanal
MARACUJÁ/SUCO	Kg	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00	Semanal
MELANCIA	Kg	900	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00	Semanal
MEXERICA PONCÃ	Kg	650	R\$ 4,40	R\$ 2.860,00	Semanal
MORANGO	Kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00	Semanal
ABOBRINHA VERDE	KG	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00	Semanal
ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	KG	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00	Semanal
ACELGA	PÉ	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00	Semanal
ALFACE AMERICANA (400GR)	PÉ	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00	Semanal
ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	PÉ	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00	Semanal
ALMEIRÃO	MAÇO	500	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00	Semanal
BETERRABA	KG	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00	Semanal
BROCOLIS (350GR)	MAÇO	500	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00	Semanal
CENOURA	KG	700	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00	Semanal
CHICÓRIA (400GR)	MAÇO	250	R\$ 3,00	R\$ 750,00	Semanal
CHUCHU	KG	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00	Semanal
COUVE-FLOR (450GR)	MAÇO	500	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00	Semanal
COUVE MANTEIGA (400GR)	MAÇO	900	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00	Semanal
ERVILHA GRÃO	KG	60	R\$ 10,50	R\$ 630,00	Semanal
ESPINAFRE (400GR)	MAÇO	200	R\$ 3,50	R\$ 700,00	Semanal
MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	KG	400	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00	Semanal
PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	KG	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	Semanal



REPOLHO	KG	600	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00	Semanal
TOMATE CEREJA	KG	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	Semanal
TOMATE SALADA	KG	1500	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00	Semanal
VAGEM	KG	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	Semanal
BATATA DOCE	KG	400	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00	Semanal
MANDIOCA COM CASCA	KG	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	Semanal
MANDIOCA DESCASCADA	KG	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00	Semanal
CEBOLA	KG	100	6,20	R\$ 620,00	Semanal
CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	MAÇO	350	2,50	R\$ 875,00	Semanal
CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	MAÇO	350	2,50	R\$ 875,00	Semanal
LIMÃO TAITI	KG	200	3,50	R\$ 700,00	Semanal
PIMENTÃO	KG	150	4,60	R\$ 690,00	Semanal
PRODUTOS ORGÂNICOS					
ABACATE	KG	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00	Semanal
ABACAXI	KG	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00	Semanal
ACEROLA	KG	200	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00	Semanal
AMORA	KG	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00	Semanal
BANANA MAÇÃ	KG	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00	Semanal
BANANA NANICA	KG	2000	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00	Semanal
BANANA PRATA	KG	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00	Semanal
LARANJA PERA	KG	3000	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00	Semanal
MAMÃO	KG	400	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00	Semanal
MARACUJÁ/SUCO	KG	100	R\$ 9,75	R\$ 975,00	Semanal
MELANCIA	KG	200	R\$ 3,25	R\$ 650,00	Semanal
MEXERICA PONCÃ	KG	200	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00	Semanal
MORANGO	KG	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00	Semanal
ABOBRINHA VERDE	KG	300	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00	Semanal
ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	KG	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00	Semanal



ACELGA	PÉ	300	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00	
ALFACE AMERICANA (400GR)	PÉ	350	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00	
ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	PÉ	350	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00	Semanal
ALMEIRÃO	MAÇO	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00	Semanal
BETERRABA	KG	200	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00	Semanal
BROCOLIS (350GR)	MAÇO	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00	Semanal
CENOURA	KG	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	Semanal
CHICÓRIA (400GR)	MAÇO	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00	Semanal
CHUCHU	KG	150	R\$ 5,20	R\$ 780,00	Semanal
COUVE-FLOR (450GR)	UND	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00	Semanal
COUVE MANTEIGA (400GR)	MAÇO	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00	Semanal
ERVILHA GRÃO	KG	40	R\$ 16,90	R\$ 676,00	Semanal
ESPINAFRE (400GR)	MAÇO	100	R\$ 5,20	R\$ 520,00	Semanal
MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	KG	300	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00	Semanal
PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	KG	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00	Semanal
REPOLHO	KG	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00	Semanal
TOMATE CEREJA	KG	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00	Semanal
TOMATE SALADA	KG	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00	Semanal
VAGEM	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	Semanal
BATATA DOCE	KG	250	4,50	R\$ 1.125,00	Semanal
MANDIOCA COM CASCA	KG	500	4,55	R\$ 2.275,00	Semanal
MANDIOCA DESCASCADA	KG	400	6,50	R\$ 2.600,00	Semanal
CEBOLA	KG	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00	Semanal
CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	MAÇO	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00	Semanal
CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	MAÇO	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00	Semanal
LIMÃO TAITI	KG	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00	Semanal



PIMENTÃO	KG	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
OBS: * Preço publicado no Edital n 001/2023 (o mesmo que consta na chamada pública).				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	
Ribeirão do Pinhal, 08 de Março de 2023	<i>Maria Ap. Barbosa</i>		43 99695-7496 mariabarbosa201609@gmail.com	

CONTROLE
INTERNO
PAG 87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.075.313/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRAO DO PINHAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFARP	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA	NÚMERO 54	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVORADA223@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9695-7496	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2023 às 13:17:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRAO DO PINHAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.075.313/0001-34
Certidão n°: 10401925/2023
Expedição: 13/03/2023, às 08:12:11
Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRAO DO PINHAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.075.313/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRAO DO
PINHAL**
CNPJ: 02.075.313/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:48:27 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2023.

Código de controle da certidão: **399B.2347.55E4.0DB7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.075.313/0001-34
Razão Social: COOPERATIVA DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DE BAIRRO E PR
Endereço: RUA PARANA 983 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2023 a 22/03/2023

Certificação Número: 2023022103244405999310

Informação obtida em 09/03/2023 13:24:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029784950-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.075.313/0001-34**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE
INTERNO
PAG 92

CERTIDÃO NEGATIVA 443/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/05/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH2JXX28A2BU

REQUERENTE: CARLOS ALEXANDRE BRAZ

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AFARP - ASSOC. PRODUT. DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIB. DO PINHAL.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1899

02.075.313/0001-34

1899 L

ENDEREÇO

RUA JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 54 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

CONTROLE
INTERNO
PAG 93

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 13 de Março de 2023

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, (23-03-2.021) nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal Estado do Paraná, em cartório, foi-me apresentada pela Sra. Maria Aparecida Barbosa, uma Reforma Estatutária, protocolada sob o nº 14.492, do livro protocolo A - 003, deste cartório, do teor seguinte:

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos

Art. 1º - A Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal, doravante referida pela sigla "AFARP" é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que se regerá por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá sua sede na Rua João Rodrigues de Oliveira, N° 54, Bairro Centro, no município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná e sua área de ação permeia os municípios vizinhos.

Art. 3º - O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação, pela entidade, de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização de atividades agropecuárias e para melhoras condições de vida de seus integrantes, com especial ênfase na divulgação de matéria relacionada a técnicas de produção e manejo convencional e orgânico, conforme a Lei Brasileira 10931 e através de certificação auditada por certificadora credenciada, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade.

Art. 5º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá, mediante prévia autorização da Assembléia Geral:

- a. Adquirir ou alugar imóveis para instalação administrativa, tecnológica, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados;
- b. Negociar, no interesse comum, a venda de produtos dos associados e, de igual modo, organizar a realização de compras coletivas de insumos utilizados pelos associados;
- c. Manter, na medida do possível, serviços de assistência médica, dentária, recreativa e educacional, podendo, para tanto, celebrar convênio com entidade pública, empresas ou profissionais qualificados;
- d. Filial-se a outras entidades congêneres;

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
OFICIAL

- e. Desenvolver e apoiar atividades de cunho social e ambiental, visando melhoria na qualidade de vida dos sócios e da população de Ribeirão do Pinhal e região.

CAPÍTULO II

Dos Associados

SEÇÃO I

Da Admissão, do Desligamento e da Exclusão

Art. 6º - Podem ser sócios da Associação todos os produtores rurais da agricultura familiar, incluindo parceiros, meeiros, acomodatórios e arrendatários, de Ribeirão do Pinhal e municípios vizinhos, que solicitarem sua filiação, mediante o preenchimento da ficha de inscrição onde concordam com as disposições deste Estatuto e que, pela ajuda mútua, assumam o compromisso de contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

§1º - Considera-se agricultor familiar aquele que se enquadra no Art 3º da Lei Federal n.º 11.326 de Julho de 2006. No caso de sócios ou pessoas que queiram se associar e não se enquadrarem nesse quesito, mas são agricultores sua admissão ou permanência poderá ser concedida desde que não ultrapasse um total de 10% dos sócios visando a manutenção da DAP Jurídica, além disso, o candidato a sociedade deverá passar pela avaliação e aprovação da Diretoria, devendo anexar ao seu cadastro devida justificativa.

§ 2º - Em relação as pessoas que tem interesse em se associar, mas não são agricultores ou produtores rurais será permitida sua admissão, desde que passe por avaliação da Diretoria com devida justificativa, não podendo ultrapassar um total de 10% do total de sócios.

§ 3º - A associação somente terá efetivo funcionamento se contar com o número de sócios não inferior a 8 (oito).

§ 4º - A admissão do associado deverá ser aprovada pela Diretoria, podendo condicionar-se à efetiva capacidade de mútua colaboração do candidato para realização dos objetivos da Associação.

§ 5º - O quadro de sócios deve ser composto por maioria absoluta de sócios residentes em Ribeirão do Pinhal, desta forma, sócios de outros municípios não podem ultrapassar 40% (quarenta por cento) do total de associados.

§ 6º A Associação não fará distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
OFICIAL

§ 7º Respondem solidariamente, por qualquer prejuízo causado à Associação, o(a) associado (a) e respectivo cônjuge ou companheiro (a).

Parágrafo único: O sócio que foi excluído poderá ser readmitido se seguir os critérios previstos no Art. 6º do presente estatuto e se estiver quite com a Associação.

Art. 7º - O desligamento do associado do quadro social será requerido por escrito, em documento assinado pelo sócio requerente, ao Presidente da associação, não podendo ser negado, permanecendo o associado responsável pela obrigação financeira assumidas até a data de seu desligamento.

Art. 8º - O associado deverá desligar-se da Associação se deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou de permanência no quadro de associados.

Art. 9º - A exclusão será aplicada pela Diretoria ao associado que infringir qualquer disposição legal ou estatutária, devendo haver imediata notificação por escrito ao sócio que cometeu a infração.

§ 1º - O associado excluído terá direito a ampla defesa, podendo recorrer para a Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contando da data de recebimento da notificação.

§ 2º - O recurso não terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º - Os filiados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais em nome da Associação.

SEÇÃO II

Dos direitos, Deveres e Responsabilidades

Art. 10 - São direitos do associado:

- a. Participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
- b. Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- c. Participar das reuniões na Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas forem tratados;

OFICINA DE REGISTRO DO PARANÁ - PR
SEÇÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
OFICIAL

- d. Ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
- e. Solicitar, em qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
- f. Convocar a Assembléia Geral e fazer nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g. Assistir, ainda que sem direito a voto, a toda e qualquer reunião da Associação, mesmo as de Diretoria e as do Conselho, ressalvados os casos onde os assuntos são reservados e/ou estiver em apreciação ou julgamento a permanência ou eliminação do associado;
- h. Desligar-se da associação quando lhe convier.

Art. 11º - É dever de todo associado:

- a. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como às deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;
- b. Comparecer às Assembléias e outras reuniões a que for convocado;
- c. Indenizar a Associação por quaisquer prejuízos morais ou materiais que eventualmente ocasione;
- d. Não tomar decisões, nem falar em nome da associação, sem autorização;
- e. Não servir-se da Associação para fins políticos ou estranhos aos seus objetivos;
- f. Prestar informações com exatidão e clareza;
- g. Respeitar os compromissos assumidos para com a Associação;
- h. Manter-se em dia para com suas contribuições;
- i. Contribuir, com todos os meios ao seu alcance, para proteger o bom nome e o progresso da Associação.

Art. 12º - Os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

SEÇÃO I

Da Representação

SEÇÃO II

SEÇÃO III

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES - OFICIAL



Art. 13º - O associado, por justo e comprovado impedimento, poderá fazer-se representar na Assembléia Geral por outro associado, mediante procuração, desde que estejam ambos em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único - O procurador não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar, em uma mesma reunião, mais de 1 (um) associado.

CAPÍTULO III

Do Patrimônio

Art. 14º - O patrimônio da Associação será constituído por:

- Pe los bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- Por auxílios, doações ou subvenções proveniente de qualquer entidade pública ou particular;
- Por contribuições mensais de associados, nos termos em que forem estabelecidas pela Assembléia Geral;
- Por receitas ou recursos provenientes de prestação de serviços ou de contraprestação em programas assistenciais.

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
OFICIAL

CAPÍTULO IV

Dos Órgãos Sociais

Art. 15º A Associação será composta pelos seguintes órgãos: Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal.

§ 1º O exercício de qualquer das funções requeridas para o funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

§ 2º É vedado o exercício cumulativo de cargos, ressalvada a participação na Assembléia Geral.

SEÇÃO I

Da Assembléia Geral

Art. 16º - A Assembléia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, no limite do que se dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 17º - Nas Assembléias, ordinárias e extraordinárias, em que ocorrerem prestação de contas e/ou eleições deverá ser nomeado entre os sócios, não podendo ser membro da Diretoria, Conselho Fiscal nem concorrente a um cargo, um Presidente *ad hoc* e um secretário *ad hoc* para presidir a sessão durante a votação da prestação de contas e da eleição de Diretoria e/ou Conselho Fiscal.

Art. 18º - A Assembléia reunir-se-á ordinariamente uma vez por exercício, no decorrer do primeiro trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocada nos termos deste Estatuto.

Art. 19º - Compete à Assembléia Geral Ordinária:

- a. Privativamente apreciar e votar o Relatório, Balanço e Contas da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal;
- b. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Art. 20º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

- a. Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e, após examinar, votar as suas contas;
- b. Decidir sobre a mudança de objetivos e reforma do Estatuto Social;
- c. Autorizar a diretoria sobre qualquer alienação ou gravame de bens imóveis;
- d. Autorizar a realização de compra de materiais e insumos através da associação onde será necessária a aprovação de todos os presentes e o pagamento adiantado.
- e. Fixar o valor da contribuição mensal dos associados;
- f. Aprovar programas, estatuto e diretrizes para atividades.

Parágrafo único: A associação só poderá assumir dívida de qualquer natureza após passar por assembléia e ter a aprovação de todos os associados.

Art. 21º - É de competência da Assembléia Geral, Ordinária e Extraordinária a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, que exercerão seu mandato até a posse dos novos titulares, cuja eleição se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

CONTROLE INTERNO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
OFICIAL

8

Art. 22º - O quorum para a instalação de Assembléia Geral será de $\frac{2}{3}$ (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, de 50% (cinquenta por cento), em segunda convocação, 15 minutos após a primeira e de 10 (dez) sócios em terceira convocação, 15 minutos após a segunda.

Parágrafo Único - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes (50% mais um), excetuando-se os casos previstos no item d do art. 20, onde será necessário a aprovação de todos os presentes; no caso do Parágrafo único do art. 20 deverá ter aprovação de todos os sócios; e no caso do art. 52 § 1º onde deverão participar da Assembléia Geral Extraordinária 75% (setenta e cinco por cento) dos associados.

Art. 23º - A Assembléia será normalmente convocada pelo Presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada, em conjunto, pelos outros membros efetivos da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por $\frac{1}{5}$ (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 24º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de sete dias, mediante aviso enviado aos associados e afixado nos lugares públicos mais frequentes.

Art. 25º - A Mesa da Assembléia será constituída pelos membros da Diretoria, ou, na sua falta ou impedimento, por membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Presidente, a mesa será constituída por três associados escolhidos na ocasião.

Art. 26º - Cada associado terá direito a um voto e a votação, em regra, será feita por aclamação. A Assembléia pode, no entanto, optar pelo voto individual ou secreto, atendendo-se então às normas usuais.

Art. 27º - O que for deliberado nas reuniões da Assembléia deverá constar em ata, aprovada e assinada pelos membros da Diretoria e Conselho Fiscal presentes, e por todos os presentes.

SEÇÃO II

Da Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

Art. 28º - Será constituída uma comissão de voto, que contará com a participação de no mínimo 3 (três) associados que não compõem a diretoria e conselho fiscal atual e nem esteja concorrendo para a próxima gestão.

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS
JURÍDICAS
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
OFICIAL

§ 1º - A comissão será responsável por criar um edital de convocação para as eleições 30 dias antes da data do pleito, disponibilizando para todos os sócios em locais públicos e de fácil acesso dos sócios;

§ 2º - É responsável por toda a documentação e equipamentos necessários para o bom andamento da votação, tais como: Lista de sócios atualizada; uma; ficha de votação e o que mais julgar necessário para garantir a lisura do processo;

§ 3º - No momento da votação garantir privacidade para os sócios votarem e um documento oficial com foto;

§ 4º - Após o tempo destinado em edital para votação a urna será fechada e os votos conferidos pela comissão. E posteriormente a mesma realizará a divulgação dos resultados.

Art. 29 - A Eleição para membro da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta.

Parágrafo único: É de competência da comissão eleitoral decidir se o voto será aberto ou secreto, devendo constar a decisão no edital de convocação da eleição.

Art. 30º - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos.

Art. 31º - Em se verificando empate, qualificar-se-á como vencedora a chapa concorrente cujo o presidente contar com maior tempo de filiação a Associação, permanecendo o empate será eleito o com mais idade.

Art. 32º - Os interessados em concorrer deverão compor chapa, no caso da diretoria será constituída por Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Secretário, 2º Secretário, Diretor-Tesoureiro e 2º Tesoureiro; no caso do Conselho será constituída por 1º Conselheiro e seu suplente, 2º Conselheiro e seu suplente e 3º Conselheiro e seu suplente.

SEÇÃO III

Da Administração e Fiscalização

Art. 33º - A Administração e fiscalização da Associação serão exercidas, respectivamente, pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal.

Art. 34º - A Diretoria será constituída por seis membros efetivos, com as designações de Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Secretário, 2º Secretário, Diretor-Tesoureiro e 2º Tesoureiro, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
OFICIAL

Art. 35 - As eleições para Diretoria e Conselho Fiscal, ocorrerão preferencialmente na Assembléia ordinária. O Mandato de Diretoria e Conselho Fiscal dar-se-á início em 1º de abril.

Parágrafo Único - Nos impedimentos superiores a noventa dias, ou vagando, a qualquer tempo algum cargo de Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia para o devido preenchimento para findar o mandato vigente.

Art. 36º - Compete à Diretoria, em especial:

- a. Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b. Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimentos;
- c. Propor à Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d. Contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- f. Deliberar sobre a admissão, desligamento e exclusão de associados;
- g. Elaborar e propor ao Conselho Fiscal a criação e extinção de cargos e funções, bem como a fixação de salários do quadro de pessoal;
- h. Indicar agraciados para tomar parte em comissões ou grupos de trabalho constituídos para cumprir os objetivos da Associação;
- i. Indicar o banco ou os bancos que devem ser mantidas as contas-correntes para movimentação dos recursos financeiros da Associação;
- j. Fixar o limite máximo de numerário que poderá ser mantido em caixa com anuência da Assembléia;
- k. Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- l. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 37º - A Diretoria reunir-se-á ordinariamente de dois em dois meses e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo respectivo Presidente, ou pelos membros efetivos, em conjunto, ou por solicitação do Conselho Fiscal.

CONSELHO DE REGISTROS DO ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
OFICIAL



§ 1º - A Diretoria considerar-se-á reunida com participação de, pelo menos, três de seus membros, desde que devidamente convocada, prevalecendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que compareceram e as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os diretores presentes.

Art. 38º - Compete ao Presidente:

- a. Supervisionar as atividades da associação;
- b. Autorizar os pagamentos e fiscalizando permanentemente o saldo do caixa.
- c. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- d. Presidir as cerimônias patrocinadas pela Associação, autorizar despesas;
- e. Despachar e assinar, juntamente com o titular da tesouraria, cheques e/ou documentos que envolvam responsabilidade financeira;
- f. Abrir e fechar os termos dos livros da Associação, e rubricá-los
- g. Apresentar à Assembléia Geral, o relatório e dos balanços anuais, bem como parecer do Conselho Fiscal;
- h. Representar a Associação em juízo e fora dela;
- i. Ser gestor de programas e projetou ou indicar sócio para tal finalidade;
- j. Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- k. Empossar a nova Diretoria eleita;
- l. Realizar, mediante aprovação da Assembléia Geral, seguindo o estipulado no art. 18 Parágrafo único; a contratação de empréstimos e de outras obrigações pecuniárias;
- m. Assinar as propostas de novos sócios para ingresso no quadro social;
- n. Distribuir tarefas aos demais membros da Diretoria

Art. 39º - Compete ao Vice-Presidente

- a. Substituir o Presidente em sua falta ou impedimento;
- b. Encarregar-se dos serviços de documentação e informação, mantendo atualizados a correspondência e o arquivo da Associação;
- c. Lavrar as Atas das Assembléias Gerais;

FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
OFICIAL

- d. Manter o Livro de Registro do Patrimônio da Associação, nele lançando aquisições, doações, alienações e baixas; atualizar o registro dos membros;
- e. Exercer outras atribuições que venham a ser estabelecidas no Regimento Interno

Art. 40º - Compete ao Diretor-Secretário

- a. Lavrar ou mandar lavrar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b. Elaborar ou mandar elaborar as correspondências, relatórios e outros documentos análogos;
- c. Outras atribuições que venham ser estabelecidas pelo Regimento Interno;
- d. O 2º Secretário, além de sua condição de Diretor, assumirá as funções do Diretor-Secretário em eventual impedimento do mesmo.

Art. 41º - Compete ao Diretor-Tesoureiro

- a. Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- b. Arrecadar as receitas e depositar o numerário disponível no banco ou nos bancos designados pela Diretoria;
- c. Proceder os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d. Emitir recibos e dar quitações, conferir ou impugnar contas e cálculos da Associação e a ela relativos;
- e. Ter sob tutela os valores da Associação, bem como papéis e documentações financeiras;
- f. Despachar e assinar, juntamente com o Presidente, cheques bancários e autorizações de despesas;
- g. Arrecadar contribuições;
- h. Receber subvenções e doações;
- i. Proceder ou mandar proceder à inscrição contábil e fiscal;
- j. Verificar e visar os documentos de receitas e de despesas;
- k. Proceder, ou mandar proceder, escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
E ENDORÇAMENTO
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
OFICIAL

- l. Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais tributárias, previdenciárias e outras dívidas de responsabilidade da Associação;
- m. Outras atribuições que vejam a ser estabelecidas no Regimento Interno;
- n. O 2º Tesoureiro, além das suas funções de diretor, assumirá as funções de Diretor-Tesoureiro em caso de impedimento do mesmo.

Art. 42º - O Regimento Interno estabelecerá normas da administração interna da Associação, obedecido o que este estatuto dispuser.

Art. 43º - Para celebração de contratos de qualquer natureza, cessão de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessário a assinatura de dois diretores, sendo um deles necessariamente o Presidente ou seu substituto.

Art. 44º - O Conselho Fiscal da Associação será constituído por três membros efetivos e três suplentes eleitos para mandato de 2 (dois) anos, sendo também permitida reeleição.

§ 1º Os suplentes serão chamados a substituir os efetivos toda vez que ocorrer vaga ou impedimento destes.

Art. 45º Compete ao Conselho Fiscal, em especial:

- a. Examinar a escritura e toda a situação financeira da Associação;
- b. Assistir as reuniões da Diretoria, sempre que desta faculdade queira usar, onde poderá manifestar-se, porém sem direito a voto;
- c. Verificar se os atos da Diretoria e da Gerência estão em harmonia com a lei e com o Estatuto e se não são contrários aos interesses dos associados;
- d. Convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- e. Dar parecer por escrito, sobre o relatório, balanço e contas anuais representadas pela diretoria, bem como sobre o relatório anual da Diretoria e sobre as previsões orçamentárias constantes dos planos de ação para os exercícios subsequentes.

Art. 46º - A qualquer tempo e sem prévio aviso, qualquer um dos membros do Conselho Fiscal terá acesso aos arquivos da Associação, podendo exigir todos os documentos que julgar necessários ao exercício da rigorosa função fiscalizadora.

Art. 47º - Em sua função fiscalizadora, o Conselho Fiscal poderá contratar serviços técnicos especializados.

Art. 48º Compete, também, ao Conselho Fiscal a denúncia à Assembléia Geral de qualquer irregularidade apurada na gestão da Associação, notadamente a que envolva movimentação de recursos financeiros.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 05.418.304/0001-90
Rua Antonio Rosa, 1097 - CEP: 86490-000 e-mail: crctd@hotmail.com
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES - OFICIAL

Art. 49º - O Conselho Fiscal terá sua reunião ordinária a cada trimestre e as reuniões extraordinárias quando convocado pelo Presidente, por qualquer outro de seus membros ou por solicitação.

§ 1º - O Conselho considerará-se reunido com a participação mínima de 3 (três) de seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º Será lavrada a ata de cada reunião em livro próprio, na qual serão indicados os nomes dos que comparecerem bem como as resoluções tomadas. A ata será assinada por todos os presentes.

CAPÍTULO V

Da Gerência

Art. 50º - As atividades da Associação poderão ser realizadas, em nível de execução, por um gerente escolhido e contratado pela Diretoria dentre elementos de reconhecida experiência e capacidade administrativa.

§ 1º - As atribuições do Gerente serão estabelecidas no Regimento Interno.

§ 2º - O Gerente comparecerá, obrigatoriamente, sem direito à voto, às reuniões da Diretoria e à Assembleia Geral, salvo justificado impedimento.

CAPÍTULO VI

Da Contabilidade

Art. 51º - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Parágrafo Único - As contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviço e o balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII

Da Dissolução

Art. 52º - A Associação será dissolvida quando o número de associados se reduzir a menos de 10 (dez) e se este número não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou quando for manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para efeito, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 20º deste Estatuto.

§ 1º Para a dissolução da Associação, deverão participar da Assembleia Geral Extraordinária 75% (setenta e cinco por cento) dos associados, inclusive em segunda convocação.

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES - OFICIAL

FAG 107

§ 2º A Associação considerar-se-á dissolvida se 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária votarem neste sentido.

Art. 53º Em caso de dissolução, liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não deverá ser distribuída entre os associados, sendo doada a instituição congênera, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Art. 54º - É vedada a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 55º - A Associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem de qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas vendas, a título de lucro ou participação no seu resultado, aplicando-se os eventuais resultados positivos no apoio e ampliação de suas atividades dentro dos objetivos sociais previstos neste Estatuto.

Art. 56º - Este Estatuto poderá ser reformado no todo ou em partes, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada, e observado-se o disposto no parágrafo único do art. 20º.

Art. 57º - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral ouvidas as entidades e órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais forem insuficientes para tanto.

Art. 58º - Este Estatuto Social foi aprovado em Assembléia Geral, entrando em vigor a partir desta data, consideradas sem efeito as disposições anteriores em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 19. Março, 2021

Francisco Wanderley Corrales
Adroaldo CABR 90607.

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CIVIL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
Rua Amador Basso, 1057 - CEP: 86490-000
e-mail: cretd@hotmail.com
Fone: (41) 3333-3333
Fax: (41) 3333-3333
CNPJ: 08.888.888/0001-00



que se continha em referido documento, aqui transcrito, fiel e autenticamente dou fé.
(Francisco Wanderley Corrales), Oficial, digitei e dou fé.
de dezembro de 2.021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ / DISTRITO, MUNICÍPIO
E COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 05.410.924/0001-80
Rua Antonio Rosa, 1097 – CEP: 86490-000 e-mail: crctd@hotmail.com
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES – OFICIAL

REGISTRO Nº: 2.626
LIVRO Nº: 20-APP
PÁGINA Nº: 131
CONTROLE INTERNO
PAG 108

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, (12-04-2021) nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal Estado do Paraná, em cartório, foi-me apresentada pela Sra. Maria Aparecida Barbosa, uma Ata, protocolada sob o nº 14.508, do livro protocolo A - 003, deste cartório, do teor seguinte:

ATA Nº 2

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ 02.075313/0001-34
Realizada no dia 29 de Março de 2021.**

I. DATA, HORA, LOCAL, MÊS E ANO: Às 14h45m (quatorze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 29 (vinte e nove) de Março de 2021, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR-Paraná, sito à Rua Raul Curupana, nº 586, Conjunto Habitacional Francisco Proença, na cidade de Ribeirão do Pinhal, CEP 86490-000 realizou-se, em segunda convocação, a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

II. MODALIDADE DE REALIZAÇÃO: A Assembléia foi realizada na modalidade DIGITAL. A participação dos associados foi através do endereço eletrônico da rede mundial de computadores: <https://meet.jit.si/AGOAFARP2021>, as votações foram realizadas mediante boletim de voto a distância e votação online no momento da AGO digital.

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: A mesa dos trabalhos foi composta pela Presidente Sra. MARIA APARECIDA BARBOSA, secretária Sra. MARIA ODETE JESUS OLIVEIRA RODRIGUES e presidente Ad Hoc MARIA MADALÉNA GOLFIERE DE OLIVEIRA.

Durante as deliberações sobre a prestação de contas do exercício findo, presidiu a Assembléia a Presidente ad hoc Sra. MARIA MADALENA GOLFIERE DE OLIVEIRA, que também é membro do Comitê Eleitoral e presidiu a mesa durante a votação.

IV. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Participaram da AGO digital 38 (trinta e oito) associados, conforme certificação feita pela presidente e Secretária no Livro de Presenças das Assembleias Gerais, as Folhas nº 02, realizando-se a Assembléia

Maria Aparecida Barbosa
Maria Odete Jesus Oliveira Rodrigues
Maria Madalena Golfiere de Oliveira

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
OF. 111



ATA N.º 2

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ 02.075313/0001-34**

Realizada no dia 29 de Março de 2021.

em 2ª Convocação, esclarecido que é de 71 (setenta e um) o número de associados aptos a votar.

V. CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado com antecedência mínima legal e amplamente divulgado através de Edital fixado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente e no IDR-Paraná Ribeirão do Pinhal em 22 (vinte e dois) de Março de 2021.

VI. ORDEM DO DIA: 1º) PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ACOMPANHADA DE PARECER DO CONSELHO FISCAL, COMPREENDENDO: a) Relatório da Gestão; b) Balanço Geral exercício 2020; c) Parecer do Conselho Fiscal; 2º) ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL; 3º) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

VII. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL: Foram tomadas ou aprovadas por unanimidade de votos as seguintes deliberações:

1º) Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do conselho Fiscal, compreendendo: Relatório da gestão; Balanço do exercício de 2020 e parecer do Conselho Fiscal; foi colocado em discussão, sanadas todas as dúvidas, após colocado em votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, tendo sido aprovado por unanimidade.

2º) Eleição dos componentes da Diretoria e Conselho Fiscal. Foram aprovados e eleitos por unanimidade para comporem a Diretoria, os seguintes associados: Para o cargo de Presidente: **MARIA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, solteira, agricultora, RG: 5.157.071-5 SESP/PR, CPF: 722.503.729-34, residente na

Wanderley
[Assinatura]
[Assinatura]

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ / DISTRITO, MUNICÍPIO
E COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CNPJ: 05.410.924/0001-80
Rua Antonio Rosa, 1097 - CEP: 86490-000 e-mail: crctd@hotmail.com
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES - OFICIAL

REGISTRO Nº: 1.326
LIVRO N.º: 20-APD
PÁGINA N.º: 133
PAG 110

ATA Nº 2

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL
CNPJ 02.075313/0001-34**

Realizada no dia 29 de Março de 2021.

Fazenda Santa Cristina, Bairro Jacutinga, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000, Vice-Presidente: CLEIDE MARIA MODA MARCOLINA, brasileira, casada, agricultora, RG: 4.067.091-2 SESP/PP CPF: 547.372.659-34, residente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Assentamento: São Francisco, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000. Secretária: MARIA ODETE DE JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, agricultora, RG: 990.483-2 SSP/SP, CPF: 495.117.859-15, residente no Sítio São João, Bairro Penacho, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000, Vice-Secretária: ELIZABET CORREIA BRANDÃO, brasileira, casada, agricultora, RG: 101.572-8 SESP/PR, CPF: 055.642.639-87, residente no Sítio São José, no Bairro Sertãozinho, município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000, Tesoureira: IRACI DONHA DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, RG: 10317-00 SESP/PR, CPF: 237.337.489-72, residente no Sítio São Francisco de Assis, no Bairro Macaribe, município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000, Segundo-Tesoureiro: DANIEL ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, RG: 1.111.266-8 SESP/PR, CPF: 057.658.629-34, residente na Rua São Paulo, nº 1064, no Bairro Centro, município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000. Para membros efetivos do Conselho fiscal foram aprovados e eleitos por unanimidade os seguintes associados: BENEDITO OZÓRIO CARVALHO E SILVA, brasileiro, casado, agricultor, RG: 4.231.311-4, CPF: 581.478.539-04, residente no Sítio São José, bairro Jacutinga, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000, JOSÉ LUIZ MACHADO DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, RG: 702.695.824-4 SESP/PR, CPF: 419.139.900-44, residente no Sítio São José, no Bairro Casa Branca, município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000, FABIO RONNYS BAGGIO,

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ / DISTRITO, MUNICÍPIO
 E COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 CNPJ: 05.410.924/0001-80
 Rua Antonio Rosa, 1097 - CEP: 86490-000 e-mail: crctd@hotmail.com
 FRANCISCO WANDERLEY CORRALES - OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 LIVRO N.º 2011/PERNO
 PÁGINA N.º: 134
 PAG 111

ATA Nº 2

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
 PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

CNPJ 02.075313/0001-34

Realizada no dia 29 de Março de 2021.

brasileiro, casado, agricultor, RG: 7.046.170-1 SESP/PR, CPF: 023.919.763-09, residente na Rua João Rodrigues de Oliveira, nº 77, Bairro Centro, município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000 e para seus Suplentes os seguintes associados: JONAS FERNANDES, brasileiro, casado, agricultor, RG: 175.738-6 SESP/PR, CPF: 466.042.279-87, residente no Sítio Boa Esperança, Bairro Casa Branca, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, EP: 86.490-000, ROBERTO TORAETE MORAKAMI, brasileiro, casado, agricultor, RG: 156.778-6, SSP/PR. CPF: 239.780.239-20, residente no Sítio São Pedro, Bairro Jacutinga, município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, c, DIRCEU LUIZ DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, RG: 111.116-8 SESP/PR, CPF: 168.334.909-10, residente na Estancia Matemei, PR 436, Bairro Macaribe, no município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, CEP: 86.490-000. Com mandato até dia 31 de Março de 2023. Os membros eleitos para os cargos da lei, que não estão impedidos, de exercerem a administração e /ou a fiscalização, da associação, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade de acordo com os art. Da lei nº 5.761/1971 e §1º do art. 1.011 do Código Civil, bem como não são parentes entre si até segundo grau, em linha reta ou colateral.

VIII. ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE SOCIAL. A associação encerrou o ano de 2020 com o quadro social de 71 (setenta e um) associados.

Wanderley
Jonas
Roberto

COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS
 E DOCUMENTOS E
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
 OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ / DISTRITO, MUNICÍPIO
 E COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS
 CNPJ: 05.410.924/0001-80
 Rua: Antonio Rosa, 1097 - CEP: 86490-000 e-mail: cretd@hotmail.com
 FRANCISCO WANDERLEY CORRALES - OFICIAL

REGISTRO N.º: 2.626
 LIVRO N.º: 20-APJ
 PÁGINA N.º: 135
 CONTROLE INTERNO
 PAG 112

ATA Nº 2

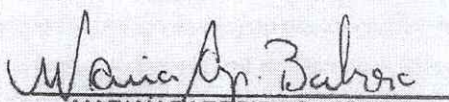
ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL

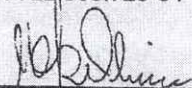
CNPJ 02.075313/0001-34

Realizada no dia 29 de Março de 2021.

IX. FECHO: A Presidente declara que atendeu todos os requisitos para a realização desta Assembléia Geral Ordinária Digital, especialmente os previstos na Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. Nada mais tendo a tratar a Presidente deu por encerrada a Assembléia, agradecendo a presença de todos.

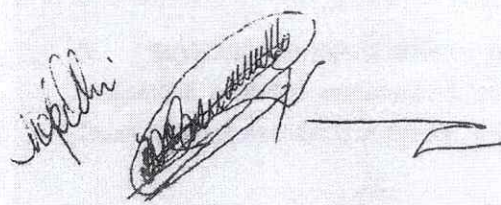
Ribeirão do Pinhal, Paraná, 29 de Março de 2021


MARIA APARECIDA BARBOSA
 Presidente
 CPF: 722.503.729-34



MARIA ODETE JESUS RODRIGUES E OLIVEIRA
 Secretária
 CPF: 495.117.859-15


BENEDITO OSÓRIO CARVALHO E SILVA
 Conselheiro Fiscal
 CPF: 581.478.539-04


MARIA MADALENA GOLFERE DE OLIVEIRA
 Presidente Ad Hoc
 CPF: 455.843.549-53



COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
 SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS
 E DOCUMENTOS e
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 FRANCISCO WANDERLEY CORRALES
 OFICIAL

Nada mais, era o que se continha em referido documento, aqui transcrito, fiel e autenticamente dou fé.
 Eu : (Francisco Wanderley Corrales), Oficial, digitei e dou fé.
 Ribeirão do Pinhal, 20 de Dezembro de 2021.



COMISSÃO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
FRANCISCO WANDERLEY CORRÊAS
OFICIAL

ATA SUBARARA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE
CAMPESINOS DA REGIÃO NOROCCIDENTAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

Resolução de Estatuto, Paraná, 25 de Março de 2011

[Signature]
FRANCISCO WANDERLEY CORRÊAS
OFICIAL

CPF: 028.175.538-0

[Signature]
FRANCISCO WANDERLEY CORRÊAS
OFICIAL

CPF: 028.175.538-0

[Signature]
FRANCISCO WANDERLEY CORRÊAS
OFICIAL

CPF: 028.175.538-0

[Signature]
FRANCISCO WANDERLEY CORRÊAS
OFICIAL

CPF: 028.175.538-0

[Signature]
FRANCISCO WANDERLEY CORRÊAS
OFICIAL

CPF: 028.175.538-0

[Signature]
FRANCISCO WANDERLEY CORRÊAS
OFICIAL

CPF: 028.175.538-0

[Signature]
FRANCISCO WANDERLEY CORRÊAS
OFICIAL

CPF: 028.175.538-0

[Signature]
FRANCISCO WANDERLEY CORRÊAS
OFICIAL

CPF: 028.175.538-0

[Signature]
FRANCISCO WANDERLEY CORRÊAS
OFICIAL



TECPAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por

Marcelo Antônio Pádua - CPF: 899.207.919-2

Juliana Gonzaga Victor - CPF: 077.512.789-27

Sítio Santos Reis

Bairro Bom Jardim - Ribeirão Grande - Abatiá - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Assinado de forma digital por LORENA DAMBISKI:03523358906

Dados: 2022.06.06 09:43:50 -03'00'

Gerente Executiva do Tecpar Cert

Número do Certificado	10237648
Revisão	00
Emissão	31/05/2022
Validade	30/05/2023

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Contrato n. **10234682/00** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.



INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ

Rua Professor Algacyr Munhoz Mader 3775 CIC CEP 81350-010 Curitiba Paraná Brasil
Fone (41) 3316 3070 Fax (41) 3316 3061 Site www.tecpar.br/cert email cert@tecpar.br



Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio Santos Reis Abatiá - Pr	Produção primária vegetal	3 ha

Produtos certificados:

Abacate, Abóbora, Abobrinha, Abacaxi, Acelga, Acerola, Agrião, Alface, Alho-poró, Ameixa, Amora, Atemoia, Banana, Brócolis, Batata-doce, Berinjela, Beterraba, Café, Caqui, Cará, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chicória, Chuchu, Coentro, Couve-flor, Couve, Ervilha, Feijão, Goiaba, Gengibre Inhamé, Jabuticaba, Jiló, Laranja, Limão, Macadamia, Mandioca, Mandioca-salsa, Melancia, Mexerica, Mamão, Manga, Manjeriçao, Maracujá, Milho, Morango, Noz-pecã, Pêssego, Pepino, Pimentão, Pitanga, Pitaya, Quiabo, Rabanete, Repolho, Rúcula, Salsinha, Tomate e Vagem.

Assinado de forma digital por LORENA DAMBISKI:03523358906
Dados: 2022.06.06 09:44:19 -03'00'



TÈCPAR

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O Instituto de Tecnologia do Paraná certifica que o Sistema de Produção Orgânica para

Produção primária vegetal

cuja certificação foi solicitada por

Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Produzido por

Elaine Miranda Souza - CPF: 016.152.889-96

Rosivaldo Soares da Silva - CPF: 708.205.641-80

Sítio Santa Clara

Antiga Estrada de Jundiá do Sul, Bairro Branco - Ribeirão do Pinhal - PR

Está em conformidade com os requisitos estabelecidos nos documentos normativos:

Lei nº 10.831/2003, Decreto 6.323/2007, Portaria MAPA nº 52/2021 e IN nº 19/2009

Assinado de forma digital por LORENA DAMBISKI:03523358906
Dados: 2022.10.14 16:26:21 -03'00'

Gerente da Divisão de Certificação

Número do Certificado	10237883
Revisão	00
Emissão	14/10/2022
Validade	13/10/2023

A Licença de Uso da Marca de Conformidade está vinculada ao Contrato n. **10234720/00** e é válida para os produtos e áreas mencionadas no verso.





Áreas / unidades certificadas:

Unidade	Escopo	Área / Qtde
Sítio Santa Clara Ribeirão do Pinhal - PR	Produção primária vegetal	2,27 ha

Produtos certificados:

Abacate, abobrinha, alecrim, alface, almeirão, açafrão, banana, berinjela, brócolis, cebolinha, laranja, limão, mandioca, manga, manjericão, pepino, pitaya, repolho, salsa, tomate.

Assinado de forma digital por LORENA DAMBISKI:03523358906

Dados: 2022.10.14 16:26:35 -03'00'



CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

O operador declarado abaixo é auditado pelo IBD e atende os requisitos dispostos nos esquemas de certificação mencionados

Certificado número: CA19601/22
Validade: 09 de Agosto de 2022 a 08 de Agosto de 2023
Certificado desde: 10 de agosto de 2015
Código do operador: SP 133
Operador: Associação de Produtores Orgânicos - Grupo do Paraná (SP133/1)
CNPJ: 04.410.178/0001-61
Avenida Jardim Camargo, 1600, Bairro Jardim Camargo
18.130-000 - São Roque/SP
Brasil

Produto(s) orgânico(s):

Abacate, Abacaxi, Abóbora, Abóbora (cabotian; italiana; japonesa; libanesa; menina brasileira; moranga; paulista; pescoço; seca), Abobrinha, Abobrinhas (italiana; paulista e brasileira), Açafrão, Acelga, Acerola, Agrião, Alface, Alho, Alho poro, Almeirão, Ameixa, Amendoim, Amora, Atemóia, Banana, Banana maçã, Banana nanica e prata, Batata, Batata doce, Batata inglesa, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Café, Caqui, Cará, Carambola, Catalonha, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Cheiro verde, Chicória, Chuchu, Citronela, Coentro, Couve, Couve flor, Couve kale, Couve manteiga, Curry, Erva cidreira, Erva doce, Erva luisa, Ervilha, Ervilha torta, Escarola, Espinafre, Feijão, Feijão vagem, Gengibre, Goiaba, Graviola, Hortelã, Inhame, Jabuticaba, Jaca, Jiló, Laranja, Levante, Lichia, Limão, Louro, Mamão, Mandioca, Manga, Manjeriçã, Manjerona, Maracujá, Melancia, Melão, Menta, Mexerica ponkan, Milho, Milho seco, Milho verde, Morango, Moranguinho, Mostarda, Nabo, Orégano, Pepino, Pepino caipira, Pepino japonês, Pimenta, Pimenta (americana; biquinho; cambuci; dedo de moça; malagueta), Pimentão, Pimentão colorido, Pimentão verde, Pitaia, Poejo, Quiabo, Rabanete, Radicchio, Repolho, Rúcula, Salsa, Salsão, Salsinha, Salvia, Shimeji, Shitake, Siriguela, Tangerina, Tangerina ponkan, Tomate, Tomate (cereja; caqui; grape; italiano; salada), Tomilho, Uva, Uva niagara, Vagem.

Escopo:

Certificado para:

Produção Primária Vegetal

BR - Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto 6.323 de 27 de dezembro de 2007 e Instruções Normativas correspondentes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Os produtos acima listados somente podem ser comercializados com indicação de sua certificação durante o período de validade deste certificado de conformidade.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 09 de Agosto de 2022.

Assinado digitalmente
por RENAN DA CRUZ:
38295518860
Data: 2022-08-09 16:45
46
Renan da Cruz



Certificado: CA19601/22

Código: SP 133/1

Projeto: Associação de Produtores Orgânicos (Grupo do Paraná).



Produtor/Unidade Produtiva	Código	CPF/CNPJ	Endereço da Unidade Produtiva	Escopo	Produtos
Airton Fratta	314	474.319.899-20	Rua de Acesso à Vila Santo Antônio, bairro Bela Vista 84900-000 - Ibaiti/PR	Produção Primária Vegetal	Abacaxi, Abobrinha, Acerola, Alface, Almeirão, Ameixa, Amora, Atemóia, Banana, Berinjela, Beterraba, Caqui, Carambola, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Cheiro verde, Chicória, Ervilha, Goiaba, Graviola, Jabuticaba, Jaca, Jiló, Laranja, Lichia, Limão, Manga, Maracujá, Menta, Mexerica ponkam, Milho, Pepino, Pimenta cambuci, Pimentão, Pitaia, Quiabo, Rabanete, Rúcula, Salsa, Shimeji, Shitake, Siriguela, Tomate, Vagem.
Adelino Fratta		474.182.819.00			
Pedro Lorenzo Frata		115.416.279-62			
Adelina Isabel De Moraes	331	007.039.459-80	Estrada Matsubara, bairro Yara 86360-000 - Bandeirantes/PR	Produção Primária Vegetal	Abobrinha, Berinjela, Beterraba, Cebola, Jiló, Mandioca, Milho verde, Pepino, Pimenta cambuci, Pimentão, Quiabo, Tomate, Vagem.
Leonardo Felipe De Moraes Pereira		095.612.879-35			
<u>Ivan Carlos de Oliveira</u>	313	068.963.058-19	Ribeirão Grande, Bairro Água da Urtiga 86460-000 - Abatiá/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Açafrão, Alface, Bananas, Batata-doce, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cebolinha, Couve manteiga, Couve-flor, Ervilha torta, Limão, Mandioca, Milho verde, Mostarda, Pimenta cambuci, Pimenta dedo de moça, Pimentão, Rabanete, Rúcula, Salsa, Tangerina ponkan, Tomate, Vagem.
Euli Braga Mendes de Oliveira		672.942.438-91			
Jorge Bataer	407	828.006.859-72	Estrada da Vila Rural, Bairro Amorinha 84900-000 - Ibaiti/PR	Produção Primária Vegetal	Abacaxi, Abobora cabotiã, Abóbora seca, Abobrinha, Banana, Batata doce, Café, Cebola, Limão, Mandioca, Maracujá, Milho verde, Tangerina, Uva.
Cleide Gasques Bataer		778.596.779-20			
Thiago Bataer		069.774.779-46			
<u>Maria Aparecida Barbosa</u>	303	722.503.729-34	Estrada Para Triolândia (de Ribeirão do Pinhal para Triolândia - Bairro Jacutinga 86490-000 - Ribeirão do Pinhal/PR	Produção Primária Vegetal	Abobrinha, Alface, Almeirão, Banana, Berinjela, Beterraba, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Coentro, Couve manteiga, Ervilha, Escarola, Jiló, Laranja, Limão, Mamão, Maracujá, Milho verde, Morango, Pepino, Pitaia, Rúcula, Salsa, Tangerina, Tomate, Vagem.
<u>Reinaldo Rodrigues Barbosa</u>		017.528.159-98			
Mauricio da Silva	328	056.540.269-25	Rodovia Figueira-Curiuva, km 149 - Bairro Areia Branca 84285-000 - Figueira/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Alfices, Beterraba, Cebolinha, Cenoura, Couve flor, Couve manteiga, Escarola, Mandioca, Pepino, Rabanete, Repolho, Rúcula, Salsa, Tangerina ponkan, Tomate, Vagem.
Marcio Antonio da Silva		042.591.139-09			
Matheus Deodati Cagalli	565	096.770.349-28	Bairro Ribeirão Grande 86460-000 - Abatiá/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Açafrão, Alho poro, Banana, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Cará, Cebola, Cenoura, Citronela, Ervilha, Gengibre, Jiló, Limão, Mandioca, Manga, Milho, Milho seco, Milho verde, Pepino, Pimenta, Pimenta cambuci, Pimentão, Quiabo, Rabanete, Tomate, Uva niagara, Vagem.
Hoellita Fabiane Machado Cagalli		102.669.250-10			
Thiago Deodati Cagalli		133.431.559-00			
Marcos Pinto de Miranda	819	562.889.569-53	Estrada Triolandia 86490-000 - Ribeirão do Pinhal/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Alho porro, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Cebola, Cenoura, Ervilha, Mandioca, Milho verde, Pepino, Pimentão, Rabanete, Tomate, Vagem.
Marcio Pinto Miranda		781.659.709-68			
Jacir Dutra da Silva	755	484.214.999-04	Estada Pr:436 86460-000 - Ribeirão do pinhal/PR	Produção Primária Vegetal	Abacaxi, Abobora, Alface, Alho, Alho poro, Almeirão, Amendoim, Banana, Batata, Berinjela, Beterraba, Café, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chicória, Chuchu, Couve, Ervilha, Espinafre, Feijão, Goiaba, Jiló, Mamão, Mandioca, Maracujá, Melancia, Melão, Milho, Moranguinho, Pepinos, Pimentão,
Douglas Mantelli Da Cunha		077.740.789-24			

Certificado: CA19601/22

Código: SP 133/1

Projeto: Associação de Produtores Orgânicos (Grupo do Paraná).



Produtor/Unidade Produtiva	Código	CPF/CNPJ	Endereço da Unidade Produtiva	Escopo	Produtos
					Quiabo, Rabanete, Repolho, Rúcula, Salsinha, Tomate, Vagem.
<u>Mauri Pereira</u>	794 e 920	954.736.378-68	Sítio São Rafael - Macaribe 86490000 - Ribeirão do Pinhal/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abóbora (cabotian; pescoço), Abobrinha, Abobrinhas (italiana; paulista e brasileira), Alface, Alho, Alho porro, Almeirão, Banana, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cará, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chicória, Chuchu, Coentro, Couve flor, Couve manteiga, Curry, Erva cidreira, Erva luisa, Ervilha, Ervilha torta, Feijão, Feijão vagem, Gengibre, Hortelã, Inhame, Jiló, Louro, Mamão, Mandioca, Manjeriçã, Manjerona, Maracujá, Melancia, Melão, Milho, Milho verde, Morango, Orégano, Pepino, Pimenta, Pimentão, Pitaya, Poejo, Quiabo, Rabanete, Repolho, Rúcula, Salsa, Salvia, Tomate, Tomate (salada; italiano), Tomatinho (grape; cereja), Tomilho, Vagem.
Rafael Rocha Fonseca	810A	103.807.719-26	Estrada Abatiá Bandeirantes/PR - Sítio água do garrafão 86460-000 - Abatiá/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Batata doce, Berinjela, Cebola, Ervilha, Morango, Pepino, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Tomate, Vagem.
Ana Carolina Fonseca		120.522.329-07			
Aparecido Humberto Marcon	347	511.561.999-72	BR 369 Entra do Lado do Santuário 86360 - 000Bandeirantes/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Alface, Banana, Banana nanica e prata, Batata doce, Berinjela, Cebola, Cebola, Cenoura, Chuchu, Ervilha, Jiló, Mamão, Mandioca, Maracujá, Melão, Milho verde, Morango, Pepino, Pimenta, Pimenta americana, Pimentão, Pitaia, Quiabo, Tomate, Tomate (grape; italiano; cereja e salada), Vagem.
Amanda Noelle Marcon de Andrade		077.921.369-65			
<u>Jonas Fernandes</u>	891	466.042.279-87	Sítio Boa Esperança 86.490-000 - Ribeirão do Pinhal/PR	Produção Primária Vegetal	Abacate, Abacaxi, Abobora cabotiã, Abobora seca, Abobrinha, Alface, Alho, Almeirão, Banana, Batata doce, Batata inglesa, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Couve flor, Couve mateiga, Ervilha, Escarola, Goiaba, Jiló, Limão, Mamão, Mandioca, Manga, Maracujá, Melancia, Melão, Mexerica ponkan, Milho verde, Morango, Pepino, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Rúcula, Salsa, Tomate, Vagem.
Wilson José da Silva		066.310.869-14			
Paulo Sergio Constantino de Oliveira	850	351.146.868-01	Sítio Canaã 86400-000 - Jacarezinho/PR	Produção Primária Vegetal	Abacate, Abacaxi, Abobora, Abobora cabotiã, Abobora seca, Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Alho, Alho poro, Almeirão, Banana, Batata inglesa, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Catalonha, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Coentro, Couve flor, Couve manteiga, Erva-doce, Ervilha, Escarola, Espinafre, Feijão, Goiaba, Hortelã, Inhame, Jiló, Limão, Mamão, Mandioca, Manga, Manjeriçã, Maracujá, Melancia, Melão, Mexerica ponkan, Milho verde, Morango, Nabo, Pepino, Pimenta, Pimenta pimentão, Pimentão, Quiabo, Rabanete,
Luzia Constantino de Oliveira		678.765.879-68			

Certificado: CA19601/22

Código: SP 133/1

Projeto: Associação de Produtores Orgânicos (Grupo do Paraná).



Produtor/Unidade Produtiva	Código	CPF/CNPJ	Endereço da Unidade Produtiva	Escopo	Produtos
					Radicchio, Repolho, Rúcula, Salsa, Salsão, Salsinha, Tomate, Vagem.
Belmiro Carlos da Silva	922	437.847.639-87	Rua Nicanor Bueno 86470-000 - Jundiá do Sul/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Alface, Alho, Alho porro, Almeirão, Amendoim, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Café, Cara, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Coentro, Couve flor, Couve manteiga, Erva cidreira, Erva luisa, Ervilha, Feijão, Gengibre, Hortelã, Inhame, Jiló, Levante, Louro, Mandioca, Manjeriçã, Manjerona, Maracujá, Melancia, Melão, Milho, Morango, Orégano, Pepino, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Rabanete, Repolho, Rúcula, Salsa, Tomate, Tomilho, Vagem.
Mariane Fernandes da Silva		081.893.929-05			
Mara Sol Da Silva Traverso		426.783.159-91			
<u>Elcione Sales Fiel Soar</u>	915	274.602.488-86	PA - Assentamento Nango Vive 86470-000 - Jundiá do Sul/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Acelga, Acerola, Agrião, Alface, Alho, Alho porro, Almeirão, Amendoim, Batata inglesa, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Coentro, Couve flor, Couve manteiga, Erva doce, Ervilha, Escarola, Espinafre, Hortelã, Inhame, Jiló, Manjeriçã, Milho verde, Nabo, Pepino, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Rabanete, Radicchio, Repolho, Rúcula, Salsão, Salsinha, Tomate, Vagem.
Antonio José Soares		606.259.619-00			
Sabrina Xavier de Araujo Soares	917	074.679.459-22	Estrada da Sede N 86470-000 - Jundiá do Sul/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Alface, Alho, Alho porro, Almeirão, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Cara, Cebola, Cebolinha, Cenoura, Chicória, Chuchu, Coentro, Couve flor, Couve manteiga, Curry, Erva cidreira, Erva luisa, Ervilha, Feijão, Gengibre, Hortelã, Inhame, Jiló, Levante, Louro, Mandioca, Manjeriçã, Manjerona, Maracujá, Melancia, Melão, Milho, Morango, Orégano, Pepino, Pimenta, Pimentão, Pitaia, Poejo, Quiabo, Rabanete, Repolho, Rúcula, Salsa, Salvia, Tomate, Tomate, Tomilho, Vagem.
Carlos Cesar Soares		029.600.079-56			
José Everton Gonçalves	925	031.547.369-05	P.A Carlos Lamarca, Bairro Marabá Santo Antônio Do Paraíso PR 86.470-000	Produção Primária Vegetal	Abobora (seca; moranga; italiana; libanesa; japonesa; paulista; menina brasileira), Batata doce, Batata inglesa, Berinjela, Ervilha, Ervilha torta, Jiló, Mamão, Maracujá, Melão, Pepino caipira, Pepino japonês, Pimentão colorido, Pimentão verde, Pitaia, Quiabo, Tomate caqui, Tomate cereja, Tomate grape, Tomate salada, Vagem.
Rosângela Prone Gonçalves		046.473.499-18			
José Davi Gonçalves		447.482.809-72			
Fernando Zampieri	916	022.714.569-08	Rua Labib Chaek, Bairro Primavera 86.310-000 - Nova Fatima/PR	Produção Primária Vegetal	Abobora, Abobrinha, Acelga, Agrião, Alface, Alho porro, Almeirão, Batata inglesa, Batata doce, Berinjela, Beterraba, Brócolis, Catalonha, Cebolinha, Cenoura, Chuchu, Coentro, Couve flor, Couve kale, Couve manteiga, Erva doce, Ervilha, Escarola, Espinafre, Feijão, Graviola, Hortelã, Inhame, Jiló,
Leonardo Zampieri		098.064.249-09			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PAG 122

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES REF: CHAMADA PÚBLICA 001/2023.

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13/03/2023), às 09h30min, no recinto da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitações para proceder a abertura dos envelopes referente à habilitação em atendimento a Chamada Pública nº 001/2023, tendo como objetivo aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses, conforme especificações no anexo II. Aberta a sessão, dentro do prazo mencionado no Chamamento, apresentou-se como participante interessado a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ 02.075.313/0001-34. A senhora presidente declarou encerrado o recebimento de outros envelopes de outros participantes interessados em participar da presente Licitação, em virtude de ter esgotado-se o prazo estipulado. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes onde foram analisadas as documentações. Após análise dos referidos documentos, constatou-se que o participante atendeu as condições de habilitação apresentando toda a documentação exigida no edital de licitação. Diante do exposto, habilitou-se para fornecimento do objeto licitado a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL, inscrita no CNPJ 02.075.313/0001-34. Nada mais havendo a registrar dou por encerrada a sessão que cujos trabalhos eu, Maria Magali Mossato Corrales, lavro na presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos outros membros da Comissão de Licitação.

Nº	PRODUTO	QTDE.	UNID.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FRUTAS				
1	ABACATE	150	Kg	R\$ 4,90	R\$ 735,00
2	ABACAXI	400	Kg	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
3	ACEROLA	200	Kg	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
4	AMORA	200	Kg	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
5	BANANA MAÇÃ	400	Kg	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
6	BANANA NANICA	4000	Kg	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
7	BANANA PRATA	600	Kg	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
8	LARANJA PERA	3000	Kg	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
9	MAMÃO	700	Kg	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
10	MARACUJÁ/SUCO	200	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
11	MELANCIA	900	Kg	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 123

12	MEXERICA PONCÃ	650	Kg	R\$ 4,40	R\$ 2.860,00
13	MORANGO	200	Kg	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
LEGUMES E VERDURAS					
14	ABOBRINHA VERDE	400	KG	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
15	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	150	KG	R\$ 3,80	R\$ 570,00
16	ACELGA	500	PÉ	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
17	ALFACE AMERICANA (400GR)	500	PÉ	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
18	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	1000	PÉ	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
19	ALMEIRÃO	500	MAÇO	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
20	BETERRABA	400	KG	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
21	BROCOLIS (350GR)	500	MAÇO	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
22	CENOURA	700	KG	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
23	CHICÓRIA (400GR)	250	MAÇO	R\$ 3,00	R\$ 750,00
24	CHUCHU	200	KG	R\$ 3,00	R\$ 600,00
25	COUVE-FLOR (450GR)	500	MAÇO	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
26	COUVE MANTEIGA (400GR)	900	MAÇO	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
27	ERVILHA GRÃO	60	KG	R\$ 10,50	R\$ 630,00
28	ESPINAFRE (400GR)	200	MAÇO	R\$ 3,50	R\$ 700,00
29	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	400	KG	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
30	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	500	KG	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
31	REPOLHO	600	KG	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
32	TOMATE CEREJA	300	KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
33	TOMATE SALADA	1500	KG	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00
34	VAGEM	300	KG	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
TUBÉRCULOS					
35	BATATA DOCE	400	KG	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
36	MANDIOCA COM CASCA	1000	KG	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
37	MANDIOCA DESCASCADA	600	KG	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
TEMPEROS					
38	CEBOLA	100	KG	6,20	R\$ 620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 124
R\$ 875,00

39	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	350	MAÇO	2,50	R\$ 875,00
40	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	350	MAÇO	2,50	R\$ 875,00
41	LIMÃO TAITI	200	KG	3,50	R\$ 700,00
42	PIMENTÃO	150	KG	4,60	R\$ 690,00
	SUBTOTAL				R\$ 105.745,00
	PRODUTOS ORGÂNICOS				
	FRUTAS				
42	ABACATE	200	KG	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
43	ABACAXI	200	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
44	ACEROLA	200	KG	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
45	AMORA	100	KG	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
46	BANANA MAÇÃ	100	KG	R\$ 6,50	R\$ 650,00
47	BANANA NANICA	2000	KG	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
48	BANANA PRATA	400	KG	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
49	LARANJA PERA	3000	KG	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
50	MAMÃO	400	KG	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
51	MARACUJÁ/SUCO	100	KG	R\$ 9,75	R\$ 975,00
52	MELANCIA	200	KG	R\$ 3,25	R\$ 650,00
53	MEXERICA PONCÃ	200	KG	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
54	MORANGO	100	KG	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
	LEGUMES E VERDURAS				
55	ABOBRINHA VERDE	300	KG	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
56	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	150	KG	R\$ 5,20	R\$ 780,00
57	ACELGA	300	PÉ	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
58	ALFACE AMERICANA (400GR)	350	PÉ	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
59	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	350	PÉ	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
60	ALMEIRÃO	600	MAÇO	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
61	BETERRABA	200	KG	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
62	BROCOLIS (350GR)	200	MAÇO	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
63	CENOURA	300	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 125

64	CHICÓRIA (400GR)	300	MAÇO	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
65	CHUCHU	150	KG	R\$ 5,20	R\$ 780,00
66	COUVE-FLOR (450GR)	300	UND	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
67	COUVE MANTEIGA (400GR)	500	MAÇO	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
68	ERVILHA GRÃO	40	KG	R\$ 16,90	R\$ 676,00
69	ESPINAFRE (400GR)	100	MAÇO	R\$ 5,20	R\$ 520,00
70	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	300	KG	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00
71	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	300	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
72	REPOLHO	300	KG	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
73	TOMATE CEREJA	100	KG	R\$ 7,80	R\$ 780,00
74	TOMATE SALADA	500	KG	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
	VAGEM	200	KG	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
	TUBÉRCULOS				
75	BATATA DOCE	250	KG	4,50	R\$ 1.125,00
76	MANDIOCA COM CASCA	500	KG	4,55	R\$ 2.275,00
77	MANDIOCA DESCASCADA	400	KG	6,50	R\$ 2.600,00
	TEMPEROS				
78	CEBOLA	200	KG	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
79	CHEIRO VERDE - CEBOLINHA (100GR)	200	MAÇO	R\$ 3,20	R\$ 640,00
80	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	200	MAÇO	R\$ 3,20	R\$ 640,00
81	LIMÃO TAITI	150	KG	R\$ 4,50	R\$ 675,00
82	PIMENTÃO	150	KG	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
	SUBTOTAL				R\$ 87.591,00
	TOTAL				R\$ 193.336,00

Fayçal M. Chamma Junior
- Membro -

Adriana Cristina de Matos
- Presidente -

Maria Magali Mossato Corrales
- Membro -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



CLASSIFICAÇÃO

REF: PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE "CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023".

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados no Chamamento Público nº 001/2023, que após a análise e verificação das documentações apresentadas, decidiu habilitar o proponente ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ 02.075.313/0001-34 conforme apresentação dos envelopes:

Nº	PRODUTO	QTDE.	UNID.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FRUTAS					
1	ABACATE	150	Kg	R\$ 4,90	R\$ 735,00
2	ABACAXI	400	Kg	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
3	ACEROLA	200	Kg	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
4	AMORA	200	Kg	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
5	BANANA MAÇÃ	400	Kg	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
6	BANANA NANICA	4000	Kg	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
7	BANANA PRATA	600	Kg	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
8	LARANJA PERA	3000	Kg	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
9	MAMÃO	700	Kg	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
10	MARACUJÁ/SUCO	200	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
11	MELANCIA	900	Kg	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00
12	MEXERICA PONCÃ	650	Kg	R\$ 4,40	R\$ 2.860,00
13	MORANGO	200	Kg	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
LEGUMES E VERDURAS					
14	ABOBRINHA VERDE	400	KG	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
15	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	150	KG	R\$ 3,80	R\$ 570,00
16	ACELGA	500	PÉ	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
17	ALFACE AMERICANA (400GR)	500	PÉ	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
18	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	1000	PÉ	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
19	ALMEIRÃO	500	MAÇO	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
20	BETERRABA	400	KG	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
21	BROCOLIS (350GR)	500	MAÇO	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
22	CENOURA	700	KG	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE INTERNO
PAG 127

23	CHICÓRIA (400GR)	250	MAÇO	R\$ 3,00	R\$ 750,00
24	CHUCHU	200	KG	R\$ 3,00	R\$ 600,00
25	COUVE-FLOR (450GR)	500	MAÇO	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
26	COUVE MANTEIGA (400GR)	900	MAÇO	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
27	ERVILHA GRÃO	60	KG	R\$ 10,50	R\$ 630,00
28	ESPINAFRE (400GR)	200	MAÇO	R\$ 3,50	R\$ 700,00
29	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	400	KG	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
30	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	500	KG	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
31	REPOLHO	600	KG	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
32	TOMATE CEREJA	300	KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
33	TOMATE SALADA	1500	KG	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00
34	VAGEM	300	KG	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
TUBÉRCULOS					
35	BATATA DOCE	400	KG	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
36	MANDIOCA COM CASCA	1000	KG	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
37	MANDIOCA DESCASCADA	600	KG	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
TEMPEROS					
38	CEBOLA	100	KG	6,20	R\$ 620,00
39	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	350	MAÇO	2,50	R\$ 875,00
40	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	350	MAÇO	2,50	R\$ 875,00
41	LIMÃO TAITI	200	KG	3,50	R\$ 700,00
42	PIMENTÃO	150	KG	4,60	R\$ 690,00
SUBTOTAL					R\$ 105.745,00
PRODUTOS ORGÂNICOS					
FRUTAS					
42	ABACATE	200	KG	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
43	ABACAXI	200	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
44	ACEROLA	200	KG	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
45	AMORA	100	KG	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
46	BANANA MAÇÃ	100	KG	R\$ 6,50	R\$ 650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



47	BANANA NANICA ✓	2000 ✓	KG	R\$ 5,20 ✓	R\$ 10.400,00 ✓
48	BANANA PRATA ✓	400 ✓	KG	R\$ 6,50 ✓	R\$ 2.600,00 ✓
49	LARANJA PERA ✓	3000 ✓	KG	R\$ 4,55 ✓	R\$ 13.650,00 ✓
50	MAMÃO ✓	400 ✓	KG	R\$ 7,40 ✓	R\$ 2.960,00 ✓
51	MARACUJÁ/SUCO ✓	100 ✓	KG	R\$ 9,75 ✓	R\$ 975,00 ✓
52	MELANCIA ✓	200 ✓	KG	R\$ 3,25 ✓	R\$ 650,00 ✓
53	MEXERICA PONCÃ ✓	200 ✓	KG	R\$ 6,60 ✓	R\$ 1.320,00 ✓
54	MORANGO ✓	100 ✓	KG	R\$ 26,00 ✓	R\$ 2.600,00 ✓
	LEGUMES E VERDURAS				
55	ABOBRINHA VERDE ✓	300 ✓	KG	R\$ 5,85 ✓	R\$ 1.755,00 ✓
56	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA) ✓	150 ✓	KG	R\$ 5,20 ✓	R\$ 780,00 ✓
57	ACELGA ✓	300 ✓	PÉ	R\$ 5,20 ✓	R\$ 1.560,00 ✓
58	ALFACE AMERICANA (400GR) ✓	350 ✓	PÉ	R\$ 3,90 ✓	R\$ 1.365,00 ✓
59	ALFACE CRESPA/LISA (400GR) ✓	350 ✓	PÉ	R\$ 3,90 ✓	R\$ 1.365,00 ✓
60	ALMEIRÃO ✓	600 ✓	MAÇO	R\$ 3,25 ✓	R\$ 1.950,00 ✓
61	BETERRABA ✓	200 ✓	KG	R\$ 5,85 ✓	R\$ 1.170,00 ✓
62	BROCOLIS (350GR) ✓	200 ✓	MAÇO	R\$ 7,80 ✓	R\$ 1.560,00 ✓
63	CENOURA ✓	300 ✓	KG	R\$ 6,50 ✓	R\$ 1.950,00 ✓
64	CHICÓRIA (400GR) ✓	300 ✓	MAÇO	R\$ 3,90 ✓	R\$ 1.170,00 ✓
65	CHUCHU ✓	150 ✓	KG	R\$ 5,20 ✓	R\$ 780,00 ✓
66	COUVE-FLOR (450GR) ✓	300 ✓	UND	R\$ 7,00 ✓	R\$ 2.100,00 ✓
67	COUVE MANTEIGA (400GR) ✓	500 ✓	MAÇO	R\$ 4,55 ✓	R\$ 2.275,00 ✓
68	ERVILHA GRÃO ✓	40 ✓	KG	R\$ 16,90 ✓	R\$ 676,00 ✓
69	ESPINAFRE (400GR) ✓	100 ✓	MAÇO	R\$ 5,20 ✓	R\$ 520,00 ✓
70	MILHO VERDE C/ PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS) ✓	300 ✓	KG	R\$ 8,45 ✓	R\$ 2.535,00 ✓
71	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA ✓	300 ✓	KG	R\$ 6,50 ✓	R\$ 1.950,00 ✓
72	REPOLHO ✓	300 ✓	KG	R\$ 5,00 ✓	R\$ 1.500,00 ✓
73	TOMATE CEREJA ✓	100 ✓	KG	R\$ 7,80 ✓	R\$ 780,00 ✓
74	TOMATE SALADA ✓	500 ✓	KG	R\$ 7,80 ✓	R\$ 3.900,00 ✓
	VAGEM ✓	200 ✓	KG	R\$ 12,00 ✓	R\$ 2.400,00 ✓



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 129

TUBÉRCULOS				
75	BATATA DOCE	250	KG	4,50 R\$ 1.125,00
76	MANDIOCA COM CASCA	500	KG	4,55 R\$ 2.275,00
77	MANDIOCA DESCASCADA	400	KG	6,50 R\$ 2.600,00
TEMPEROS				
78	CEBOLA	200	KG	R\$ 7,80 R\$ 1.560,00
79	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	200	MAÇO	R\$ 3,20 R\$ 640,00
80	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	200	MAÇO	R\$ 3,20 R\$ 640,00
81	LIMÃO TAITI	150	KG	R\$ 4,50 R\$ 675,00
82	PIMENTÃO	150	KG	R\$ 7,20 R\$ 1.080,00
SUBTOTAL				R\$ 87.591,00
TOTAL				R\$ 193.336,00

Comunica Outrossim, que decorreu em branco o prazo recursal, podendo a Comissão de Licitações finalizar o Processo Licitatório homologando o processo em favor dos proponentes acima citados.

Ribeirão do Pinhal, 13 de março de 2023.


Fayçal M. Chamma Junior
- Membro -


Adriana Cristina de Matos
- Presidente -


Maria Magali Mossato Corrales
- Membro -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PAG 130

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – INEXIGIBILIDADE 004/2023**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
- COMISSÃO DE LICITAÇÃO -

Ilustríssimo Senhor
ALYSSON HENRIQUE V. ROCHA
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PARECER JURÍDICO Nº 046/2023

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - DISPENSA 007.2023

OPERAÇÃO: Aquisição.

OBJETO: "gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE".

REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Educação.

Do Procedimento

Foi solicitada a aquisição do objeto da presente licitação pela Senhora Secretária Municipal de Educação em data de 02 de janeiro de 2023, com despacho autorizador na mesma data, encaminhado ao departamento de licitações, o qual deu continuidade ao procedimento, tendo o Departamento de Contabilidade informado, em 07 de fevereiro de 2023, que há dotação orçamentária para aquisição e também na mesma data, informado pela tesouraria a existência de recursos para custeio. Após, vieram os autos para este parecer.

Na requisição de compra de bens ou contratação de obras e serviços com a definição da ordenação da respectiva despesa por quem de direito, necessário se fazem as habilitações preliminares para sua realização, constantes de aferição do valor, previsão orçamentária e disponibilidade de recursos, a ser realizado pelo departamento de compras.

Assim, o departamento de compras promoverá um regular processo administrativo para definição da modalidade a ser adotada, autuando-o, registrando-o e realizando o levantamento de preços do objeto sob licitação.

Finalmente, deverá obter dos setores de contabilidade e de tesouraria, a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade de recursos livres.

Manifestação

No presente processo o departamento de compras já efetuou o levantamento de preços, bem como já colheu posicionamento dos setores de contabilidade e de tesouraria, devendo tais atos passarem pelo clivo da homologação pela comissão permanente de licitações.



Optou-se também pela aquisição dos produtos em lote global para prevenção do comprometimento da presente licitação de forma fracionária, o que foi decidido acertadamente em vista do interesse público.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em dispensa e inexigibilidade.

Se a Administração convoca profissionais dispondo-se a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente definido no próprio ato do chamamento, também se está diante de um caso de contratação direta, pois, de igual forma, não haverá competição entre os interessados. Esse método de contratação direta para o chamamento de todos é o que a doutrina denomina de credenciamento.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE introduziu inovações na legislação licitatória, aplicáveis na implantação das ações destinadas à utilização dos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito da Lei federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, disciplinada pela Resolução/CD/FNDE n.º 38, de 16 de julho de 2009, ao disciplinar a "(...) aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para abastecimento de escolas e creches."

A aquisição de alimentos da Agricultura Familiar poderá ser realizada dispensando-se o processo licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria (§ 1º do art. 14, da Lei n.º 11.947/2009).

Conclusão

Isto posto, este Departamento Jurídico opina pela viabilidade da contratação direta da Associação de Produtores da Agricultura Familiar de Ribeirão do Pinhal para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, com vigência para 12 (doze) meses, através do Chamamento Público nº 001/2023.

Finalmente, deve ainda o presente procedimento ser encaminhado à Unidade de Controle Interno para que esta se manifeste no que entender necessário.

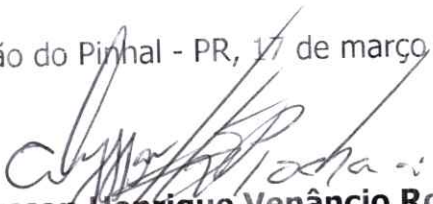


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
PÁG 133

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 17 de março de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado - OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 17 de março de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **CHAMADA PÚBLICA 001/2023 – INEXIGIBILIDADE 004/2023**, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 meses.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 001/2023

OBJETO: AGRICULTURA FAMILIAR

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	02 A 04
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	39
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	40
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	57 a 59
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE CHAMADA PUBLICA?	s	41
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	42 a 56
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	42
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	42
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	47
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	46
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	46
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	47
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	46
15	ATA DE REUNIAO DE ABERTURA DE ENVELOPES	S	122 A 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	47
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	49 A 51
18	HOUE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	60 A 64
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	65 A 73
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	75 a 121
21	HOUE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	104 A 105
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 106

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade CHAMDA PUBLICA nº **001/2023**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 22 de MARÇO de 2023



ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023.

OBJETO: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais municipais de Ribeirão do Pinhal – escolas, creches e APAE, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e de acordo com a Lei 11947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 04 conforme Edital Chamada Pública 001/2023.

EMPRESA VENCEDORA: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIB.DO PINHAL.

CNPJ/CPF:- 02.075.313/0001-34

CIDADE:- RIBEIRÃO DO PINHAL – PR

VALOR A CONTRATAR:- R\$ 193.336,00

DOTAÇÃO:

07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
07.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2015 - ATIV.DO GABINETE DA EDUCAÇÃO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
01780- FR 103
01790-FR 104
12.122.0006.2016 - ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
02600- FR 103
02610-FR 104
12.361.0006.2018 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3390320000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST.GRATUITA.
02260- FR000
02680 -FR1042.

JUSTIFICATIVA: Artigo 24, XII - Lei 8.666/93 - Lei 11947 - 1.º art14 - Res.04 FNDE.

Ratifico a contratação acima em conformidade com o parecer jurídico e ainda considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais. Em consequência **AUTORIZO** a aquisição do objeto com a empresa acima.

Ribeirão do Pinhal, 22 de março de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 02

preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização da Avenida Silveira Pinto com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital será realizado no dia: 18/04/2023, a partir das 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 749.957,80 (setecentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos). A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente em até 02 (dois) dias antes da data da sessão com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Ribeirão do Pinhal, 23 de março de 2023. Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º. 030/2023. Tendo em vista correções no descritivo do objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de cadeiras para estádio conforme solicitação da Secretaria de Esportes, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos o mesmo será realizado no dia 05/04/2023 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 199.433,50 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 e 35518320. **DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS:** poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 23 de março de 2023. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 006/2023 – CONTRATO 113/2023.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MOVVI SISTEMAS LTDA CNPJ/MF n.º 36.667.857/0001-07. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto visando a implantação de um sistema de monitoramento por vídeo nas vias públicas municipais e no Distrito da Triolândia, conforme solicitação da Secretaria de Administração. Vigência 21/03/2024. Execução 15 dias. Valor R\$ 3.000,00. **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 24 XVII - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ – 22/03/2023.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 007/2023 – CONTRATO 114/2023.

Extrato de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL-CNPJ: 02.075.313/0001-34. Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 03

Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais municipais de Ribeirão do Pinhal – escolas, creches e APAE, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e de acordo com a LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 04 conforme Edital Chamada Pública 001/2023. Vigência 21/03/2024. VALOR R\$ 193.336,00

Nº	PRODUTO	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)			VALOR TOTAL
		QTDE.	UNID.	UNIT.	
FRUTAS					
1	ABACATE	150	Kg	R\$ 4,90	R\$ 735,00
2	ABACAXI	400	Kg	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
3	ACEROLA	200	Kg	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
4	AMORA	200	Kg	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
5	BANANA MAÇÃ	400	Kg	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
6	BANANA NANICA	4000	Kg	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
7	BANANA PRATA	600	Kg	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
8	LARANJA PERA	3000	Kg	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
9	MAMÃO	700	Kg	R\$ 4,90	R\$ 3.430,00
10	MARACUJÁ/SUCO	200	Kg	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
11	MELANCIA	900	Kg	R\$ 2,60	R\$ 2.340,00
12	MEXERICA PONCÁ	650	Kg	R\$ 4,40	R\$ 2.860,00
13	MORANGO	200	Kg	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
LEGUMES E VERDURAS					
14	ABOBRINHA VERDE	400	KG	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
15	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	150	KG	R\$ 3,80	R\$ 570,00
16	ACELGA	500	PÉ	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
17	ALFACE AMERICANA (400GR)	500	PÉ	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
18	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	1000	PÉ	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
19	ALMEIRÃO	500	MAÇO	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
20	BETERRABA	400	KG	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
21	BROCOLIS (350GR)	500	MAÇO	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
22	CENOURA	700	KG	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
23	CHICÓRIA (400GR)	250	MAÇO	R\$ 3,00	R\$ 750,00
24	CHUFRU	200	KG	R\$ 3,00	R\$ 600,00
25	COLVE-FLORES (450GR)	500	MAÇO	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 04

26	COUVE MANTEIGA (400GR)	900	MAÇO	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
27	ERVILHA GRÃO	60	KG	R\$ 10,50	R\$ 630,00
28	ESPINAFRE (400GR)	200	MAÇO	R\$ 3,50	R\$ 700,00
29	MILHO VERDE C/PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	400	KG	R\$ 7,30	R\$ 2.920,00
30	PEPINO JAPONÊS OU CAPIRA	500	KG	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
31	REPOLHO	600	KG	R\$ 3,90	R\$ 2.340,00
32	TOMATE CEREJA	300	KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
33	TOMATE SALADA	1500	KG	R\$ 6,20	R\$ 9.300,00
34	VAGEM	300	KG	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
TUBÉRCULOS					
35	BATATA DOCE	400	KG	R\$ 3,20	R\$ 1.280,00
36	MANDIOCA COM CASCA	1000	KG	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
37	MANDIOCA DESCASCADA	600	KG	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
TEMPEROS					
38	CEBOLA	100	KG	6,20	R\$ 620,00
39	CHEIRO VERDE- CUBOLINHA (100GR)	350	MAÇO	2,50	R\$ 875,00
40	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	350	MAÇO	2,50	R\$ 875,00
41	LIMÃO TAITI	200	KG	3,50	R\$ 700,00
42	PIMENTÃO	150	KG	4,60	R\$ 690,00
SUBTOTAL					
					R\$ 105.745,00
PRODUTOS ORGÂNICOS					
FRUTAS					
42	ABACATE	200	KG	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
43	ABACAXI	200	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
44	ACEROLA	200	KG	R\$ 15,60	R\$ 3.120,00
45	AMORA	100	KG	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
46	BANANA MAÇÃ	100	KG	R\$ 6,50	R\$ 650,00
47	BANANA NANICA	2000	KG	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
48	BANANA PRATA	400	KG	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
49	LARANJA PERA	3000	KG	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
50	MAMÃO	400	KG	R\$ 7,40	R\$ 2.960,00
51	MARACUJÁ SUCO	100	KG	R\$ 9,75	R\$ 975,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 05

52	MELANCIA	200	KG	R\$ 3,25	R\$ 650,00
53	MEXERICA PONCÁ	200	KG	R\$ 6,60	R\$ 1.320,00
54	MORANGO	100	KG	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
LEGUMES E VERDURAS					
55	ABOBRINHA VERDE	300	KG	R\$ 5,85	R\$ 1.755,00
56	ABÓBORA MADURA (DESCASCADA E PICADA)	150	KG	R\$ 5,20	R\$ 780,00
57	ACELGA	300	PÉ	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
58	ALFACE AMERICANA (400GR)	350	PÉ	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
59	ALFACE CRESPA/LISA (400GR)	350	PÉ	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
60	ALMEIRÃO	600	MAÇO	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
61	BETERRABA	200	KG	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
62	BROCOLIS (350GR)	200	MAÇO	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
63	CENOURA	300	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
64	CHICÓRIA (400GR)	300	MAÇO	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
65	CHUCHU	150	KG	R\$ 5,20	R\$ 780,00
66	COUVE-FLOR (450GR)	300	UND	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
67	COUVE MANTEIGÁ (400GR)	500	MAÇO	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00
68	ERVILHA GRÃO	40	KG	R\$ 16,90	R\$ 676,00
69	ESPINAFRE (400GR)	100	MAÇO	R\$ 5,20	R\$ 520,00
70	MILHO VERDE C/PALHA (ESPIGA COM 03 PALHAS)	300	KG	R\$ 8,45	R\$ 2.535,00
71	PEPINO JAPONÊS OU CAIPIRA	300	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
72	REPOLHO	300	KG	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
73	TOMATE CEREJA	100	KG	R\$ 7,80	R\$ 780,00
74	TOMATE SALADA	500	KG	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
	VAGEM	200	KG	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
TUBÉRCULOS					
75	BATATA DOCE	250	KG	4,50	R\$ 1.125,00
76	MANDIOCA COM CASCA	500	KG	4,55	R\$ 2.275,00
77	MANDIOCA DESCASCADA	400	KG	6,50	R\$ 2.600,00
TEMPEROS					
78	CEBOLA	200	KG	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1017 - Quinta-feira, 23 de março de 2023.

Pág. 06

79	CHEIRO VERDE- CEBOLINHA (100GR)	200	MAÇO	R\$ 3,20	R\$ 640,00
80	CHEIRO VERDE - SALSINHA (100 GR)	200	MAÇO	R\$ 3,20	R\$ 640,00
81	LIMÃO TAITI	150	KG	R\$ 4,50	R\$ 675,00
82	PIMENTÃO	150	KG	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
	SUBTOTAL				R\$ 87.591,00
	TOTAL				R\$ 193.336,00

Data de assinatura: 22/03/2023, MARIA APARECIDA BARBOSA - CPF: 722.503.729-34 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 003/2023.

A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando a Contratação da Liga de Voleibol do Paraná - LVPR, detentora de exclusividade, para participação dos atletas no I, II e III GRAND PRIX categoria masculina de voleibol do Paraná, conforme solicitação da Secretaria de Esportes teve como vencedor a empresa abaixo especificada: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ - LHPR - CNPJ: 05.356.032/0001-48. VALOR: R\$ 8.800,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 II - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 21/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO LICITATÓRIO INEX. DE LICITAÇÃO N.º 004/2023. A Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Paraná comunica a quem possa interessar que o processo licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, visando a Contratação da Federação de Xadrez do Paraná - FEXPAR, detentora de exclusividade, para participação dos atletas no Festival Paranaense da Criança de Xadrez 2023 categoria infantil, conforme solicitação da Secretaria de Esportes teve como vencedor a empresa abaixo especificada: FEDERAÇÃO DE XADREZ DO PARANÁ FEXPAR - CNPJ: 01.877.393/0001-89. VALOR: R\$ 7.520,00 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: ARTIGO 25 II - RATIFICAÇÃO DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ - 22/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2023 ATA REGISTRO DE PREÇOS 115/2023.

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA CNPJ n.º 37.974.794/0001-02. Objeto: registro de preços para possível aquisição de cestas básicas conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. Vigência até 21/03/2024. Data de assinatura: 22/03/2023. CRISTIANE NIETO ARANTES - CPF: 031.337.239-01 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	UNID
01	260	Unid	CUSTA BÁSICA MONTADA E ENBALADA	81-40
			CONTENDO:	21.164,00

Atas & Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023 - CONTRATO 114/2023.**

Fretado de Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ nº 36.968.064/0001-42 e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL-CAP/ 02.075.313/0001-34 Objeto: Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios demandados da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural, que venha destinados ao fornecimento de alimentação nas instituições educacionais municipais de Ribeirão do Pinhal - escolas, creches e APAs, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, e de acordo com a Lei 11947/2008 e RESOLUÇÃO Nº 04 conforme Edital Chamada Pública 007/2023 Vigência 21/03/2023 VALOR R\$ 193.336,20

Nº	PRODUTO	PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)			VALOR TOTAL
		QTDE.	UNID.	UNIT.	
FRUTAS					
1	ABACATE	150	kg	R\$ 4,90	R\$ 735,00
2	ABACAXI	400	kg	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
3	ALFOPOLA	300	kg	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
4	AMORA	300	kg	R\$ 3,00	R\$ 900,00
5	BANANA MAÇA	400	kg	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
6	BANANA NAVEJA	4000	kg	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
7	BANANA PRATA	600	kg	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
8	LARANJA PERA	3000	kg	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
9	MAMÃO	700	kg	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
10	MARACUJÃO	700	kg	R\$ 4,50	R\$ 3.150,00
11	MELANCIA	600	kg	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
12	MELANCIA POMI	600	kg	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
13	MIRANGO	200	kg	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
LIGAMOS E VERDEDES					
14	ABRUSCHIA VERDE	400	kg	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
15	AJEROLA MANJERICÃO (MELANCIA)	120	kg	R\$ 4,80	R\$ 576,00
16	ALFOPOLA	300	kg	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
17	ALFACE AMERICANA (HOVER)	400	kg	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
18	ALFACE LISIPLUM (HOVER)	1000	kg	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
19	ALMEIRÃO	500	MAÇO	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
20	BERTEIOLA	100	kg	R\$ 3,50	R\$ 350,00
21	BROCOLI (HOVER)	300	MAÇO	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
22	LENÇUA	200	kg	R\$ 3,00	R\$ 600,00
23	CHICÓRIA (HOVER)	250	MAÇO	R\$ 3,00	R\$ 750,00
24	CHICÓRIO	200	kg	R\$ 3,00	R\$ 600,00
25	COLETO (HOVER)	500	MAÇO	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
26	COLETO MANJERICÃO (HOVER)	300	MAÇO	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
27	ESPINAFRADO	40	kg	R\$ 10,00	R\$ 400,00
28	FENÓLICO (HOVER)	200	MAÇO	R\$ 4,00	R\$ 800,00
29	MILHO VERDE (CORN) (CORN PALHA)	100	kg	R\$ 2,00	R\$ 200,00
30	PEREIRO (HOVER)	500	kg	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
31	REPOLHO	400	kg	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
32	TOMATE CEREA	300	kg	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
33	TOMATE SAZONA	1000	kg	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
34	VAGRAM	400	kg	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
LIGAMOS					
35	NATATA DOCE	600	kg	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
36	MANDIOCA COM CASCA	1000	kg	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
37	MANDIOCA (SEM CASCA)	400	kg	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
TEMPEROS					
38	CEDRA	20	kg	R\$ 4,00	R\$ 80,00
39	CHERMOUSINHO (CROCHÊTES)	100	MAÇO	R\$ 7,50	R\$ 750,00
40	CHAMUSCA (SEM CASCA)	400	MAÇO	R\$ 2,25	R\$ 900,00
41	COMO (HOVER)	200	kg	R\$ 3,00	R\$ 600,00
42	PARATIPI	100	kg	R\$ 4,00	R\$ 400,00
PRODUTOS ORGÂNICOS					
HORTALHAS					
43	ABACATE	200	kg	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
44	ABACAXI	200	kg	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
45	ALFOPOLA	200	kg	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
FRUTAS					
46	ABACATE	100	kg	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
47	BANANA MAÇA	100	kg	R\$ 4,00	R\$ 400,00
48	BANANA NAVEJA	2000	kg	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
49	BANANA PRATA	600	kg	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
50	LARANJA PERA	3000	kg	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00
51	MAMÃO	300	kg	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
52	MARACUJÃO	100	kg	R\$ 7,00	R\$ 700,00
53	MELANCIA	300	kg	R\$ 3,00	R\$ 900,00
54	MELANCIA POMI	300	kg	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
LIGAMOS E VERDEDES					
55	ABRUSCHIA VERDE	100	kg	R\$ 5,00	R\$ 500,00
56	AJEROLA MANJERICÃO (MELANCIA)	10	kg	R\$ 7,00	R\$ 70,00
57	ALFOPOLA	300	kg	R\$ 3,00	R\$ 900,00
58	ALFACE AMERICANA (HOVER)	250	kg	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
59	ALFACE LISIPLUM (HOVER)	100	kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
60	MIRANGO	600	MAÇO	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
61	BERTEIOLA	600	kg	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
62	BROCOLI (HOVER)	200	MAÇO	R\$ 2,00	R\$ 400,00

63	CHICÓRIA	100	kg	R\$ 4,00	R\$ 400,00
64	COLETO (HOVER)	300	MAÇO	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
65	COLETO	200	kg	R\$ 3,00	R\$ 600,00
66	CORN (HOVER)	100	kg	R\$ 1,50	R\$ 150,00
67	CORN MANJERICÃO	100	MAÇO	R\$ 4,00	R\$ 400,00
68	ESPINAFRADO	100	kg	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
69	LENÇUA	200	MAÇO	R\$ 3,00	R\$ 600,00
70	MELANCIA (HOVER)	100	kg	R\$ 4,00	R\$ 400,00
71	MIRANGO (HOVER)	200	kg	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
72	PEREIRO (HOVER)	100	kg	R\$ 3,00	R\$ 300,00
73	REPOLHO (HOVER)	300	kg	R\$ 3,00	R\$ 900,00
74	TOMATE CEREA	200	kg	R\$ 4,00	R\$ 800,00
75	TOMATE SAZONA	1000	kg	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
76	VAGRAM	200	kg	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
TEMPEROS					
77	CEDRA	100	kg	R\$ 4,00	R\$ 400,00
78	CHERMOUSINHO (CROCHÊTES)	100	MAÇO	R\$ 7,50	R\$ 750,00
79	CHAMUSCA (SEM CASCA)	400	MAÇO	R\$ 2,25	R\$ 900,00
80	COMO (HOVER)	100	kg	R\$ 3,00	R\$ 300,00
81	PARATIPI	100	kg	R\$ 4,00	R\$ 400,00
82	REPOLHO	100	kg	R\$ 4,00	R\$ 400,00
TOTAL					
				R\$ 193.336,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - Estado do Paraná -
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Departamento de Recursos Humanos
 Rua Cel. Antônio Gomez, 721 - Centro - Ribeirão Claro, PR
 CEP 86410-000 - Telefone: (41) 3836-1800
 E-mail: rclaro@claro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1.351, DE 22 DE MARÇO DE 2023.
 Altera a alínea "a" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 1.346, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a alínea "a" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 1.346, de 14 de março de 2023, cuja redação passa a vigorar nos seguintes termos

I - Presidente:

a) Camila Silveiro de Moraes Amadeu, inscrita no CPF sob nº 036.561.179-42;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - Estado do Paraná -
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
 Departamento de Recursos Humanos
 Rua Cel. Antônio Gomez, 721 - Centro - Ribeirão Claro, PR
 CEP 86410-000 - Telefone: (41) 3836-1800
 E-mail: rclaro@claro.pr.gov.br

PORTARIA Nº 1.352, DE 22 DE MARÇO DE 2023.
 Altera a alínea "a" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 1.347, de 14 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a alínea "a" do inciso I do art. 2º da Portaria nº 1.347, de 14 de março de 2023, cuja redação passa a vigorar nos seguintes termos

I - Presidente:

a) Camila Silveiro de Moraes Amadeu, inscrita no CPF sob nº 036.561.179-42;

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de março de 2023.

JOÃO CARLOS BONATO
 PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2023 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ANO LETIVO 2023 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ANEXO IV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Paraná, 983, inscrita no CNPJ sob nº 76.968.064.0001-42, representada neste ato por **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador de RG nº 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171.895.279-16, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, com sede na Rua Paraná - 986 - CEP: 83450-000, neste ato representada pela senhora **MARIA APARECIDA BARBOSA**, brasileira, solteira agricultora, residente e domiciliada no Sítio Santa Cristina - Bairro Bela Manhã, no município de Ribeirão do Pinhal - Paraná inscrita no CPF/MF Nº 722.503.729-34 doravante denominado CONTRATADO fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/FNDE Nº 26/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº **001/2023**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR para alunos de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a chamada pública, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste instrumento, semanalmente na Cozinha Central.

CLAUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar neste ato denominado CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DIAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

a) a entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública nº 001/2023 e dispensa de licitação 007/2023.

b) o recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLAUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor, conforme listagem do Projeto de Vendas.

Nº	PRODUTO	QTDE.	UNID.	*PREÇO DE AQUISIÇÃO (R\$)		
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	FRUTAS					
1	ABACAXI	150	kg	R\$ 4,90	R\$ 735,00	
2	ABACAXI	100	kg	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	
3	ACEROLA	200	kg	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	
4	ABOBR.	200	kg	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	
5	BANANA V. AC.	400	kg	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

6	BANANA NANICA	4000	KG	R\$ 3,50	R\$ 14.000,00
7	BANANA PRATA	500	KG	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
8	LARANJA PERA	2000	KG	R\$ 3,40	R\$ 6.700,00
9	MAMÃO	700	KG	R\$ 4,00	R\$ 2.800,00
10	MARRELAZINHO	300	KG	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
11	MELANCIA	500	KG	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
12	MELANCIA PONDA	650	KG	R\$ 4,30	R\$ 2.800,00
13	MORANGO	200	KG	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
LEGUMES E VERDURAS					
14	ABOBRIÇA VERDE	400	KG	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
15	ABOBRIÇA MADURA (DESCASCADA E FICADA)	150	KG	R\$ 3,80	R\$ 570,00
16	AZEDÃO	500	KG	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
17	ALFACE (VETE CALVA MEXICANA)	500	KG	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
18	ALFACE CRESPIN (MEXICANA)	2000	KG	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
19	ALMEIRÃO	500	MACO	R\$ 2,70	R\$ 1.350,00
20	BRITÂNICA	400	KG	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00
21	BROCOLIS (ESMOLTO)	500	MACO	R\$ 4,70	R\$ 2.350,00
22	CENOURA	700	KG	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
23	CHICÓ (A 1910 E 1)	150	MACO	R\$ 5,00	R\$ 750,00
24	CHICÓ (2)	200	KG	R\$ 3,00	R\$ 600,00
25	COUVE FLORES (ESCOLTA)	300	MACO	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
26	COUVE MANTIGA (ESCOLTA)	300	MACO	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
27	ESPINAÇA (GRANDE)	600	KG	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00
28	ESPINAÇA (PEQUENA)	200	MACO	R\$ 3,50	R\$ 700,00
29	MILHO VERDE (PALHA COM 30% PATIÃO)	400	KG	R\$ 7,20	R\$ 2.880,00
30	PEPINO (AFONSO DO CARNEIRO)	500	KG	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
31	REPOLHO	900	KG	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
32	TOMATE CEREA	300	KG	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
33	TOMATE SALADA	1500	KG	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
34	VAZON	300	KG	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
TUBERCULOS					
35	BATATA DOCE	400	KG	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

36	MANDIOCA DOCE (CAPI)	1000	KG	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00
37	MANDIOCA DOCE (CADA)	400	KG	R\$ 5,50	R\$ 2.200,00
TEMPEROS					
38	CEBOLA	100	KG	1,20	R\$ 120,00
39	CHERMO VERDE - CHEFINHA (DOOR)	350	MACO	2,50	R\$ 875,00
40	CHERMO VERDE - SALINHA (DOOR)	350	MACO	2,50	R\$ 875,00
41	COMO (CAPI)	200	KG	3,50	R\$ 700,00
42	COMO (CADA)	150	KG	4,60	R\$ 690,00
					R\$ 105.745,00
PRODUTOS ORGANICOS					
FRUTAS					
43	ABACATE	200	KG	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
44	ABACAXI	200	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
45	ALFONSO	200	KG	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
46	ANONIA	300	KG	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
47	AVOZANA (CAPI)	100	KG	R\$ 6,50	R\$ 650,00
48	AVOZANA (CADA)	2000	KG	R\$ 5,20	R\$ 10.400,00
49	AVOZANA (TRITO)	400	KG	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
50	FRANJA (CAPI)	3000	KG	R\$ 4,75	R\$ 14.250,00
51	ICAMÃO	400	KG	R\$ 5,40	R\$ 2.160,00
52	MARACUJÁ (CAPI)	100	KG	R\$ 9,75	R\$ 975,00
53	MELANCA	200	KG	R\$ 3,25	R\$ 650,00
54	MILHO (CAPI) PONCA	200	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.320,00
55	MORANGO	100	KG	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
LEGUMES E VERDURAS					
56	ARROZ (CAPI) (CAPI)	350	KG	R\$ 5,55	R\$ 1.942,50
57	ARROZ (CADA) (CAPI) (CAPI)	150	KG	R\$ 5,70	R\$ 855,00
58	ALCACHOFA	300	KG	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
59	ALFACE (CAPI) (CAPI)	300	KG	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
60	ALFACE (CADA) (CAPI)	150	KG	R\$ 3,10	R\$ 465,00
61	ALMEIRÃO	600	MACO	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
62	BETERRABA	200	KG	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

62	BROCOLIS RECOZIDA	200	VALOR	R\$ 3,80	R\$ 1.560,00
63	CEFALURIA	50	KG	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
64	CHICÓRIA (400GR)	300	VALOR	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
65	CHURRO	150	KG	R\$ 5,20	R\$ 780,00
66	COQUE FIOR (100GR)	300	KG	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
67	COQUE (200GR) (100GR)	500	VALOR	R\$ 7,14	R\$ 2.775,00
68	CRUJINA CRÃO	60	KG	R\$ 10,90	R\$ 675,00
69	ESTALABRE (100GR)	100	VALOR	R\$ 1,20	R\$ 520,00
70	MILHO VERDE COM ALHA (BRUNDA COM 10 PALHAS)	300	KG	R\$ 5,15	R\$ 2.535,00
71	PEPINO JAPONÊS OU CARAMBA	300	KG	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
72	PEPINO	300	KG	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
73	TIJARTO (250GR)	100	KG	R\$ 7,80	R\$ 780,00
74	TOURNEFOL (200GR)	200	KG	R\$ 7,50	R\$ 3.900,00
	VAZES	200	KG	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
TUBÉRCULOS					
75	BATATA DOCE	250	KG	6,60	R\$ 1.650,00
76	MANGUELA COM CASCA	500	KG	4,50	R\$ 2.275,00
77	MANGUELA DESPUMADA	400	KG	6,50	R\$ 2.600,00
TEMPEROS					
78	CEBOLA	200	KG	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00
79	CHERRE VERDE (COM ALHA) (100GR)	200	VALOR	R\$ 3,20	R\$ 640,00
80	CHERRE VERDE (SEM ALHA) (100GR)	200	VALOR	R\$ 3,20	R\$ 640,00
81	ERVÃO (100GR)	150	KG	R\$ 4,80	R\$ 675,00
82	PIRACITÃO	100	KG	R\$ 1,70	R\$ 1.080,00
SUBTOTAL					R\$ 87.591,00
TOTAL					R\$ 195.335,00

Dados bancários:

Banco: **BANCO DO BRASIL**

Nº da Agência: **0652-1**

Nº da Conta Corrente: **60350-3**

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

07.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.122.0006.2015 - ATIV. DO GABINETE DA EDUCAÇÃO
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
01780- FR 103
01790- FR 104
12.122.0006.2016 - ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
02600- FR 103
02610- FR 104
12.361.0006.2018 - GESTÃO DA MERENDA ESCOLAR
3390320000 - MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA
02260- FR000
02680 -FR1042.

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º do art. 20 da Lei Federal nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão a supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaplicação do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela RESOLUÇÃO/FNDE Nº 04/2015 que altera os Artigos 25 até 32 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26/2013 pela Lei Federal nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardado as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- por acordo entre as partes;
- pela inobservância de qualquer de suas condições;
- quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão do Pinhal, 21 de março de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ,
PREFEITO MUNICIPAL


MARIA APARECIDA BARBOSA
PRESIDENTE

TESTEMUNHA:


LÚCIA ALENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

FISCAL DO CONTRATO:


TATIANE BITENCOURT
NUTRICIONISTA.


MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
PRESIDENTE DO CAE